



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.035

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

0485

Belém, terça-feira,
24 de agosto de 1999

100%
ELETRÔNICO

03 cadernos - 28 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

DUARTE BACELLAR (XXIII)

☒ Houve uma polêmica nos meios forenses durante os instantes finais do governo Bacellar.

A Constituição Estadual, promulgada no dia 22 de junho de 1891, previa, no capítulo das Disposições Transitórias, que "Nas primeiras nomeações de magistrados para o Tribunal de Justiça, assim como para Juizes de Direito, fossem preferidos, tanto permitisse o interesse de melhor composição da magistratura, os desembargadores do Tribunal da Relação, então existente em Belém, e aqueles juizes que funcionavam no Estado".

Apesar dessas disposições, alguns magistrados que pertenciam ao Tribunal da Relação não foram aproveitados.

Outra questão discutida, foi a nomeação em bloco dos quadros da justiça, constante do expediente do dia 20/06/1891, efetuada dois dias antes da promulgação da Carta Magna Estadual.



www.ioepa.com.br

e-mail:

ioe@amazon.com.br

Ministério Público quer instalar balanças em caminhões de gás

O Ministério Público, através da promotoria do consumidor, instaura procedimento administrativo disciplinar de investigação contra as empresas Paragás e Tropigás para aferição do peso do gás liquefeito, distribuído pelas empresas. Segundo a portaria nº 003/99, o objetivo do Ministério Público é firmar um termo de ajuste de conduta para aferição do peso do gás de cozinha, instalação de balanças nos veículos,

nas empresas distribuidoras e nas revendedoras das empresas.

O Ministério Público instaurou o procedimento após tomar conhecimento de inúmeras reclamações de consumidores, que sentiam-se lesados pelas empresas Paragás e Tropigás, por não poderem precisar a quantidade de gás liquefeito de petróleo, que era distribuído em suas residências nos caminhões.

(Judiciário - Pág. 8)

Seop constrói centro de saúde especial em Cumaru do Norte



A Secretaria Executiva de Obras Públicas assina o contrato nº 26/99 com a empresa Engemarca Construtora Ltda para a construção de um centro de saúde especial no município de Cumaru do Norte. A obra está orçada em R\$ 521 mil e tem prazo

de vigência até fevereiro do ano 2000. A Seop contrata, ainda, a empresa WAB Engenharia e Comércio Ltda para a construção da Central de Frios da Sempa, na Cidade Nova VI, em Ananindeua. O contrato nº 028/99 tem valor de 350 mil.

(Caderno 1 - Pág. 10)

Arcon define valor de taxas para prestação de serviços

A Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos, através da resolução nº 10/99, disciplina a fixação das taxas e emolumentos a serem cobrados pela prestação de serviços da agência. Entre os serviços cobrados, es-

tão a outorga de permissão e concessão, que custa 3 mil UFIR, a outorga de autorização de frete, taxada em 7 UFIR, e habilitação para prestação de serviço alternativo, com valor de 10 UFIR.

(Caderno 2 - Pág. 1)

Contratos da Cosanpa

A Companhia de Saneamento do Pará assina contratos para aquisição de materiais, equipamentos eletromecânicos e aparelhos hidráulicos, destinados aos sistemas de abastecimento de água dos municípios de Marituba, Conceição do Araguaia, Santana do Araguaia, Tailândia e Itaituba.

(Caderno 2 - Pág. 1)

Licitação no Hemopa



A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará avisa sobre a licitação nº 008/99 para aquisição de kits sorológicos.

A abertura será no dia 31 de agosto e o edital já está à disposição dos interessados.

(Caderno 2 - Pág. 2)



226-0556

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HILDEGARDO NUNES

Vice-Governador do Estado

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS**GOVERNO****MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR****GESTÃO****FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO****INFRA-ESTRUTURA****JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO****PRODUÇÃO****SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE****DEFESA SOCIAL****PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA****PROTEÇÃO SOCIAL****MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL****PROMOÇÃO SOCIAL****EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO****SECRETÁRIOS EXECUTIVOS****EDUCAÇÃO****ROSINELI GUERREIRO SALAME****AGRICULTURA****WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES****CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE****EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS****ADMINISTRAÇÃO****CARLOS JEHÁ KAYATH****PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL****FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO****SEGURANÇA PÚBLICA****PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA****TRANSPORTE****HAROLDO COSTA BEZERRA****OBRAS PÚBLICAS****INÁCIO KOURY GABRIEL NETO****TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL****SULEIMA FRAIHA PEGADO****JUSTIÇA****ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO****INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO****ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES****CULTURA****PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES****FAZENDA****PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO****SAÚDE PÚBLICA****VALRY BITTENCOURT FERREIRA****ESPORTE E LAZER****AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU****DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL****PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA****CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR****CASA MILITAR DA GOVERNADORIA****CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA****POLÍCIA MILITAR****CEL. PM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA****PROCURADOR GERAL DO ESTADO****JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS****CONSULTOR GERAL DO ESTADO****OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE****PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA****GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ****NESTA EDIÇÃO****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Resolução Cad. 2-Pág. 1

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ato da Mesa Cad. 2-Pág. 2

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Resumo de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 4

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Extratos de Contratuais Cad. 2-Pág. 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias Cad. 2-Pág. 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Aviso de Edital Cad. 2-Pág. 2

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad. 1-Pág. 3

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

Processos Cad. 1-Pág. 4

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

Extrato de Portaria Cad. 2-Pág. 3

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias Cad. 2-Pág. 2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Ata nº 159 Cad. 2-Pág. 2

PARTICULARES

KINSEI - Comércio Ltda Cad. 2-Pág. 3

Ecomar Indústria de Pesca Ltda Cad. 2-Pág. 4

Sind. dos Trab. nas Ind. Químicas, Petroquímicas, Farmacêuticas, Tintas, Vernizes, Plásticos, Resinas Cad. 2-Pág. 4

Sintéticas, Explosivos, Sabão, Velas, Óleos e Similares Cad. 2-Pág. 4

Vitruve Centro Automotivo Ltda Cad. 2-Pág. 4

Marcos Marcelino S.A Cad. 2-Pág. 3

Cartório Vale Veiga Cad. 2-Pág. 4

ERIG - Estaleiros Rio Guajará S.A Cad. 2-Pág. 3

COACARÁ - Companhia Agrícola do Acará Cad. 2-Pág. 4

Agropecuária Aracatuba S.A Cad. 2-Pág. 3

Agropecuária Monte Verde S.A Cad. 2-Pág. 3

Fazendas Reunidas Vaticano S.A Cad. 2-Pág. 4

Agroindustrial Nossa Senhora de Fátima Ltda Cad. 2-Pág. 4

Câmara Municipal de Atui Cad. 2-Pág. 3

Pará Pigmentos S.A Cad. 2-Pág. 3

POLÍCIA CIVIL

Portarias Cad. 2-Pág. 3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad. 1-Pág. 14

Apostilas Cad. 1-Pág. 16

Errata Cad. 1-Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Ordem de Serviço Cad. 1-Pág. 5

SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES**

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 5

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad. 1-Pág. 4

Resumo de Contratos Cad. 1-Pág. 3

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad. 1-Pág. 6

Pauta de Julgamento Cad. 1-Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

Resumo de Portarias Cad. 1-Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Extratos de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 10

Extratos Contratuais Cad. 1-Pág. 10

Ratificação Cad. 1-Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO**E COORDENAÇÃO GERAL**

Extrato de Convênio Cad. 1-Pág. 14

Portarias Cad. 1-Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad. 1-Pág. 10

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Portarias Cad. 1-Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO**E PROMOÇÃO SOCIAL**

Contratos Administrativos Cad. 1-Pág. 11

Portaria Cad. 1-Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Portarias Cad. 1-Pág. 12

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Notificações de Julgamento Cad. 2-Pág. 2

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 2-Pág. 2

Ratificação Cad. 2-Pág. 2

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**

Ata de Distribuição Automática Cad. 1-Pág. 6

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Boletim n.º 030/99 Cad. 1-Pág. 7

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim n.º 012/99 Cad. 1-Pág. 8

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim n.º 139/99 Cad. 1-Pág. 5

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Boletim n.º 117/99 Cad. 1-Pág. 4

MINISTÉRIO PÚBLICO**CURADORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS**

Atos Cad. 1-Pág. 8

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Portaria Cad. 1-Pág. 8

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos Cad. 1-Pág. 1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Processos Cad. 1-Pág. 3

JCJ de Paragominas Cad. 1-Pág. 3

JCJ de Tucuruí Cad. 1-Pág. 4

14ª JCJ de Belém Cad. 1-Pág. 1

10ª JCJ de Belém Cad. 1-Pág. 2

8ª JCJ de Belém Cad. 1-Pág. 2

4ª JCJ de Belém Cad. 1-Pág. 2

3ª JCJ de Belém Cad. 1-Pág. 2

2ª JCJ de Belém Cad. 1-Pág. 3

Pauta de Julgamento - Seção Especializada Cad. 1-Pág. 3

A IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ
NÃO IMPRIME SÓ O
QUE É OFICIAL.



A Imprensa Oficial
do Estado do Pará
é a única gráfica

de Belém que tem a mais sofisticada

tecnologia de impressão digital do mercado.

A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem
dado respostas rápidas e baratas para o Governo na
produção de pequenas e grandes tiragens de
impressos.

Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende
pedidos também de entidades e empresas privadas.
Lembre-se disto: a Imprensa Oficial não imprime só
o que é oficial.

Informações e orçamentos pelo telefone (091)
226-0556.



Cep 66090-120, Belém, Pará, Trav. do Chaco, 2271.

Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.

Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.

E-mail: loe@amazon.com.br

http://www.ioepa.com.br

Mendes

GABINETE DO GOVERNADOR**DECRETO 3604, DE 12/08/99**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 264.300,00 em favor da Secretaria Executiva de Justiça.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.174, de 29 de dezembro de 1998.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria Executiva de Justiça, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 264.300,00 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18101.0200400131.026	459052	002	45.000
18101.0200400212.085	349039	001	4.500
18101.0200400132.216	349039	001	9.800
18101.0200400132.217	349030	001	5.000
20101.1307504282.346	341444	002	200.000
T O T A L			264.300

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18101.0200404861.086	349014	002	8.122
	349030	002	13.479
	349033	002	8.899
	349039	002	14.500
18101.0200400132.088	349039	001	5.000
18101.0200400132.093	349033	001	4.000
18101.0200400132.258	349033	001	2.500
	349039	001	3.000
18101.0200400132.092	349039	001	2.800
18101.0204502172.094	349033	001	2.000
20101.1307504282.346	451442	002	200.000
T O T A L			264.300

Art. 3º - Com fundamento no inciso II, do artigo 11 da Lei nº 6.174, de 29 de dezembro de 1998, fica reduzido em R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), o Orçamento de Investimento da Empresa Pública Ofr Loyola, na forma abaixo discriminada:

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO
65201.1307500255.058	200.000

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Secretário Executivo da Fazenda

DECRETO 3606, DE 18/08/99

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 407.391,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º, da Lei nº 6.174, de 29 de dezembro de 1998.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 407.391,00 (QUATROCENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18101.0200400141.212	455041	001	14.063
	345041	002	51.328
27101.0308104871.357	459051	001	318.000
61201.1300700214.133	349030	001	6.000
	349030	032	6.000
61201.1300700214.070	349030	032	12.000
T O T A L			407.391

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18101.0200400141.212	349014	001	14.063
18101.0200404861.086	349014	002	12.000
	349030	002	10.000
	349033	002	29.328
27101.0308104871.357	349014	001	15.000
	349030	001	10.000
	349033	001	10.000
	349036	001	83.000
	349039	001	200.000
61201.1300700214.070	349030	001	6.000
61201.1304502174.071	349036	032	6.000
	349039	032	12.000
T O T A L			407.391

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda, em exercício

DECRETO 3609, DE 19/08/99

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.359.817,92 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.174, de 29 de dezembro de 1998.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.359.817,92 (NOVE MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08101.0800700212.504	459052	045	15.000,00
47201.0804802473.001	349030	061	1.830,80
	349033	061	3.294,40
	349034	061	2.000,00
	349036	061	3.000,00
	349039	061	6.340,05
74201.0800700214.158	349030	001	2.997,67
	349030	002	3.500,00
21101.0603001792.056	349030	002	1.254.105,00
	459052	002	7.345.715,00
22101.1307500251.079	459051	002	722.035,00
T O T A L			9.359.817,92

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme

estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária e no valor abaixo discriminados:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08101.0804602231.949	349033	045	15.000,00
47201.0804802474.003	349033	061	16.465,25
74201.0800700214.157	349039	001	2.997,67
74201.0800700214.030	349092	002	3.500,00
19102.0308204951.221	459099	002	9.321.855,00
T O T A L			9.359.817,92

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 94.506/98-SEDUC,

Considerando os termos do Parecer n.º 450/99 da Consultoria Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", BENEDITO RAUL MARTINS CUNHA do cargo de Professor de 2ª Entrância, Padrão I, lotado na Secretaria Executiva de Educação. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 1979.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE AGOSTO DE 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o trânsito em julgado do Acórdão n.º 35.163, da 2ª Câmara Cível Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará; Considerando os termos do Parecer n.º 444/99 da Consultoria Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os abaixo relacionados, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Motorista Policial, Código GEP-PC-710.1, Classe "A", lotados na Polícia Civil do Pará.

ALBES FERREIRA DE SOUSA

ERIVALDO OLIVEIRA BATISTA

PAULO SÉRGIO TENÓRIO DE ALMEIDA

WALDIRILSON DA COSTA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE AGOSTO DE 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24.01.94, PEDRO DIONO CAMPELO DE CARVALHO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE AGOSTO DE 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24.01.94, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE AGOSTO DE 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a exoneração, a pedido, do Dr. PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO do cargo de Secretário Executivo da Fazenda;

Considerando que o aludido profissional desempenhou com incomparável competência, dedicação, honradez e eficiência as atribuições que lhe foram confiadas, refletindo a qualidade de seu perfil profissional no fortalecimento do Fisco Estadual;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º Elogiar o Dr. PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO, Secretário Executivo da Fazenda, pela postura ética e profissional com que desempenhou suas funções, colaborando, sobremaneira, para o desenvolvimento do Sistema Tributário do Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE AGOSTO DE 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chico, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888 FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente em exercício

JOSÉ NÉLIO PALMITA

Diretor Administrativo e Financeiro

ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico

LAERCIO OLIVEIRA DA SILVA

TABELA
ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**ASSINATURA**

SEMESTRAL Na capital:

R\$ 50,00

Outras cidades: R\$ 150,00

ASSINATURA ANUAL

Na capital: R\$ 100,00

Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES

Centímetro x col. de

8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de

8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm:

R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação

do Diário e 8 dias nos

Municípios e outros

Estados.

OFÍCIOS ou

MEMORANDOS

Devem acompanhar as

publicações.

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

PROCESSO Nº 0258/99-GVG
CONVITE Nº 006/99-GVG

DESPACHO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

Considerando que, em alguns itens do anexo da Carta Convite nº 006/99-GVG, para aquisição de equipamentos de informática, assinalam a marca do equipamento, e considerando ainda, que a caracterização dos equipamentos descritos, em alguns itens mostrou-se inadequada a real exigência da característica técnica necessária, decido, com base no Art. 14, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 49, § 1º, do mesmo diploma legal, anular o Processo nº 0258/99-GVG, a partir do ato de elaboração das Cartas Convites, ficando, pois, prejudicados todos os demais atos posteriores do processo.

Ficam, as licitantes, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93, combinado com o § 6º, do antes referido instrumento legal, intimados, da presente decisão.

Belém, 23 de agosto de 1999
OTAVIO OLIVANETO
Chefe de Gabinete/Ordernador de Despesas

PROCESSO Nº 0259/99-GVG
CONVITE Nº 008/99-GVG

DESPACHO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

Considerando que, a Comissão Especial de Licitação, ao habilitar todas as licitantes na sessão de abertura da licitação, na modalidade convite nº 008/99-GVG, e não estando presentes todas as licitantes a referida sessão, decidim, após habilitar todas as concorrentes, abrir os envelopes propostas, ferindo o que determina o Art. 43, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, dando causa a nulidade do procedimento, e considerando ainda, que a empresa vencedora das propostas era única presente a sessão, tornando insanável o vício processual, decido, anular o procedimento licitatório convite nº 008/99-GVG, a partir da expedição das Cartas Convites, com fundamento, no Art. 49, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

Ficam, as licitantes, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93, combinado com o § 6º, do antes referido instrumento legal, intimados, da presente decisão.

Belém, 23 de agosto de 1999
OTAVIO OLIVANETO
Chefe de Gabinete/Ordernador de Despesas

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

RESUMO DE TERMO ADITIVO 002/99 - CMG
ERRATA DO RESUMO ADITIVO 002/99 - CMG

CMG/ DE 20.08.99, PUBLICADA NO D.O.E.Nº 29.034
DE 23.08.99 CAD. 02 PAG.3

ONDE SE LÊ: 1110630070021-2145

LEIA-SE: 11106030070021-2145

ONDE SE LÊ: 349030

LEIA-SE: 349033

Belém-Pa, 23 de agosto de 1999

PAULO ELAYR NOGUEIRA LIMA - MAJ QOPM RG 8025

Presidente da Comissão



SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 10734/99 DE 16.08.99

Nº DE DIAS: 060

NOME: ANTONIO GOUVEA DOS SANTOS

MATRICULA: 5377528.015

CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/ EE. F. NUNES/ BELEM

PERIODO: 02.08.99 A 30.09.99

TRÊNIO: 03.08.95 A 02.08.98

RETIFICAR

PORTARIA Nº 10733/99 DE 16.08.99

NOME: ANTONIO GOUVEA DOS SANTOS

MATRICULA: 5377528.015

CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE. F. NUNES/ BELEM

RETIFICAR NA PORT. 10206/95 DE 13.09.95 QUE CONC. 060 IDAS DE LIC. ESPECIAL, O TRÊNIO DE 02.07.92 A 01.07.95 PARA 03.08.92 A 02.08.95, CORRESP. AO PERIODO DE 03.11.95 A 01.01.96

PORTARIA Nº 10640/99 DE 12.08.99

NOME: SANDRA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DA SILVA

MATRICULA: 0366188.017

CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ERC. FONTE VIVA/ BELEM

RETIFICAR NA PORT. 16357/96 DE 13.11.96, QUE CONC. 060 DIAS DE LIC. ESPECIAL, O TRÊNIO DE 16.04.86 A 15.04.89 PARA 16.04.94 A 15.04.97, CORRESP. AO PERIODO 03.02.97 A 03.04.97

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 450/99 DE 11.08.99

NOME: IDAURINA DA SILVA SANTOS

MATRICULA: 0423807.017

CARGO/LOTAÇÃO: SERV/14 URE DE CAPANEMA

PERIODO: 14.07.99 A 11.09.99

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 281/99 DE 05.07.99 (COLETIVA)

NOME: MARIA DE NAZARÉ SARAIVA

MATRICULA: 0656372.019

PERIODO: 02.08.99 A 31.08.99

ANO: 1999

UNIDADE: EE. LAURO SODRÉ/ MOJU

PORTARIA Nº 307/99 DE 22.07.99 (COLETIVA)

NOME: MARIA DOMINGAS P. DE PANTOJA

MATRICULA: 0205710.012

PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99

ANO: 1999

UNIDADE: EE. ALTAIR CARNEIRO IGARAPÉ MIRI

PORTARIA Nº 306/99 DE 21.07.99 (COLETIVA)

NOME: CECILIO GONÇALVES PORTUGAL

MATRICULA: 6318550.016

PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99

ANO: 1999

UNIDADE: EE. ALTAIR CARNEIRO/ IG. MIRI

PORTARIA Nº 252/99 DE 09.06.99

NOME: LUIZ GONZAGA LEITE LOPES

MATRICULA: 0600954.018

PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99

ANO: 1999

UNIDADE: ERC. F. XAVIER/ ABAETETUBA

PORTARIA Nº 220/99 DE 30.06.99

NOME: ANA CLEIDE ALMEIDA BATISTA

MATRICULA: 0246557.017

PERIODO: 16.08.99 A 29.09.99

ANO: 1999

UNIDADE: EE. STA. MA. GORETTI/ORIXIMINÁ

PORTARIA Nº 006/99 DE 09.06.99 (COLETIVA)

NOME: OLAVO NUNES DOS SANTOS

MATRICULA: 0541494.017

PERIODO: 02.08.99 A 31.08.99

ANO: 1999

UNIDADE: EE. A VASCONCELOS/ SALVATERRA

PORTARIA Nº 008/99 DE 22.07.99

NOME: MARINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

MATRICULA: 0233560.015

PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99

ANO: 1999

UNIDADE: EE. RIO GRANDE/ C. DO ARIRI

PORTARIA Nº 006/99 DE 22.07.99

NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO DE CASTRO SERRA

MATRICULA: 5401488.013

PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99

ANO: 1999

UNIDADE: EE. CHIPAÍ/ CACHOEIRA DO ARIRI

PORTARIA Nº 015/99 DE 22.07.99

NOME: MARIA DE LOURDES BONFIN SANTOS

MATRICULA: 5544165.027

PERIODO: 01.07.99 A 15.08.99

ANO: 1999

UNIDADE: EE. JOSE R. ALVES/ CACHOEIRA DO ARIRI

PORTARIA Nº 014/99 DE 22.07.99 (COLETIVA)

NOME: EDMILSON FERREIRA BARBOSA

MATRICULA: 0233870.018

PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99

ANO: 1999

UNIDADE: EE. JOSE R. VIANA/ CACHOEIRA DO ARIRI

PORTARIA Nº 007/99 DE 09.06.99

NOME: FABIANA NUNES DO CARMO

MATRICULA: 6030815.018

PERIODO: 02.08.99 A 31.08.99

ANO: 1999

UNIDADE: EE. DE SALVATERRA/

PORTARIA Nº 290/99 DE (COLETIVA)

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE S NASCIMENTO

MATRICULA: 0486361.010

PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99

ANO: 1999

UNIDADE: EE. RAPOSO TAVARES

PORTARIA Nº 322/99 DE 05.07.99

NOME: MARIA IRANETE DA SILVA MAGALHÃES

MATRICULA: 5270839.015

PERIODO: 01.08.99 A 30.08.99

ANO: 1999

UNIDADE: EE. NSRA. AUXILIADORA/ STA. MARIA

PORTARIA Nº 333/99 DE 05.06.99

NOME: LUIZ GONZAGA

MATRICULA: 6011764.024

PERIODO: 01.09.99 A 30.09.99

ANO: 1999

UNIDADE: EE. L. MELO/ CASTANHAL

PORTARIA Nº 335/99 DE 05.07.99

NOME: MAIRA DE NAZARE DE SOUZA LIMA

MATRICULA: 0484482.016

PERIODO: 01.08.99 A 30.08.99

ANO: 1999

UNIDADE: EE. 28 DE JANEIRO/ CASTANHAL

PORTARIA Nº 336/99 DE 05.07.99

NOME: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PENHA

MATRICULA: 0454664.018

PERIODO: 01.09.99 A 30.09.99

ANO: 1999

UNIDADE: EE. 28 DE JANEIRO/ CASTANHAL

PORTARIA Nº 337/99 DE 05.07.99

NOME: CLESONEIDE DA CONCEIÇÃO OLIVIERA DA SILVA

MATRICULA: 0367001.014

PERIODO: 01.08.99 A 14.09.99

ANO: 1999

UNIDADE: EE. 28 DE JANEIRO/ CASTANHAL

PORTARIA Nº 338/99 DE 05.07.99 (COLETIVA)

NOME: ANA MARIA DA SILVA

MATRICULA: 5219531.010

PERIODO: 01.09.99 A 30.09.99

ANO: 1999

UNIDADE: EE. MA. PIA DO AMARAL/ CASTANHAL

PORTARIA Nº 339/99 DE 05.07.99

NOME: JOSE FERLIPE FILHO

MATRICULA: 0978728.013

PERIODO: 01.09.99 A 30.09.99

ANO: 1999

UNIDADE: EE. MA. PIA DO AMARAL/ CASTANHAL

PORTARIA Nº 340/99 DE 05.07.99 (COLETIVA)

NOME: RAIMUNDO NONATO MORAES

MATRICULA: 5353777.015

PERIODO: 01.08.99 A 30.08.99

ANO: 1999

UNIDADE: EE. MA. PIA DO AMARAL/ CASTANHAL

PORTARIA Nº 341/99 DE 05.07.99

NOME: SANDRA SUELI RODRIGUES LAMEIRA

MATRICULA: 6307361.010

PERIODO: 01.08.99 A 30.08.99

ANO: 1999

UNIDADE: EE. MA. PIA DO AMARAL/ CASTANHAL

PORTARIA Nº 342/99 DE 05.07.99

NOME: MARIA DAS GRAÇAS G. DE ANDRADE

MATRICULA: 5270740.010

PERIODO: 01.09.99 A 30.09.99

ANO: 1999

UNIDADE: 8 URE DE CASTANHAL

PORTARIA Nº 343/99 DE 05.07.99

NOME: VALMIL SENA MONTEIRO

MATRICULA: 5563453.017

PERIODO: 01.08.99 A 30.08.99

ANO: 1999

UNIDADE: 8 URE DE CASTANHAL

PORTARIA Nº 344/99 DE 06.07.99 (COLETIVA)

NOME: OSMAR FERREIRA DA COSTA

MATRICULA: 5401593.019

PERIODO: 01.08.99 A 30.08.99

ANO: 1999

UNIDADE: EE. F. DE OLIVEIRA/ CASTANHAL

PORTARIA Nº 345/99 DE 06.07.99

NOME: ANTONIO BEZERRA DA SILVA

MATRICULA: 0371548.014

PERIODO: 01.09.99 A 30.09.99

ANO: 1999

UNIDADE: EE. F. DE OLIVEIRA/ CASTANHAL

PORTARIA Nº 346/99 DE 06.07.99

NOME: MARIA DE NAZARE DAS BELEM

MATRICULA: 0445819.014

PERIODO: 01.08.99 A 30.08.99

ANO: 1999

UNIDADE: EE. F. DE OLIVEIRA/ CASTANHAL

PORTARIA Nº 347/99 DE 06.07.99

NOME: FRANCISCA ANACLETA DE SOUZA FREITAS

MATRICULA: 0367125.011

PERIODO: 01.08.99 A 30.08.99

ANO: 1999

UNIDADE: EE. NILZA NASCIMENTO/ CASTANHAL

PORTARIA Nº 315/99 DE 05.07.99 (COLETIVA)

NOME: ROSA MARIA DE SOUZ OLIVEIRA
MATRICULA: 0486345.016
PERIODO: 01.09.99 A 30.09.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. I. MAGALHÃES/ SÃO F. DO PARÁ

PORTARIA Nº 316/99 DE 05.07.99

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO TEICEIRA VIANA
MATRICULA: 0486027.011
PERIODO: 31.08.99 A 14.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. STO INACIO/ SÃO F. DO PARÁ

PORTARIA Nº 318/99 DE 05.07.99

NOME: JOÃO NOGUEIRA DE SOUZA
MATRICULA: 5270979.016
PERIODO: 01.08.99 A 30.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. S. BENEDITO/ STA. MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 10769/99 DE 16.08.99

NOME: ZARATRUSTA DE SOUSA BARBOSA
MATRICULA: 0225525.011
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO: 1998
UNIDADE: DIV. DE PROG. EDUCACIONAIS/ BELEM

PORTARIA Nº 10781/99 DE 16.08.99

NOME: MARIA DE NAZARÉ SOARES PINHEIRO
MATRICULA: 0383481.016
PERIODO: 10.09.99 A 24.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC. ARMANDO FAJARDO/ANANIND.

PORTARIA Nº 10779/99 DE 16.08.99

NOME: MARIA JUREMA BRABO TAVARES
MATRICULA: 0218600.018
PERIODO: 16.08.99 A 29.09.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE ADMINISTRAÇÃO/ MARITUBA

PORTARIA Nº 10785/99 DE 16.08.99 (COLETIVA)

NOME: MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA TRINDADE
MATRICULA: 0401595.017
PERIODO: 05.07.99 A 03.08.99/ 05.07.99 A 18.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE DINAMIZ. ASSISTENCIAIS/BELEM

PORTARIA Nº 10772/99 DE 16.08.99

NOME: JOSE MARIA RODRIGUES RIBEIRO
MATRICULA: 0942049.017
PERIODO: 05.07.99 A 03.08.99
ANO: 1998
UNIDADE: DIV. DE PATRIMONIO MOBILIARIO/ BELEM

PORTARIA Nº 10770/99 DE 16.08.99

NOME: MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO FERREIRA
MATRICULA: 0453854.018
PERIODO: 01.04.99 A 30.04.99
ANO: 1999
UNIDADE: DEPTO. DE ENS. 1 GRAU/ BELEM

PORTARIA Nº 10777/99 DE 16.08.99

NOME: TEREZINHA DOS SANTOS MELO
MATRICULA: 5067731.030
PERIODO: 01.09.99 A 15.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: APAE- AMIGOS EXCEPC./ BELEM

PORTARIA Nº 10774/99 DE 16.08.99

NOME: SEBASTIANA PEREIRA DE LIMA
MATRICULA: 0471933.011
PERIODO: 15.10.99 A 13.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE CADASTRO/ BELEM

PORTARIA Nº 10776/99 DE 16.08.99

NOME: ROBERTO SERRA MENDES
MATRICULA: 0304417.010
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE CONTROLE DE ESTOQUE/ BELEM

PORTARIA Nº 10778/99 DE 16.08.99

NOME: RAIMUNDA NELCI DA SILVA
MATRICULA: 0761087.014
PERIODO: 04.10.99 A 02.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIRETORIA DE S. ADMINISTRATIVO/ BELEM

PORTARIA Nº 10787/99 DE 16.08.99

NOME: ROSENY FERREIRA MENDES
MATRICULA: 5361869.013
PERIODO: 02.08.99 A 31.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE CURRÍCULO/ BELEM

PORTARIA Nº 10773/99 DE 16.08.99

NOME: MARIA MERCES DA SILVA MENDES
MATRICULA: 0588300.011
PERIODO: 01.09.99 A 15.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE CADASTRO/ BELEM

PORTARIA Nº 10780/99 DE 16.08.99

NOME: MARLEA MARTINS CARDOSO PINHEIRO
MATRICULA: 0643688.018
PERIODO: 01.09.99 A 15.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE AVALIAÇÃO/ BELEM

PORTARIA Nº 10784/99 DE 16.08.99 (COLETIVA)

NOME: JACIRA BRASIL DA SILVA
MATRICULA: 0275913.010
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99/ 01.07.99 A 30.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE CURRÍCULO/ BELEM

PORTARIA Nº 10663/99 DE 13.08.99

NOME: HELOISA DOS SANTOS ROSARIO FLEXA
MATRICULA: 0180971.017
PERIODO: 31.10.99 A 29.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE CADASTRO/ BELEM

PORTARIA Nº 10664/99 DE 13.08.99

NOME: HELOISA DO SANTOS ROSARIO FLEXA
MATRICULA: 0180971.017
PERIODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1998
UNIDADE: DIV. DE CADASTRO/ BELEM

PORTARIA Nº 10658/99 DE 13.08.99

NOME: HELOISA DOS SANTOS ROSARIO FLEXA
MATRICULA: 0180971.017
PERIODO: 02.08.99 A 31.08.99
ANO: 1997
UNIDADE: DIV. DE CADASTRO/ BELEM

PORTARIA Nº 10336/99 DE 04.08.99 (COLETIVA)

NOME: CATARINA CELIA MARTINS LIMA
MATRICULA: 0545791.010
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99/ 01.07.99 A 30.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE CURSOS/ BELEM

PORTARIA Nº 10305/99 DE 04.08.99 (COLETIVA)

NOME: MARIA IRMA RAMOS RODRIGUES
MATRICULA: 0198145.013
PERIODO: 02.08.99 A 31.08.99/ 02.08.99 A 15.09.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE EXAMES/ BELEM

PORTARIA Nº 10289/99 DE 04.08.99 (COLETIVA)

NOME: RUTHLENE FREITAS DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0191302.015
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99/ 01.07.99 A 30.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE EXAMES/ BELEM

PORTARIA Nº 10287/99 DE 04.08.99 (COLETIVA)

NOME: AILSON JOSE MARTINS BALTAZAR
MATRICULA: 5523044.020
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE EXAMES/ BELEM

PORTARIA Nº 10302/99 DE 04.08.99 (COLETIVA)

NOME: LEONICE DA ROCHA CARDOSO
MATRICULA: 5560900.017
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE CURSOS/ BELEM

PORTARIA Nº 10288/99 DE 04.08.99 (COLETIVA)

NOME: LUCIA DE FATIMA CREAO DUARTE PINHEIRO
MATRICULA: 0396532.014
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE EXAMES/ BELEM

PORTARIA Nº 10320/99 DE 04.08.99 (COLETIVA)

NOME: CATHIA HELENA OLIVEIRA AIROSA
MATRICULA: 0198439.012
PERIODO: 01.09.99 A 15.10.99/ 06.09.99 A 20.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE EXAMES/ BELEM

PORTARIA Nº 10317/99 DE 04.08.99 (COLETIVA)

NOME: ADRIANA DE ALMEIDA PEREIRA
MATRICULA: 5757460.012
PERIODO: 04.10.99 A 17.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: DEPTO. DE ENS. SUPLETIVO/ BELEM

PORTARIA Nº 10321/99 DE 04.08.99 (COLETIVA)

NOME: ANTONIO DOS SANTOS LIMONGE
MATRICULA: 5353521.019
PERIODO: 04.10.99 A 02.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: DEPTO. DE ENS. SUPLETIVO/ BELEM

PORTARIA Nº 10066/99 DE 28.07.99

NOME: ADALTIMA PEREIRA COSTA
MATRICULA: 0317179.014
PERIODO: 02.08.99 A 31.08.99
ANO: 1998
UNIDADE: DIV. DE EXAMES/ BELEM

PORTARIA Nº 10085/99 DE 28.07.99

NOME: MAIRA DO SOCORRO PATRIARCA CARDOSO
MATRICULA: 0449075.018
PERIODO: 04.10.99 A 17.11.99
ANO: 1998
UNIDADE: DIV. DE CURSOS/ BELEM

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

CONTRATANTE: SEDUC
INSCRIÇÃO NO CGC Nº 05054937/0001-63
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048.3111.0100
VALOR DO CONTRATO MENSAL: R\$ 3,51 HORA/AULA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23.08.1999 A 18.02.2000
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 107/99 E 181/99 - GS
ORDENADOR DE DESPESAS: DR. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

NOME	C/NÍVEL	C/H	Nº/C
MARIA DEUSA AGUIAR SIQUEIRA	PROF/ANA	120H	809/99

MUNICÍPIO: SANTARÉM

TEREZINHA DE SOUZA MACHADO	PROF/ANA	110H	810/99
----------------------------	----------	------	--------

MUNICÍPIO: ELDOorado DOS CARAJÁS

ISABEL FERREIRA DA SILVA	PROF/ANA	045H	811/99
JOSÉ WYLLAMY DE ARAUJO CARVALHO	PROF/ANA	050H	812/99



SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandembolk Pasternak Gonçalves
Trav. do Chaco, 2292 - (091) 226-1363

ORDEN DE SERVIÇO Nº 74/99

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memorando nº 157/99-DIT, Convênio nº 099/99-SAGRI/PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO.

RESOLVE:

Designar ANTONIO DIONETO GOMES GUIMARÃES, Engº Agrº, matrícula nº 0832200-015 e JURANDIR FERREIRA AZARA, Engº Florestal, matrícula nº 0018783-010, para acompanharem, supervisionarem e fiscalizarem, o objeto do Convênio nº 099/99 SAGRI/PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO Belém, 19 de agosto de 1999

ORDEN DE SERVIÇO Nº 75/99

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memorando nº 156/99-DIT, Convênio nº 100/99-SAGRI/PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

RESOLVE:

Designar MARIA DE LOURDES GUEDES PEREIRA, Engº Agrº, matrícula nº 0017680-018 e GERALDO DOS SANTOS TAVARES, Engº Engº, matrícula nº 0018880-021, para acompanharem, supervisionarem e fiscalizarem, o objeto do Convênio nº 100/99 SAGRI/PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS Belém, 19 de agosto de 1999



SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

EXTRATO DE TERMO ADIT.**Nº TERMO ADITIVO 18/99.****CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 03/97.**

Objeto do Contrato Originário: Contratação de firma especializada e autorizada para execução dos serviços de manutenção do sistema de ar refrigerado no prédio do CENTUR.

Valor do Contrato Originário: R\$ 19.653,96

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 003/97

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Empresa EMAC Engenharia de Manutenção Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 12 meses, a contar de 01 de Agosto de 1999.

Dotação orçamentária: 400091. 46202. 08048024740220000.001000000. 349039.

Data da assinatura: 01.08.99.

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas



**SECRETARIA
EXECUTIVA DA FAZENDA**

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

**RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N.º 0575 DE 16.08.99 - MEM. N.º 026/99**

INSPETORIA FAZENDÁRIA DE PORTOS E AEROPORTOS DE 25.03.99.
REMOVER, a pedido, da 1ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Portos e Aeroportos, a servidora MERCEDES NASCIMENTO RODRIGUES, Auxiliar de Administração, Matrícula n.º 3245900-021.

PORTARIA N.º 0576 DE 16.08.99.

REVOGAR, os efeitos da Portaria n.º 0624 de 23.06.98, publicada no DOE de 25.06.98, que designou o servidor JOSÉ ANGELO MARTINS ALHO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5280370-011, para exercer o Cargo em Comissão de Inspetor Fazendário do Itinga, código GEP-DAS-011.4, a contar de 12.08.99.

PORTARIA N.º 0577 DE 16.08.99.

DISPENSAR, a contar de 12.08.99, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual Metropolitana - 4ª Região Fiscal, Símbolo FG-4, o servidor AMADEU FADUL TEIXEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5179984-017.

PORTARIA N.º 0578 DE 16.08.99.

REMOVER, a pedido, a contar de 12.08.99, da Delegacia da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária do Itinga, o servidor AMADEU FADUL TEIXEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5179984-017.

PORTARIA N.º 0579 DE 16.08.99.

DESIGNAR, o servidor AMADEU FADUL TEIXEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5179984-017, para exercer o Cargo em Comissão de Inspetor Fazendário do Itinga, código GEP-DAS-011.4, a contar de 12.08.99.

PORTARIA N.º 0580 DE 20.08.99 - PROTOCOLO N.º 137571 DE 03.08.99.
EXCLUIR, o nome da servidora ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5339404-027, lotada na 16ª Região Fiscal, dos efeitos da Portaria n.º 0496 de 22.07.99, publicada no DOE de 27.07.99, que designou servidores para integrarem equipe de execução do Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias.

PORTARIA N.º 0581 DE 20.08.99

Considerando o Decreto n.º 3.593 de 06.08.99, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.029 de 16.08.99, e Protocolo n.º 89927 de 07.05.99.
REMOVER, a pedido, da Diretoria de Fiscalização para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, o servidor LUCIANO LIMA RODRIGUES, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5596211-010.

PORTARIA N.º 0582 DE 20.08.99

Considerando o Decreto n.º 3.593 de 06.08.99, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.029 de 16.08.99, e Protocolo n.º 76815 de 07.05.99.
REMOVER, a pedido, da 1ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, o servidor ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5128471-029.

PORTARIA N.º 0583 DE 20.08.99

Considerando o Decreto n.º 3.593 de 06.08.99, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.029 de 16.08.99, e Protocolo n.º 73982 de 04.05.99.
REMOVER, a pedido, da Inspeção Fazendária do Gurupi para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, a servidora LIGIA MARIA AGRIPINO DE ALCANTARA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5569966-010.

PORTARIA N.º 0584 DE 20.08.99

Considerando o Decreto n.º 3.593 de 06.08.99, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.029 de 16.08.99, e Protocolo n.º 117790 de 05.07.99.
REMOVER, a pedido, da Inspeção Fazendária do Gurupi para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, a servidora NEIDA GALDINO DA SILVA FIORESE, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5128889-017.

PORTARIA N.º 0585 DE 20.08.99

Considerando o Decreto n.º 3.593 de 06.08.99, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.029 de 16.08.99, e Protocolo n.º 117786 de 05.07.99.
REMOVER, a pedido, da Inspeção Fazendária do Gurupi para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, a servidora LUZIA DA GRAÇA FERNANDES, Datilógrafa, Matrícula n.º 5095832-018.

PORTARIA N.º 0586 DE 20.08.99

Considerando o Decreto n.º 3.593 de 06.08.99, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.029 de 16.08.99, e Protocolo n.º 67796 de 27.04.99.
REMOVER, a pedido, da 15ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, o servidor PEDRO CARLOS DE FARIA PINTO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5460026-024.

PORTARIA N.º 0587 DE 20.08.99

Considerando o Decreto n.º 3.593 de 06.08.99, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.029 de 16.08.99, e Protocolo n.º 125405 de 14.07.99.
REMOVER, a pedido, da Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais/DAIF para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, a servidora ROSA HERMINIA PESSOA MATOS, Agente Tributário, Matrícula n.º 0054550-030.

PORTARIA N.º 0588 DE 20.08.99

Considerando o Decreto n.º 3.593 de 06.08.99, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.029 de 16.08.99, e Protocolo n.º 29924 de 02.03.99.
REMOVER, a pedido, da Seção de Viaturas/ DITRA/DEOP/DAD para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, o servidor JOSÉ FERNANDO DE SOUZA, Auxiliar de Operações e Segurança, Matrícula n.º 0026069-017.

PORTARIA N.º 0589 DE 20.08.99

Considerando o Decreto n.º 3.593 de 06.08.99, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.029 de 16.08.99, e Protocolo n.º 34174 de 08.03.99.
REMOVER, a pedido, da 16ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, a servidora MÁRCIA HELENA OLIVEIRA CARDOSO, Auxiliar Técnico, Matrícula n.º 3251748-011.

PORTARIA N.º 0590 DE 20.08.99

Considerando o Decreto n.º 3.593 de 06.08.99, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.029 de 16.08.99, e Protocolo n.º 96268 de 04.06.99.
REMOVER, a pedido, da 1ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, o servidor MARIVALDO GUIMARÃES DE LIMA, Agente Tributário, Matrícula n.º 5128323-018.

PORTARIA N.º 0591 DE 20.08.99

Considerando o Decreto n.º 3.593 de 06.08.99, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.029 de 16.08.99, e Protocolo n.º 51572 de 31.03.99.
REMOVER, a pedido, da 15ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, a servidora MARIA ARLINDA DE QUEIROZ SALES MOREIRA, Técnico, Matrícula n.º 5068924-014.

PORTARIA N.º 0592 DE 20.08.99

Considerando o Decreto n.º 3.593 de 06.08.99, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.029 de 16.08.99, e Protocolo n.º 62314 de 19.04.99.
REMOVER, a pedido, da Diretoria de Fiscalização para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, a servidora OSCARINA SUELY SALHEB PACHECO, Técnico, Matrícula n.º 3250229-022.

PORTARIA N.º 593 DE 20.08.99

Considerando o Decreto n.º 3.593 de 06.08.99, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.029 de 16.08.99, e Protocolo n.º 98348 de 08.06.99.
DISPENSAR, da função de Chefe da Seção de Embarcações / DITRA / DEOP, Símbolo FG-4, o servidor ODINALDO DE OLIVEIRA E SILVA, Administrador, Matrícula n.º 0032336-018.

PORTARIA N.º 0594 DE 20.08.99

Considerando o Decreto n.º 3.593 de 06.08.99, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.029 de 16.08.99, e Protocolo n.º 98348 de 08.06.99.
REMOVER, a pedido, da Seção de Embarcações/DITRA/DEOP/DAD para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, o servidor ODINALDO DE OLIVEIRA E SILVA, Administrador, Matrícula n.º 0032336-018.

PORTARIA N.º 0595 DE 20.08.99

Considerando o Decreto n.º 3.593 de 06.08.99, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.029 de 16.08.99, e Protocolo n.º 54498 de 07.04.99.
DISPENSAR, da função de Chefe da Seção de Orientação da Divisão Regional de Fiscalização da 16ª Região Fiscal, Símbolo FG-2, a servidora MARIA DE NAZARÉ QUEIROZ LEITÃO, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5128498-014.

PORTARIA N.º 0596 DE 20.08.99

Considerando o Decreto n.º 3.593 de 06.08.99, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.029 de 16.08.99, e Protocolo n.º 54498 de 07.04.99.
REMOVER, a pedido, da 16ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, a servidora MARIA DE NAZARÉ QUEIROZ LEITÃO, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5128498-014.

PORTARIA N.º 0597 DE 20.08.99

Considerando o Decreto n.º 3.593 de 06.08.99, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.029 de 16.08.99, e Protocolo n.º 87084 de 21.05.99.
DISPENSAR, da função de Chefe da Seção de Preparo para Julgamento da 15ª Região Fiscal, Símbolo FG-2, a servidora MÁRCIA MARIA SERRA MONTEIRO, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5128056-012.

PORTARIA N.º 0598 DE 20.08.99

Considerando o Decreto n.º 3.593 de 06.08.99, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.029 de 16.08.99, e Protocolo n.º 87084 de 21.05.99.
REMOVER, a pedido, da 15ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, a servidora MÁRCIA MARIA SERRA MONTEIRO, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5128056-012.

PORTARIA N.º 0599 DE 20.08.99

Considerando o Decreto n.º 3.593 de 06.08.99, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.029 de 16.08.99, e Protocolo n.º 34131 de 08.03.99.
DISPENSAR, da função de Supervisor de Turno, Símbolo FG-3, o servidor ALBANO ANDRADE MATOS, Motorista, Matrícula n.º 5208122-010.

PORTARIA N.º 0600 DE 20.08.99

Considerando o Decreto n.º 3.593 de 06.08.99, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.029 de 16.08.99, e Protocolo n.º 34131 de 08.03.99.
REVOGAR, os efeitos da Portaria n.º 3.273 de 14.12.95, publicada no Diário Oficial de , que autorizou a percepção da Gratificação de Tempo Integral ao servidor ALBANO ANDRADE MATOS, Motorista, Matrícula n.º 5208122-010, lotado na Divisão de Serviços Gerais/DEOP/DAD.

PORTARIA N.º 0601 DE 20.08.99

Considerando o Decreto n.º 3.593 de 06.08.99, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.029 de 16.08.99, e Protocolo n.º 34131 de 08.03.99.
REMOVER, a pedido, da Divisão de Serviços Gerais/DEOP/DAD para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, o servidor ALBANO ANDRADE MATOS, Motorista, Matrícula n.º 5208122-010.

PORTARIA N.º 0602 DE 20.08.99 - PROTOCOLO N.º 140340 DE 06.08.99.

EXCLUIR, o nome do servidor RAIMUNDO HENRIQUE DE OLIVEIRA DIAS, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5128544-019, lotado na 1ª Região Fiscal, dos efeitos da Portaria n.º 0496 de 22.07.99, publicada no DOE de 27.07.99, que designou servidores para integrarem equipe de execução do Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias.

PORTARIA N.º 0603 DE 20.08.99 - PROTOCOLO N.º 132776 DE 27.07.99.

EXCLUIR, o nome da servidora DENISE DACIER LOBATO AYMORÉ SANTOS, Agente Tributário, Matrícula n.º 5134471-016, lotada na 15ª Região Fiscal, dos efeitos da Portaria n.º 0496 de 22.07.99, publicada no DOE de 27.07.99, que designou servidores para integrarem equipe de execução do Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias.

PORTARIA N.º 0604 DE 20.08.99 - PROTOCOLO N.º 138336 DE 04.08.99.

EXCLUIR, o nome do servidor JOSÉ TADEU REZENDE BISPO DOS SANTOS, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5333270-028, lotado na 15ª Região Fiscal, dos efeitos da Portaria n.º 0496 de 22.07.99, publicada no DOE de 27.07.99, que designou servidores para integrarem equipe de execução do Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 0980 DE 18.08.99 - PROTOCOLO N.º 137571 DE 03.08.99.

EXCLUIR, o nome da servidora ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5339404-027, lotada na 16ª Região Fiscal, dos efeitos da Portaria n.º 0925 de 04.08.99, publicada no DOE de 09.08.99, que concedeu 15 (quinze) diárias, através do Plano de Viagem n.º 056/99/DFI, no período de 12 a 26.08.99, objetivando o Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspeção Fazendária do Itinga, no Itinga.

PORTARIA N.º 0981 DE 18.08.99 - PROTOCOLO N.º 131224 DE 23.07.99.

Nome: Juscelino de Jesus Freitas Borges
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 0094552-013
Lotação: Seção de Pagamento/DIPES/DERH/DAD
Nº de dias de licença: 30 dias
Período: 01 a 30.10.99
Tbênio: 12.11.90 a 10.11.93
De acordo com os Arts. 98 e 99 da Lei n.º 5.810/94.

PORTARIA N.º 0982 DE 19.08.99 - PROTOCOLO N.º 137065 DE 03.08.99.

Nome: Carlos Alberto Rodrigues Júnior
Cargo: Agente Tributário
Matrícula: 5128587-016
Lotação: Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais/DAIF
Nº de dependentes: 01 (Carlos Alberto Rodrigues Neto)
De acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei n.º 5.810/94.

PORTARIA N.º 0983 DE 19.08.99 - PROTOCOLO N.º 137000 DE 03.08.99.

Nome: Gildemar Henrique da Fonseca
Cargo: Motorista
Matrícula: 5703603-010
Lotação: 2º R.F
Nº de dependentes: 01 (Giuliana Lima Fonseca)
De acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei n.º 5.810/94.

PORTARIA N.º 0984 DE 19.08.99 - PROTOCOLO N.º 138991 DE 05.08.99.

Nome: Paulo Roberto de Nazareno Barbosa Sotão
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula: 5607949-016
Lotação: Inspeção Fazendária do Itinga
Nº de dependentes: 01 (Daniel da Silva Sotão)
De acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei n.º 5.810/94.

PORTARIA N.º 0985 DE 19.08.99 - PROTOCOLO N.º 137063 DE 03.08.99.

Nome: Alba Nazaré da Silva Pinto
Cargo: Contador
Matrícula: 5615658-013
Lotação: Coordenadoria de Endividamento/DPF
Nº de dependentes: 01 (Lucas Pinto do Carmo)
De acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei n.º 5.810/94.

PORTARIA N.º 0986 DE 19.08.99 - PROTOCOLO N.º 138029 DE 04.08.99.

Nome: Maria de Fátima Reis de Oliveira
Cargo: Auxiliar de Administração
Matrícula: 3248011-011
Lotação: Inspeção Fazendária do Itinga
Nº de dependentes: 01 (Felipe de Oliveira Froes)
De acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei n.º 5.810/94.

PORTARIA N.º 0987 DE 19.08.99 - PROTOCOLO N.º 132776 DE 27.07.99.

EXCLUIR, o nome da servidora DENISE DACIER LOBATO AYMORÉ SANTOS, Agente Tributário, Matrícula n.º 5134471-016, lotada na 15ª Região Fiscal, dos efeitos da Portaria n.º 0890 de 27.07.99, publicada no DOE de 27.07.99, que concedeu 15 (quinze) diárias, através do Plano de Viagem n.º 050/99/DFI, no período de 29.07 a 12.08.99, objetivando o Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspeção Fazendária do Itinga, no Itinga.

PORTARIA N.º 0988 DE 19.08.99 - P.V.N.º 018/99/DESUT.

Nomes: Misael Barroso Saldanha e José Eduardo Miranda B. Costa
Nº de diárias: 13 para cada participante
Período: 05 a 17.09.99
Objetivo: Fiscalização em Profundidade de Contribuintes Substituídos localizados no Estado do Amazonas
Local Manaus

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 0605, DE 20 DE AGOSTO DE 1999.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de dar continuidade ao Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias,

RESOLVE:

1. Designar os servidores ocupantes de cargos do Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, relacionados em anexo, para integrarem equipe de execução do programa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 20 de agosto de 1999.

Teresa Lusía M. C. Cativo Rosa

Secretária Executiva da Fazenda em exercício

ANEXO À PORTARIA N.º 0605 DE 20 DE AGOSTO DE 1999

I. INSPETORIA FAZENDÁRIA DO ITINGA

PERÍODO: 25.08 à 09.09.99

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
01. Arlene Cristina do Nascimento Vasconcelos	FTE	1ª RF
02. Bernadete de Lourdes Bezerra Moraes	FTE	15ª RF
03. Eduardo Dias Pinheiro	FTE	1ª RF
04. Maria do Céu Santana da Paixão	FTE	2ª RF
05. Nelson Madeira Casata	FTE	15ª RF
06. Rosinete Monteiro de Araújo	FTE	1ª RF
07. Helder Jansen Abreu de Jesus	A.T.	1ª RF
08. Marcia da Rocha Santos de Oliveira	A.T.	DFI/COPP
09. Manoel José da Silva	A.T.	2ª RF
10. Simone Claudia S. Barros Pereira	A.T.	DAIF/CIEF
11. Francisco Magalhães Mendonça	A.A.F.	16ª RF
12. José Santos da Cruz	A.A.F.	2ª RF
13. Léa Calandriní Azevedo da Costa	A.A.F.	1ª RF
14. Maria de Nazaré A. Alcântara	A.A.F.	15ª RF
15. Raimundo Antonio de Mendonça	A.A.F.	9ª RF

PERÍODO: 08.09 à 23.09.99

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
01. Antonia Raimunda de O. Pereira	FTE	15ª RF
02. Antonio Carlos Amim de Moura	FTE	15ª RF
03. Carlos Alberto Evangelista da Cruz	FTE	15ª RF
04. Elson de Almeida Pereira	FTE	15ª RF
05. Marta Gomes Benchimol	FTE	1ª RF
06. Miraci Furtado Failache	FTE	1ª RF
07. Silvio Guilherme dos S. Lamarão	FTE	9ª RF
08. Sérgio Otávio Contente Fernandes	FTE	1ª RF
09. Antonio do Nascimento Pinheiro	A.T.	2ª RF
10. Carlos Augusto Alves Correia	A.T.	15ª RF
11. Dileimar José de Souza Batista	A.T.	15ª RF
12. Francisca Machado Monteiro	A.T.	OC/DAIF/CIEF
13. José do Carmo Souza	A.T.	2ª RF
14. Mauro Celso Batista da Silva	A.T.	9ª RF
15. Walmiro Gonçalves Costa	A.T.	15ª RF

II. INSPETORIA FAZENDÁRIA DO ARAGUAIA

PERÍODO: 25.08 à 09.09.99

SERVIDOR	unidade	CARGO	LOTAÇÃO
01. Lídia Queiroz Maia	São Geraldo	FTE	1ª RF
02. Raimundo Augusto C. de Miranda	São Geraldo	FTE	OC/DAIF
03. Maria Cristina Silva de França Chaves	Sede	A.T.	OC/DFI/CPPF
04. Rosa Hermínia Pessoa Matos	Sede	A.T.	OC/CIEF
05. José Maurício Gonçalves Filho	São José	A.A.F.	1ª RF
06. Theodoro Esueto C. Palmeira	Barreira do Campo	A.A.F.	1ª RF

PERÍODO: 08.09 à 23.09.99

SERVIDOR	UNIDADE	CARGO	LOTAÇÃO
01. Edina Maria Silva Senubal Ferreira	São Geraldo	A.T.	16ª RF
02. Rosêlia Moreira Pontes	Sede	FTE	1ª RF
03. Solange Satima Rossy	Sede	FTE	9ª RF
04. Francisco Soares Vieira	Barreira do Campo	A.T.	2ª RF
05. Elcir Antonio Godinho de Souza	São José	A.A.F.	2ª RF
06. João Luis Lopes Soares	São Geraldo	A.A.F.	16ª RF

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 02 de setembro de mil novecentos e noventa e nove, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 02 – Voluntário, em que é recorrente MADEIREIRA LEÃO DO NORTE LTDA, I. E. N.º 15.103.588-1 e recorrido a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HELDER BOTELHO FRANCÊS.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 23 de agosto de 1999.

TNAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 02 de setembro de mil novecentos e noventa e nove, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 15 – Ex Ofício e Voluntário, em que é recorrente GUAMA AGROPECUÁRIA LTDA, Advogado – ANTONIO MILÃO GOMES, OAB/PA N.º 13.666, I. E. N.º 15.065.329-8 e recorrente/recorrido a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HELDER BOTELHO FRANCÊS.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 23 de agosto de 1999.

TNAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 3634, DE 02.08.99 - PROCESSO N.º 134378 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: LUIS FONSECA CARNEIRO NETO
Marca Tipo Placa
VW/PARATI GL Pas/Automóvel JTF-0617

PORTARIA N.º 3635, DE 02.08.99 - PROCESSO N.º 134384 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: IRAPUAN ALFREDO FRAZAO
Marca Tipo Placa
FIAT/PALIO 1.0 EDX Pas/Automóvel JTR-1667

PORTARIA N.º 3636, DE 02.08.99 - PROCESSO N.º 134385 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: LAZARO MENDES DE SOUZA
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO S Pas/Automóvel JTH-1947

PORTARIA N.º 3637, DE 02.08.99 - PROCESSO N.º 134387 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: FRANKLIN AUGUSTO ALMEIDA DE SOUZA
Marca Tipo Placa
IMP/FIAT TIPO 1.6 IE Pas/Automóvel JTH-4246

PORTARIA N.º 3638, DE 02.08.99 - PROCESSO N.º 134390 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: SIDNEY BRIGIDO FURTADO
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTD-4367

PORTARIA N.º 3639, DE 02.08.99 - PROCESSO N.º 134403 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: ASSIS OLIVEIRA DA SILVA
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTK-2517

PORTARIA N.º 3640, DE 02.08.99 - PROCESSO N.º 134405 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOAQUIM ALVES DA SILVA
Marca Tipo Placa
VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTR-8348

PORTARIA N.º 3641, DE 02.08.99 - PROCESSO N.º 134588 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO NAZARENO DA CONCEIÇÃO
Marca Tipo Placa
VW/SANTANA 1.8 MI Pas/Automóvel JTZ-0018

PORTARIA N.º 3642, DE 02.08.99 - PROCESSO N.º 134584 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: EVARISTO GOMES SODRE
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO Pas/Automóvel JTA-8756

PORTARIA N.º 3643, DE 02.08.99 - PROCESSO N.º 134380 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: EDILSON JOSÉ SANTOS DA SILVA
Marca Tipo Placa
VW/GOL MI Pas/Automóvel JTP-9266

PORTARIA N.º 3644, DE 02.08.99 - PROCESSO N.º 134395 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: ADERNILDO RODRIGUES DE ARAÚJO
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTP-5437

PORTARIA N.º 3645, DE 02.08.99 - PROCESSO N.º 134400 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: FERNANDO ASSUNÇÃO SOEIRO CAMPOS
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTW-4959

PORTARIA N.º 3646, DE 02.08.99 - PROCESSO N.º 134505 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: CLAUDIONOR PEIXOTO SANTOS
Marca Tipo Placa
VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTM-2467

PORTARIA N.º 3647, DE 02.08.99 - PROCESSO N.º 134502 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA NETO
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 I Pas/Automóvel JTN-6036

PORTARIA N.º 3648, DE 02.08.99 - PROCESSO N.º 134501 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ MONTEPLAUDES NUNES DE AMORIM
Marca Tipo Placa
VW/GOL MI Pas/Automóvel JTU-7838

PORTARIA N.º 3649, DE 02.08.99 - PROCESSO N.º 134495 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: ALVARO ANTONIO DE MIRANDA
Marca Tipo Placa
VW/GOL I Pas/Automóvel JTS-1738

PORTARIA N.º 3650, DE 02.08.99 - PROCESSO N.º 128972 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: MARIO GUERREIRO DE ALBUQUERQUE
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTR-1737

PORTARIA N.º 3651, DE 02.08.99 - PROCESSO N.º 134932 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: FRANCISCO CARLOS DANTAS PESSÓA
Marca Tipo Placa
FIAT/PREMIO S Pas/Automóvel JTD-4737

PORTARIA N.º 3652, DE 02.08.99 - PROCESSO N.º 134935 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: ORLANDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Marca Tipo Placa
VW/GOL I Pas/Automóvel JTP-3557

PORTARIA N.º 3653, DE 02.08.99 - PROCESSO N.º 134928 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: ENEZILDA BARROS DIAS BRAGA
Marca Tipo Placa
VW/PARATI GL Pas/Automóvel KQH-2177

PORTARIA N.º 3654, DE 02.08.99 - PROCESSO N.º 134758 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: ENILSON MARCOS DA SILVA LIMA
Marca Tipo Placa
GM/CHEVETTE SL Pas/Automóvel JTE-3617

PORTARIA N.º 3655, DE 02.08.99 - PROCESSO N.º 136014 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: CHARLES CLEY DA SILVA CONCEIÇÃO
Marca Tipo Placa
FIAT/ELBA CSL 1.6 Pas/Automóvel BMK-9582

PORTARIA N.º 3656, DE 02.08.99 - PROCESSO N.º 136016 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: CLOVIS DE JESUS CARVALHO DA GAMA
Marca Tipo Placa
VW/GOL GL Pas/Automóvel JTD-9607

PORTARIA N.º 3657, DE 02.08.99 - PROCESSO N.º 136015 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: VICENTE PINTO FILHO
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTD-5117

PORTARIA N.º 3658, DE 02.08.99 - PROCESSO N.º 136017 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO COSMO BARNARDES
Marca Tipo Placa
VW/SANTANA CL 1800 I Pas/Automóvel JTA-2207

PORTARIA N.º 3659, DE 02.08.99 - PROCESSO N.º 136018 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: WILLIAM DE SOUZA ALMEIDA
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JVZ-1307

PORTARIA N.º 3660, DE 02.08.99 - PROCESSO N.º 136020 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: IVANILDO FRANCISCO DE LIMA
Marca Tipo Placa
GM/VECTRA GLS Pas/Automóvel JTO-7817

PORTARIA N.º 3661, DE 02.08.99 - PROCESSO N.º 136019 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: AUGUSTO MARCELO AZEVEDO CUNHA
Marca Tipo Placa
VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JTK-6707

PORTARIA Nº 3662, DE 02.08.99 - PROCESSO Nº 136023 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO NONATO DO N. SILVA

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC	Pas/Automóvel	GPX-0207

PORTARIA Nº 3663, DE 02.08.99 - PROCESSO Nº 136025 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: SEVERINO BANDEIRA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JTI-4137

PORTARIA Nº 3664, DE 02.08.99 - PROCESSO Nº 85479 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: IRISMAR NOBRE MENDONÇA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	JTC-0694

PORTARIA Nº 3665, DE 02.08.99 - PROCESSO Nº 113363 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO SILVA MIGUEL

Marca	Tipo	Placa
IMP/FORD VERONA 1.8 I GL	Pas/Automóvel	JTP-6527

PORTARIA Nº 3666, DE 02.08.99 - PROCESSO Nº 125914 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ DA SILVA ALMEIDA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CLI	Pas/Automóvel	JTO-6967

PORTARIA Nº 3667, DE 02.08.99 - PROCESSO Nº 136158 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ANTONIO CHICRALA SALEME

Marca	Tipo	Placa
GM/CORSA GL	Pas/Automóvel	JTO-9297

PORTARIA Nº 3668, DE 02.08.99 - PROCESSO Nº 136167 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ MÁRIO BRITO SILVA

Marca	Tipo	Placa
GM/OPALA SL	Pas/Automóvel	JTL-8117

PORTARIA Nº 3669, DE 02.08.99 - PROCESSO Nº 136156 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ADERSON CLEITON ROCHA DE SOUZA

Marca	Tipo	Placa
VW/APOLLO GLS	Pas/Automóvel	JTG-2437

PORTARIA Nº 3670, DE 02.08.99 - PROCESSO Nº 136150 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: VITOR PANFILO GARCIA FILHO

Marca	Tipo	Placa
IMP/RENAULT MEGANE 2.0 L	Pas/Automóvel	JTU-0297

PORTARIA Nº 3671, DE 02.08.99 - PROCESSO Nº 136153 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MARIA DO CEC BOMFIM RODRIGUES

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL MI	Pas/Automóvel	JTT-9157

PORTARIA Nº 3672, DE 02.08.99 - PROCESSO Nº 136155 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: PEDRO BEZERRA DA SILVA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	KOC-9687

PORTARIA Nº 3673, DE 03.08.99 - PROCESSO Nº 137230 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ENILSON PERES RANIERI

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CLI	Pas/Automóvel	JTO-9117

PORTARIA Nº 3674, DE 03.08.99 - PROCESSO Nº 137220 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ORLANDO RODRIGUES MARTINS

Marca	Tipo	Placa
FORD/ESCORT GHIA	Pas/Automóvel	JTO-8398

PORTARIA Nº 3675, DE 03.08.99 - PROCESSO Nº 135021 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: IVONE MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	LBF-2437

PORTARIA Nº 3676, DE 03.08.99 - PROCESSO Nº 135023 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO JORGE PACHECO

Marca	Tipo	Placa
VW/SANTANA 1.8 MI	Pas/Automóvel	JTW-1268

PORTARIA Nº 3677, DE 03.08.99 - PROCESSO Nº 136442 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: EDILSON JOAQUIM DA SILVA FONSECA

Marca	Tipo	Placa
VW/SANTANA 1.8	Pas/Automóvel	JTU-3427

PORTARIA Nº 3678, DE 03.08.99 - PROCESSO Nº 136164 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOÃO RODRIGUES PINHO

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JTA-4507

PORTARIA Nº 3679, DE 03.08.99 - PROCESSO Nº 136168 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: CANDIDO PORPINO DOS SANTOS

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL 1.6 MI	Pas/Automóvel	JTV-3707

PORTARIA Nº 3680, DE 03.08.99 - PROCESSO Nº 136830 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Marca	Tipo	Placa
FORD/ESCORT 1.8 L	Pas/Automóvel	JTA-3647

PORTARIA Nº 3681, DE 03.08.99 - PROCESSO Nº 136836 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR

Marca	Tipo	Placa
VW/PARATI CLUB	Pas/Automóvel	JTO-8077

PORTARIA Nº 3682, DE 03.08.99 - PROCESSO Nº 136842 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: EDMILSON GOMES BATISTA

Marca	Tipo	Placa
VW/SANTANA GL	Pas/Automóvel	JTP-9207

PORTARIA Nº 3683, DE 03.08.99 - PROCESSO Nº 136838 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOÃO MARIA DO NASCIMENTO LIMA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	JTA-7507

PORTARIA Nº 3684, DE 03.08.99 - PROCESSO Nº 137223 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA

Marca	Tipo	Placa
FORD/VERONA LX	Pas/Automóvel	JTP-6478

PORTARIA Nº 3685, DE 03.08.99 - PROCESSO Nº 137229 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: EXPEDITO MONTEIRO LOBATO

Marca	Tipo	Placa
VW/PARATI 1.6	Pas/Automóvel	9BWZZ374YTO37741

PORTARIA Nº 3686, DE 03.08.99 - PROCESSO Nº 137232 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: LUCIVAL MIRANDA LISBOA

Marca	Tipo	Placa
FORD/DEL REY GHIA	Pas/Automóvel	JTO-1617

PORTARIA Nº 3687, DE 03.08.99 - PROCESSO Nº 137244 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: REGINA LÚCIA DE SOUZA PANTOJA

Marca	Tipo	Placa
FIAT/PALIO EDX	Pas/Automóvel	JTO-7157

PORTARIA Nº 3688, DE 03.08.99 - PROCESSO Nº 137247 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ERNESTINO DE ALMEIDA

Marca	Tipo	Placa
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	Pas/Automóvel	KBV-5477

PORTARIA Nº 3689, DE 03.08.99 - PROCESSO Nº 137243 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: GUILHERME NAZARÉ DO NASCIMENTO

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CLI 1.8	Pas/Automóvel	JTS-7329

PORTARIA Nº 3690, DE 03.08.99 - PROCESSO Nº 137248 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO NONATO SOARES PEREIRA

Marca	Tipo	Placa
VW/PARATI 1.8 CLI	Pas/Automóvel	JTN-5417

PORTARIA Nº 3691, DE 03.08.99 - PROCESSO Nº 137240 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ARILSON DOS SANTOS SOUZA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	JTL-3037

PORTARIA Nº 3692, DE 03.08.99 - PROCESSO Nº 137227 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ ANTONIO DE SOUZA RAPOSO

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JEA-7107

PORTARIA Nº 3693, DE 03.08.99 - PROCESSO Nº 136824 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JORGE ROBERTO MAGALHÃES E SILVA

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO MILLE EP	Pas/Automóvel	JWE-0007

PORTARIA Nº 3704, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 132547 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MANOEL NEGRAO DA SILVA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL 1.6 MI	Pas/Automóvel	JTR-8077

PORTARIA Nº 3705, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 134760 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOÃO BATISTA DA SILVA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	MUC-9927

PORTARIA Nº 3706, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 137462 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JTC-4697

PORTARIA Nº 3707, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 137460 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

PORTARIA Nº 3714, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138396 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: GERALDO DE SOUZA CABRAL
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTI-4437

PORTARIA Nº 3715, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138398 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LEUDE DE JESUS MARTINS SOARES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTB-9917

PORTARIA Nº 3716, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138408 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ELIOMAR PAIXÃO FERREIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel BGP-9517

PORTARIA Nº 3717, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138410 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EVANDRO DE SOUZA PAES BARRETO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTG-8648

PORTARIA Nº 3718, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138402 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: WALDIR FERNANDES FERREIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA CL Pas/Automóvel JTK-3537

PORTARIA Nº 3719, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138420 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SIMONE CHRISTINA BUARQUE DE A. PORTUGAL
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel JTO-2925

PORTARIA Nº 3720, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138418 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO SIQUEIRA DA COSTA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTA-9737

PORTARIA Nº 3721, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138417 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: NICKSON SANTOS DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 GM/MONZA GL Pas/Automóvel JTZ-7777

PORTARIA Nº 3722, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138415 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: VICENTE ABREU PINTO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL I Pas/Automóvel JTT-8099

PORTARIA Nº 3723, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138414 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JANDUHY DE SOUZA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTT-8479

PORTARIA Nº 3724, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138411 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RUBENS ALEXANDRE SOARES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTO-2507

PORTARIA Nº 3725, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138410 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIA LOPES SILVA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO S Pas/Automóvel JTI-2377

PORTARIA Nº 3726, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138400 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: WALDEIR MATOS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel KAZ-6158

PORTARIA Nº 3727, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138399 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: DURVAL VAZ PEREIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel BJL-2397

PORTARIA Nº 3728, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138782 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ZELINDO ROCHA DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTK-6737

PORTARIA Nº 3729, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138784 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO CARLOS S. SOEIRO
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI GL 1.8 Pas/Automóvel JTC-6527

PORTARIA Nº 3730, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138779 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO GOMES CORDEIRO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTA-3147

PORTARIA Nº 3731, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138443 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel KBP-6278

PORTARIA Nº 3732, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138442 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RANILTON FERNANDES SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 I Pas/Automóvel JTO-8937

PORTARIA Nº 3733, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138440 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDILSON JOSÉ DE SOUSA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel KBU-3239

PORTARIA Nº 3734, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138441 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 VW/POINTER GLI 1.8 Pas/Automóvel JTH-5076

PORTARIA Nº 3735, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138451 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: DULCILEA GONÇALVES PEGADO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO S 1.5 Pas/Automóvel JTA-8217

PORTARIA Nº 3736, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138450 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUIS MARIA DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTO-5328

PORTARIA Nº 3737, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138449 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO JOSE RIBEIRO GOMES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel KAW-4777

PORTARIA Nº 3738, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138448 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MIGUEL CONCEIÇÃO DIAS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTH-4517

PORTARIA Nº 3739, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138447 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO MARIANO BEZERRA PEREIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTC-2258

PORTARIA Nº 3740, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138445 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RODINALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTR-9757

PORTARIA Nº 3741, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138444 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JEANNY SOUSA DE ARAÚJO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTS-1287

PORTARIA Nº 3742, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138423 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SEBASTIÃO MOREIRA GALVÃO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTV-6347

PORTARIA Nº 3743, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138422 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO CARLOS FILPO BLANC
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTI-8117

PORTARIA Nº 3744, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138425 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ERIVALDO MORAIS DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 IMP/FIAT PREMIO CS IE Pas/Automóvel JTC-8038

PORTARIA Nº 3745, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138424 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE CL 1.8 Pas/Automóvel JTI-7967

PORTARIA Nº 3746, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138430 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIA DO CARMO MONTEIRO LEITE
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL I PLUS Pas/Automóvel JTR-7295

PORTARIA Nº 3747, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138427 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDSON ADRIANO DOS REIS SOUSA
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL 1.8 Pas/Automóvel JTR-2707

PORTARIA Nº 3748, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138426 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: OSCIMAR DA SILVA RIBEIRO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTP-0408

PORTARIA Nº 3749, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138432 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ CARLOS BARBOSA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA CL Pas/Automóvel JTQ-4087

PORTARIA Nº 3750, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138431 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LEONÍDIO ARAÚJO MIRANDA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO CS Pas/Automóvel JTI-6927

PORTARIA Nº 3751, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138435 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO SANTOS DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTQ-0847

PORTARIA Nº 3752, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138438 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL ELISBÃO ARAÚJO
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE Pas/Automóvel JUB-5170

PORTARIA Nº 3753, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138436 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: WELLINGTON PEREIRA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTG-9477

PORTARIA Nº 3754, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 138439 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: BENEDITO DE DEUS SOUSA AUTRAN
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTY-1808

PORTARIA Nº 3755, DE 05.08.99 - PROCESSO Nº 137465 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO ALVES DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTC-7018



SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto
Trav. do Glaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

SEGUNDO (2º) T.A. - OES Nº 26/99 - CONVITE Nº 21/99-NLC/SEOP
PARTES: SEOP-CGC Nº 05.054.911/0001-15 X CONSTRUTORA TELES LTDA -
CGC Nº 02.246.156/0001-82.

OBJETO: RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES
COBERTA E CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA ESTADUAL DIONÍSIO
BENTES DE CARVALHO, MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ-PA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 39.978,80 (TRINTA E NOVE MIL,
NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS, OITENTA CENTAVOS)
ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A. - 19.07.99

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS,
ART 65, I, B, PARAGRAFº 1º, DA LEI 8.666/93.
VALOR: R\$ 7.077,44 (SETE MIL, SETENTA E SETE REAIS, QUARENTA E
QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº 069/98-SEDUC/SEOP-
16101.8042.0188.1346.006.459051.

DATA: 18.08.99

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL

TERCEIRO (3º) T.A. - CONTRATO Nº 47/98 - TP Nº 35/98-NLC/SEOP

PARTES: SEOP-CGC Nº 05.054.911/0001-15 X VÍNCULO ENGENHARIA LTDA -
CGC Nº 02.223.511/0001-06.

OBJETO: OBRA DE ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL
PEDRO AMAZONAS PEDROSO, MUNICÍPIO DE BELÉM-PA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 806.181,17 (OITOCENTOS E SEIS
MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS, DEZESSETE CENTAVOS)
ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A. - 06.05.99

2º T.A. - 05.08.99

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS,
ART 65, I, B, PARAGRAFº 1º, DA LEI 8.666/93.

VALOR: R\$ 66.718,29 (SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DEZOITO
REAIS, VINTE E NOVE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº 069/98-SEDUC/SEOP-
16101.8042.0188.1346.043.459051.

DATA: 19.08.99

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL

EXTRATOS CONTRATUAIS

CONTRATO Nº 24/99-DL Nº 08/99-NLC/SEOP

PARTES: SEOP-CGC Nº 05.054.911/0001-15 X BURLE COMÉRCIO RECONSIL
E SERVIÇOS LTDA - CGC Nº 15.309.255/0001-08.

OBJETO: OBRA DE CONCLUSÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, MUNICÍ-
PIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS-PA.

TERMO INICIAL: 23/08/99

TERMO FINAL: 23/11/99

VALOR DO CONTRATO: R\$ 293.940,53 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS
MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS, CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº 013/99-SEOP/FDE/SEPLAN
34101.3009.0183.1093.001.459099.

DATA: 23.08.99

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL

FORO: BELÉM

CONTRATO Nº 26/99-TP Nº 16/99-NLC/SEOP

PARTES: SEOP-CGC Nº 05.054.911/0001-15 X ENGENHARIA CONSTRUTORA
LTDA - CGC Nº 83.765.891/0001-02.

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE ESPECIAL,
MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE-PA.

TERMO INICIAL: 23/08/99

TERMO FINAL: 29/02/00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 521.838,71 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL,
OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS, SETENTA E UM CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº 003/99-SESPA/SEOP-
20101.13075.0428.1043.3300.1327.459051

DATA: 23.08.99

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL

FORO: BELÉM

CONTRATO Nº 23/99-CP Nº 01/99-NLC/SEOP

PARTES: SEOP-CGC Nº 05.054.911/0001-15 X MARCO ENGENHARIA E
COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA - CGC Nº 15.762.776/0001-16.

OBJETO: OBRA DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DAS DOÇAS,
MUNICÍPIO DE BELÉM-PA.

TERMO INICIAL: 16/08/99

TERMO FINAL: 16/02/00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.960.704,69 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E
SESSENTA MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS, SESSENTA E NOVE
CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RTE - 20101.8065.0363.1338.002.459051.

DATA: 16.08.99

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL

FORO: BELÉM

CONTRATO Nº 28/99-TP Nº 019/99-NLC/SEOP

PARTES: SEOP-CGC Nº 05.054.911/0001-15 X WAB ENGENHARIA E
COMÉRCIO LTDA - CGC Nº 15.263.411/0001-47.

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE FRIOS DA SESPA NA
CIDADE NOVA VI, MUNICÍPIO DE BELÉM-PA.

TERMO INICIAL: 16/08/99

TERMO FINAL: 16/12/00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 350.821,83 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL,
OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS, OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº 129/98-SESPA/SEOP-
20101.13075.0428.1043.3300.1315.459051.

DATA: 16.08.99

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL

FORO: BELÉM

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO D.O.E Nº 29.014, DE 26.07.99

ONDE SE LÊ - EMPENHO Nº 99 NE 01235/99

LEIA-SE O E S Nº 35B/99-NLC

VIGÊNCIA: ONDE SE LÊ 23.07.99 À 23.08.99

LEIA-SE 23.07.99 À 23.09.99 - NLC



SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

PORTARIA Nº 035/SESPA/1999

Secretário Executivo de Saúde Pública, usando de suas atribuições:

RESOLVE

1. Designar os servidores IVANILDO DOS SANTOS VELOSO, LEOPOLDO
NELSON SANTANA FERREIRA e IRENE ANDRADE PENA, sob a presidência
do primeiro, constituir em uma Comissão Especial de Licitação para proceder o
processamento e julgamento do CONVITE Nº 083/SESPA/99.

Belém, 20 de agosto de 1999.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA Nº 76 DE 20 DE AGOSTO DE 1999.

O Secretário Executivo de Saúde Pública, em exercício, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

Alterar a Comissão Permanente de Licitação do 2º Centro Regional de Saúde,
passando a ser constituída pelos seguintes servidores:

• Ivonete Firmino de Abreu - Presidente

• Elianete do Socorro Marques Nascimento - Membro

• Rosicleide Teodósio de Lima - Membro

• Luiz Guilherme Alves da Costa - Suplente

• Mariana de Jesus Araújo Rodrigues - Suplente

• Rosane do Socorro Jorge Barata - Suplente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Executivo de Saúde Pública, em exercício, em 20 de agosto
de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS

Secretário Executivo de Saúde Pública, em exercício

PORTARIA Nº 79 DE 20 DE AGOSTO DE 1999.

Secretário Executivo de Saúde Pública, em exercício, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

Alterar a Comissão Permanente de Licitação do 12º Centro Regional de Saúde,
passando a ser constituída pelos seguintes servidores:

• Ana Rosa de Sá Pinheiro - Presidente

• Leide Augusto da Silva Gama - Membro

• Fernando Rodrigues Ferreira - Membro

• Ivanilda Chaves de Lima - Suplente

• Luademi Viera Lopes - Suplente

• Maria Tavares Cruz - Suplente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Executivo de Saúde Pública, em exercício, em 20 de agosto
de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS

Secretário Executivo de Saúde Pública, em exercício

PORTARIA Nº 80 DE 23 DE AGOSTO DE 1999.

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 138, Parágrafo Único, inc. V, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Designar o Dr. José Raimundo da Silva Arias, para coordenar com absoluta
autonomia, as medidas preliminares concernentes a "V Conferência Estadual de
Saúde" que será realizada no ano vindouro, competindo-lhe, no que couber,
providências junto aos diversos segmentos interessados da sociedade, incluindo-se,
dentre outros, o Conselho Estadual de Saúde - CES; Comissão Intergestores
Bipartite - CIB; Conselho dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS,
Sindicatos; Associações e Conselhos Regionais de Classe.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Executivo de Saúde Pública, em 23 de agosto de 1999.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Secretário Executivo de Saúde Pública

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

C.G.C. 05.054.929/0001-17

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 219 DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

NOME DO SERVIDOR: HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA

CIC: 528.984.237-34

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.200,00

349036 R\$ 2.100,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/08/99 a 17/09/99.

DATA DA CONCESSÃO: 19/08/99

PORTARIA Nº 220 DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

NOME DO SERVIDOR: MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE OLIVEIRA

CIC: 044.128.182-68

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 720,00

349036 R\$ 880,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/08/99 a 17/09/99.

DATA DA CONCESSÃO: 19/08/99

PORTARIA Nº 221 DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

NOME DO SERVIDOR: Mª DOS ANJOS ABREU DOS SANTOS

CIC: 101.756.871-53

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 550,00

349036 R\$ 1.050,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/08/99 a 17/09/99.

DATA DA CONCESSÃO: 19/08/99

PORTARIA Nº 222 DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

NOME DO SERVIDOR: ANA DO SOCORRO MAIA DIAS

CIC: 167.641.962-49

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.200,00

349036 R\$ 1.000,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/08/99 a 17/09/99.

DATA DA CONCESSÃO: 19/08/99

PORTARIA Nº 223 DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

NOME DO SERVIDOR: RITA AVELAR ROCHA

CIC: 080.967.162-04

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 400,00

349036 R\$ 700,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/08/99 a 17/09/99.

DATA DA CONCESSÃO: 19/08/99

PORTARIA Nº 224 DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

NOME DO SERVIDOR: EDUARDO GELMIREZ DA SILVA NEGRÃO

CIC: 001.720.492-53

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 400,00

349036 R\$ 700,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/08/99 a 17/09/99.

DATA DA CONCESSÃO: 19/08/99

PORTARIA Nº 225 DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

NOME DO SERVIDOR: LAUDIMAR MENDES

CIC: 038.754.072-53

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 550,00

349036 R\$ 1.050,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/08/99 a 17/09/99.

DATA DA CONCESSÃO: 19/08/99

PORTARIA Nº 226 DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

NOME DO SERVIDOR: JANETE LOURINHO DE SOUZA

CIC: 064.432.652-20

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 650,00

349036 R\$ 450,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/08/99 a 17/09/99.

DATA DA CONCESSÃO: 19/08/99

PORTARIA Nº 227 DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

NOME DO SERVIDOR: JOCELY NAZARÉ FERRAZ SANTOS

CIC: 167.575.212-53

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 800,00

349036 R\$ 300,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/08/99 a 17/09/99.

DATA DA CONCESSÃO: 19/08/99

PORTARIA Nº 228 DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

NOME DO SERVIDOR: MARIA IZABEL DA COSTA TORRES

CIC: 064.324.842-00

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 400,00

349036 R\$ 700,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/08/99 a 17/09/99.

DATA DA CONCESSÃO: 19/08/99

PORTARIA Nº 229 DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

NOME DO SERVIDOR: ALEXANDRE ANTONIO FURTADO LOBATO

PORTARIANº 230 DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

NOME DO SERVIDOR: SANDRA IVAÍNA PICAÑO PACHECO
CIC: 109.358.782-20
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 550,00
349036 R\$ 1.050,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/08/99 a 17/09/99.
DATA DA CONCESSÃO: 19/08/99

PORTARIANº 231 DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

NOME DO SERVIDOR: SILVANA NAZARÉ LUZ GOMES
CIC: 587.769.152-04
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 400,00
349036 R\$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/08/99 a 17/09/99.
DATA DA CONCESSÃO: 19/08/99

PORTARIANº 232 DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ DE ARIMATEIA MONTEIRO GONÇALVES
CIC: 211.782.322-04
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 400,00
349036 R\$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/08/99 a 17/09/99.
DATA DA CONCESSÃO: 19/08/99

PORTARIANº 233 DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

NOME DO SERVIDOR: MARIA TEREZA SANTOS DA SILVA
CIC: 096.707.772-92
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 650,00
349036 R\$ 1.050,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/08/99 a 17/09/99.
DATA DA CONCESSÃO: 19/08/99

PORTARIANº 234 DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

NOME DO SERVIDOR: CRISEIDA SUZUCK DE OLIVEIRA MATOS
CIC: 013.001.087-11
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 400,00
349036 R\$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/08/99 a 17/09/99.
DATA DA CONCESSÃO: 19/08/99

PORTARIANº 235 DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

NOME DO SERVIDOR: Mª ELIZA DE JESUS DO COUTO ABREU
CIC: 057.707.362-53
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 550,00
349036 R\$ 1.050,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/08/99 a 17/09/99.
DATA DA CONCESSÃO: 19/08/99

PORTARIANº 236 DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDA DA CRUZ DE SOUZA
CIC: 372.620.092-49
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 400,00
349036 R\$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/08/99 a 17/09/99.
DATA DA CONCESSÃO: 19/08/99

PORTARIANº 237 DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

NOME DO SERVIDOR: ELEONORA MARIA CARNEIRO MONTEIRO
CIC: 029.046.082-49
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 550,00
349036 R\$ 1.050,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/08/99 a 17/09/99.
DATA DA CONCESSÃO: 19/08/99

PORTARIANº 238 DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

NOME DO SERVIDOR: MARIA DO CARMO BITTENCOURT PIRES
CIC: 197.797.472-49
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 400,00
349036 R\$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/08/99 a 17/09/99.
DATA DA CONCESSÃO: 19/08/99

PORTARIANº 239 DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

NOME DO SERVIDOR: SANDRA Mª FERREIRA DE SOUZA
CIC: 089.696.472-87
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00
ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 550,00
349036 R\$ 1.050,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/08/99 a 17/09/99.
DATA DA CONCESSÃO: 19/08/99

PORTARIANº 240 DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO NONATO VILHENA DA SILVA
CIC: 199.060.702-44
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 550,00
349036 R\$ 1.050,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/08/99 a 17/09/99.
DATA DA CONCESSÃO: 19/08/99

PORTARIANº 241 DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

NOME DO SERVIDOR: REGINA SILVIA BELICH PINHEIRO
CIC: 133.718.782-87
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.200,00
349036 R\$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/08/99 a 17/09/99.
DATA DA CONCESSÃO: 19/08/99

PORTARIANº 242 DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

NOME DO SERVIDOR: ANA LUCIA CRESCENTE DIAS
CIC: 004.498.812-53
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 550,00
349036 R\$ 1.050,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/08/99 a 17/09/99.
DATA DA CONCESSÃO: 19/08/99

PORTARIANº 243 DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

NOME DO SERVIDOR: MARCIA MAMEDE BOSO
CIC: 377.251.302-68
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 600,00
349036 R\$ 500,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/08/99 a 17/09/99.
DATA DA CONCESSÃO: 19/08/99

PORTARIANº 244 DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

NOME DO SERVIDOR: MARILENE ARAÚJO DA SILVA
CIC: 197.779.142-53
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 550,00
349036 R\$ 1.050,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/08/99 a 17/09/99.
DATA DA CONCESSÃO: 19/08/99

PORTARIANº 245 DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

NOME DO SERVIDOR: MARIA DA GRAÇA FAYAL LOBO
CIC: 109.326.822-00
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 550,00
349036 R\$ 1.050,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/08/99 a 17/09/99.
DATA DA CONCESSÃO: 19/08/99

PORTARIANº 246 DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

NOME DO SERVIDOR: LUIZA CHAVES COELHO
CIC: 030.006.562-00
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 400,00
349036 R\$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/08/99 a 17/09/99.
DATA DA CONCESSÃO: 19/08/99

PORTARIANº 247 DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

NOME DO SERVIDOR: SUELY DE FREITAS FERREIRA
CIC: 069.057.142-91
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 400,00
349036 R\$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/08/99 a 17/09/99.
DATA DA CONCESSÃO: 19/08/99

PORTARIANº 248 DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

NOME DO SERVIDOR: DALVA FRANCÊS PINHEIRO
CIC: 084.281.093-34
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 550,00
349036 R\$ 1.050,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/08/99 a 17/09/99.
DATA DA CONCESSÃO: 19/08/99

PORTARIANº 249 DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

NOME DO SERVIDOR: MARIA LUCIA VALE FEITOSA
CIC: 055.734.322-49
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 400,00
349036 R\$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/08/99 a 17/09/99.
DATA DA CONCESSÃO: 19/08/99

PORTARIANº 250 DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

NOME DO SERVIDOR: CLÉLIA LUIZA SALOMÃO FERREIRA
CIC: 101.089.632-68
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 2.000,00
349036 R\$ 4.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/08/99 a 17/09/99
DATA DA CONCESSÃO: 19/08/99



SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

PORTARIANº 1440/99 DE 23 DE AGOSTO DE 1999.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando os fatos ocorridos no certame licitatório/Convite nº 008/99, Processo 101828/99, objetivando a aquisição de veículos para atender necessidades de transportes do SINE/PA,
Considerando as razões do parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria;
RESOLVE:
Declarar, de ofício, com fundamento no art. 49, caput da Lei nº 8.666/93, a nulidade do certame licitatório/Convite nº 008/99-SETEPS, devendo ser renovado procedimento licitatório.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 23 de agosto de 1999.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/99-SETEPS

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e a Inspeção Salesiana Missionária da Amazônia/Escola Salesiana do Trabalho.
Objeto: Constitui objetivo deste Contrato, a prestação de serviços relacionadas à execução das ações de qualificação, requalificação e aperfeiçoamento profissional, no exercício financeiro de 1999, nos Quadros de Metas Físico-Financeiras, Anexo I deste instrumento, em consonância com os termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e com as definições contidas em suas especificações e elementos Técnicos devidamente examinada e aprovada pela CONTRATANTE.
Valor Global: R\$ 80.117,31
Dotação Orçamentária: 23101-14078-0470-2110.34903900-Fonte: 002
Vigência: 23.08.99 a 30.12.2002
Data de Assinatura: 23.08.99
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/99-SETEPS

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e a Obra Kolping do Brasil- Centro Profissionalizante Pedro Arrupe.
Objeto: Constitui objetivo deste Contrato, a prestação de serviços relacionadas à execução das ações de qualificação, requalificação e aperfeiçoamento profissional, no exercício financeiro de 1999, nos Quadros de Metas Físico-Financeiras, Anexo I deste instrumento, em consonância com os termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e com as definições contidas em suas especificações e elementos Técnicos devidamente examinada e aprovada pela CONTRATANTE.
Valor Global: R\$ 153.864,00
Dotação Orçamentária: 23101-14078-0470-2110.34903900-Fonte: 002
Vigência: 23.08.99 a 30.12.2002
Data de Assinatura: 23.08.99
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/99-SETEPS

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e a Federação de órgãos para Assistência Social e Educacional- FASE
Objeto: Constitui objetivo deste Contrato, a prestação de serviços relacionadas à execução das ações de qualificação, requalificação e aperfeiçoamento profissional, no exercício financeiro de 1999, nos Quadros de Metas Físico-Financeiras, Anexo I deste instrumento, em consonância com os termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e com as definições contidas em suas especificações e elementos Técnicos devidamente examinada e aprovada pela CONTRATANTE.
Valor Global: R\$ 70.261,55
Dotação Orçamentária: 23101-14078-0470-2110.34903900-Fonte: 002
Vigência: 23.08.99 a 30.12.2002
Data de Assinatura: 23.08.99
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/99-SETEPS

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e a Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado do Pará e Amapá-PETRA COM
Objeto: Constitui objetivo deste Contrato, a prestação de serviços relacionadas à execução das ações de qualificação, requalificação e aperfeiçoamento profissional, no exercício financeiro de 1999, nos Quadros de Metas Físico-Financeiras, Anexo I deste instrumento, em consonância com os termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e com as definições contidas em suas especificações e elementos Técnicos devidamente examinada e aprovada pela CONTRATANTE.
Valor Global: R\$ 113.001,12
Dotação Orçamentária: 23101-14078-0470-2110.34903900-Fonte: 002
Vigência: 23.08.99 a 30.12.2002
Data de Assinatura: 23.08.99
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/99-SETEPS

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e a Federação dos Trabalhadores do Estado do Pará e Amapá-PETAGRI
Objeto: Constitui objetivo deste Contrato, a prestação de serviços relacionadas à execução das ações de qualificação, requalificação e aperfeiçoamento profissional, no exercício financeiro de 1999, nos Quadros de Metas Físico-Financeiras, Anexo I deste instrumento, em consonância com os termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e com as definições contidas em suas especificações e elementos Técnicos devidamente examinada e aprovada pela CONTRATANTE.
Valor Global: R\$ 350.000,00
Dotação Orçamentária: 23101-14078-0470-2110.34903900-Fonte: 002

Vigência: 23.08.99 a 30.12.2002
Data de Assinatura: 23.08.99
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/99-SETEPS

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e o Núcleo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável-POEMAR.

Objeto: Constitui objetivo deste Contrato, a prestação de serviços relacionadas à execução das ações de qualificação, requalificação e aperfeiçoamento profissional, no exercício financeiro de 1999, nos Quadros de Metas Físico-Financeiras, Anexo I deste instrumento, em consonância com os termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e com as definições contidas em suas especificações e elementos Técnicos devidamente examinada e aprovada pela CONTRATANTE.

Valor Global: R\$ 276.115,00.

Dotação Orçamentária: 23101-14078-0470-2110.34903900-Fonte: 002

Vigência: 23.08.99 a 30.12.2002

Data de Assinatura: 23.08.99

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/99-SETEPS

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-Departamento Regional do Pará - SENAI/PA

Objeto: Constitui objetivo deste Contrato, a prestação de serviços relacionadas à execução das ações de qualificação, requalificação e aperfeiçoamento profissional, no exercício financeiro de 1999, nos Quadros de Metas Físico-Financeiras, Anexo I deste instrumento, em consonância com os termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e com as definições contidas em suas especificações e elementos Técnicos devidamente examinada e aprovada pela CONTRATANTE.

Valor Global: R\$ 542.274,50

Dotação Orçamentária: 23101-14078-0470-2110.34903900-Fonte: 002

Vigência: 23.08.99 a 30.12.2002

Data de Assinatura: 23.08.99

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/99-SETEPS

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e a Escola Agrotécnica Federal de Castanhal com a participação da Cooperativa Escola dos Alunos da EAF de Castanhal

Objeto: Constitui objetivo deste Contrato, a prestação de serviços relacionadas à execução das ações de qualificação, requalificação e aperfeiçoamento profissional, no exercício financeiro de 1999, nos Quadros de Metas Físico-Financeiras, Anexo I deste instrumento, em consonância com os termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e com as definições contidas em suas especificações e elementos Técnicos devidamente examinada e aprovada pela CONTRATANTE.

Valor Global: R\$ 273.977,00

Dotação Orçamentária: 23101-14078-0470-2110.34903900-Fonte: 002

Vigência: 23.08.99 a 30.12.2002

Data de Assinatura: 23.08.99

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado.



**SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES**

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

PORTARIA N° 127 DE 18.08.99

Assunto: SUPRIMENTO DE FUNDO

Nome: NILO SÉRGIO FRANCO FIOCK DOS SANTOS

Função: Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

Valor: R\$ 6.500,00

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto

PORTARIA N° 119 DE 23.08.99

Assunto: LICENÇA PRÊMIO

Nome: MANOEL NERY PEREIRA

Função: Eletricista

Lotação: 8° Núcleo Regional

Período: 01.09.99 a 28.04.2000

Tânicos: 1986/89, 1989/92, 1992/95 e 1995/98.

PORTARIA N° 120 DE 23.08.99

Assunto: LICENÇA PRÊMIO

Nome: RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA

Função: Soldador

Período: 01.09 a 30.10.99

Trânsito: 1994/97.

PORTARIA N° 144 DE 12.08.99

Assunto: Férias

Nome: JOÃO JOSÉ LISBÔA DOS SANTOS

Função: Motorista

Período: 01 a 30.09.99

Ano: 1998/1999

PORTARIA N° 145 DE 12.08.99

Assunto: Férias

Nome: MÁRIO LÚCIO JAQUES

Função: Vigia

Período: 01 a 30.09.99

Ano: 1998/1999

PORTARIA N° 146 DE 12.08.99

Assunto: Antecipar

Nome: FERNANDO AUGUSTO REIS E SILVA

Função: Diretor de Infra-Estrutura Rodoviária

Período: 04.10 a 02.11.99, para 01 a 30.09.99

Ano: 1998/1999

PORTARIA N° 147 DE 12.08.99

Assunto: Férias

Nome: JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Função: Braçal

Período: 08.09 a 07.10.99

Ano: 1998/1999

PORTARIA N° 148 DE 12.08.99

Assunto: Férias

Nome: LUIZ ERNESTO COSTA DOS SANTOS

Função: Auxiliar de Administração

Período: 01 a 30.09.99

Ano: 1998/1999

PORTARIA N° 149 DE 12.08.99

Assunto: Férias

Nome: ANTONIO JOSÉ GONÇALVES CORRÊA

Função: Braçal

Período: 01 a 30.09.99

Lotação: 4° NR

Ano: 1998/1999

PORTARIA N° 150 DE 12.08.99

Assunto: Transferir

Nome: ANTONIO CARLOS NUNES GOUVÊA

Função: Diretor do Departamento de Infra - Estrutura Hidroviária

Período: 02 a 31.08.99, para 01 a 30.09.99

Ano: 1997/1998

PORTARIA N° 151 DE 17.08.99

Assunto: Antecipar

Nome: ROSIVERT LOPES BORGES

Função: Braçal

Período: 01 a 30.12.99, para 01 a 30.09.99

Lotação: 8° NR

Ano: 1996/1997

PORTARIA N° 152 DE 17.08.99

Assunto: Férias

Nome: ALDENOR MENDES CARDOSO

Função: Caixa

Período: 01 a 30.09.99

Ano: 1996/1997

PORTARIA N° 153 DE 17.08.99

Assunto: Férias

Nome: LANDRI JOSÉ FERNANDES DE MACÊDO

Função: Sub-Inspetor

Período: 01 a 30.10.99

Ano: 1997/1998

PORTARIA N° 154 DE 17.08.99

Assunto: Férias

Nome: RONALDO PAIVA CARLOS

Função: Mecanógrafo

Lotação: 1° NR

Período: 01 a 30.10.99

Ano: 1996/1997

PORTARIA N° 155 DE 17.08.99

Assunto: Férias

Nome: JOSÉ SOUZA DA SILVA

Função: Auxiliar de Administração

Período: 23.08 a 21.09.99

Ano: 1998/1999

PORTARIA N° 156 DE 17.08.99

Assunto: Férias

Nome: MARIA DA GRAÇA CONCEIÇÃO PAULA

Função: Auxiliar de Administração

Período: 01 a 30.09.99

Ano: 1998/1999

PORTARIA N° 157 DE 17.08.99

Assunto: Férias

Nome: CREUZA CAPUCHO FRAZÃO

Função: Assistente de Administração

Período: 01 a 30.09.99

Ano: 1998/1999

PORTARIA N° 158 DE 17.08.99

Assunto: Férias

Nome: FRANCISCO RUBINALDO ALVES RODRIGUES

Função: Auxiliar de portaria

Período: 01 a 30.09.99

Ano: 1997/1998

PORTARIA N° 159 DE 17.08.99

Assunto: Férias

Nome: RAIMUNDO GOMES

Função: Agente de Fiscalização de Tráfego
Período: 01 a 30.09.99
Ano: 1997/1998

PORTARIA N° 160 DE 18.08.99

Assunto: Férias

Nome: ANTONIO CARLOS MAUÉS DIAS

Função: Laboratorista de Solos

Período: 01 a 30.09.99

Ano: 1998/1999

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IVANILDO SOARES BARATA

Diretor Administrativo e Financeiro



**SECRETARIA EXECUTIVA DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA 0897, DE 19/08/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1° do parágrafo único do Decreto n° 3544, de 06 de Julho de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3° TRIMESTRE - 99.

Resolvem:

I - Aumentar no montante de R\$8.680.772,87 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), a quota do 3° trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo

		RS		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	JUL	AGO	SET
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	7.478,25	0,00
FOLHAS SUPLEMENTAR/DEA				
SECULT	002	0,00	7.478,25	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.162,28	1.323.417,34	0,00
ORDINÁRIO				
SECULT	017	0,00	56.000,00	0,00
SEGUIP	002	0,00	1.254.105,00	0,00
FCPIN/SUBVENÇÃO	002	0,00	10.000,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO GLOBAL				
SECULT	002	4.162,28	3.312,34	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	7.345.715,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SEGUIP	002	0,00	7.345.715,00	0,00
TOTAL		4.162,28	8.676.630,59	0,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda, em exercício

PORTARIA 0847, DE 09/08/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2° do Decreto n° 3287, de 04 de janeiro de 1999, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 57.816,00 (CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

RS 1,00			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08101.0800700212.504	319009	001	816
	349036	001	10.000
08101.0804602231.949	349030	045	5.000
	349039	045	10.000
52201.0200400154.044	349014	001	12.000
	349036	002	20.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma abaixo discriminada:

RS 1,00			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08101.0800700212.504	319011	001	816
	349039	001	10.000
08101.0804602231.949	349014	045	15.000
52201.0200400154.044	349092	001	12.000
	349030	002	20.000

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA 0873, DE 16/08/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2° do Decreto n° 3287, de 04 de janeiro de 1999, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE

DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 44.402,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18101.0200400131.026	349039	001	18.202
18101.0200400132.088	349034	001	1.300
18101.0200400212.090	349039	001	2.600
18101.0200400212.085	319009	001	1.800
	319016	001	15.000
	349030	001	3.000
	349039	001	2.500

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18101.0200400131.026	349014	001	2.480
	349030	001	3.200
	349032	001	1.350
	349033	001	6.272
	349034	001	2.200
	349036	001	2.700
18101.0200400132.088	349032	001	1.300
18101.0200400212.090	349030	001	1.600
	349033	001	1.000
18101.0200400212.085	319011	001	16.800
	349033	001	5.500

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA 0886, DE 18/08/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, considerando o disposto nos artigos 9º e 13 do Decreto nº 1785, de 07 de novembro de 1996.

Resolve:

I - Destacar o montante de R\$ 982.300,00 (NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), das quotas autorizadas no 1º e 2º trimestres, através da Portaria nº 011, de 05 de janeiro de 1999 e Decreto nº 3389, de 05 de abril de 1999, referente ao grupo de Investimentos das fontes 002 e 033, destinado a unidade orçamentária abaixo discriminada:

GRUPO DE DESPESA	FONTE	3º TRI - ANO 99
- INVESTIMENTOS - OBRAS E INSTALAÇÕES	002	89.300
- DESPESA - DESTAQUE PARA A SEOP	033	893.000

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda, em exercício

PORTARIA 0875, DE 16/08/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3287, de 04 de janeiro de 1999, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 84.422,00 (OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), as dotações dos elementos de despesa da Unidade Orçamentária, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18101.0200400141.212	345041	001	22.547
	345041	006	49.125
	455041	006	12.750

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa da mesma atividade da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18101.0200400141.212	349014	001	5.937
	349030	001	10.000
	349034	001	6.610
	349039	006	49.125
	459052	006	12.750

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA 0891, DE 18/08/99

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em exercício, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3287, de 04 de janeiro de 1999, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 130.685,00 (CENTO E TRINTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14101.0400700212.097	349039	001	30.000
29101.1600700212.180	319016	001	72.288
	349092	001	397
35201.1500700214.093	349014	001	8.000
35201.1508104864.094	349032	001	20.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14101.0400700212.097	344036	001	20.000
	349035	001	10.000
29101.1600700212.180	319009	001	72.288
	349008	001	397
35201.1500700214.093	349033	001	8.000
35201.1508104864.094	349039	001	20.000

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA 0883, DE 18/08/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3545, de 06 de julho de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 99.

Resolve:

I - Reduzir no montante de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	JUL	AGO	SET
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	500,00	500,00
COMBUSTÍVEL				
ARCON/REDUZIR DO DECRETO 3545				
DE 06/07/99	061	0,00	500,00	500,00
TOTAL		0,00	500,00	500,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda, em exercício

PORTARIA 0889, DE 18/08/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3544, de 06 de julho de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 99.

Resolve:

I - Aumentar no montante de R\$ 1.705.551,58 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	JUL	AGO	SET
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	54.838,58	0,00
FOLHA SUPLEMENTAR/DEA				
SETRAN	001	0,00	54.838,58	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	900.822,00	27.856,00
ORDINÁRIO				
SAGRI	001	0,00	91.000,00	0,00
SETRAN	002	0,00	765.000,00	0,00
ITERPA	001	0,00	6.000,00	0,00
DIÁRIAS				
GAB. GOV. - CASA CIVIL	001	0,00	17.000,00	17.000,00
ITERPA	001	0,00	4.500,00	0,00
UTILIDADE PÚBLICA				
ASIPAG	001	0,00	1.980,00	1.980,00
COMBUSTÍVEL				
FUNCAP	001	0,00	12.932,00	6.466,00
UEFA	002	0,00	1.910,00	1.910,00
ARCON	025	0,00	500,00	500,00
INVESTIMENTOS		0,00	722.035,00	0,00
OBRAS				
SEOP/CIASPA	002	0,00	722.035,00	0,00
TOTAL		0,00	1.677.695,58	27.856,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda, em exercício

PORTARIA 0885, DE 18/08/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3544, de 06 de julho de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 99.

Resolve:

I - Aumentar no montante de R\$ 381.733,23 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	JUL	AGO	SET
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	23.725,00	0,00
ORDINÁRIO				
HEMOR/CONTRAPARTIDA/REFORSUSII	001	0,00	23.725,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	170.291,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
HEMOR/CONTRAPARTIDA/REFORSUSII	002	0,00	53.352,00	0,00
	001	0,00	79.939,00	0,00
SECTAM/LIVROS TÉCNICOS	001	0,00	37.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	187.717,23	0,00
INVERSÕES				
ENC. PGE/INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO		0,00	187.717,23	0,00
1062 Investimentos Imobiliários	002	0,00	187.717,23	0,00
TOTAL		0,00	381.733,23	0,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda, em exercício

PORTARIA 0888, DE 18/08/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3544, de 06 de julho de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 99.

Resolve:

I - Aumentar no montante de R\$ 215.337,91 (DUZENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	JUL	AGO	SET
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	43.299,75	0,00
FOLHA SUPLEMENTAR				
SEFA	001	0,00	210,72	0,00
SEPLAN	001	0,00	1.753,62	0,00
SEICOM	001	0,00	1.083,80	0,00
SETRAN	001	0,00	5.840,78	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	001	0,00	2.513,70	0,00
EMATER	001	0,00	1.053,62	0,00
UEFA 001		0,00	1.541,06	0,00
FOLHA SUPLEMENTAR/DEA				
SEFA	001	0,00	20.320,08	0,00
SESPA	001	0,00	1.428,30	0,00
SEGUP	001	0,00	370,20	0,00
FUNCAP	001	0,00	7.183,87	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	104.872,16	0,00
ORDINÁRIO				
SEDUC	001	0,00	33.469,00	0,00
	006	0,00	9.600,00	0,00
SEEL/CONTRAPARTIDA	002	0,00	6.477,16	0,00
	001	0,00	3.000,00	0,00
SECTAM/CONTRAPARTIDA	002	0,00	12.326,00	0,00
DEA				
SEDUC	002	0,00	30.000,00	0,00
DIÁRIAS				
SEDUC	001	0,00	10.000,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	67.166,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SEDUC	001	0,00	10.992,00	0,00
SESPA	034	0,00	11.500,00	0,00
SECTAM/CONTRAPARTIDA	002	0,00	44.674,00	0,00
TOTAL		0,00	215.337,91	0,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda, em exercício

PORTARIA 0887, DE 18/08/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3544, de 06 de julho de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 99.

Resolve:

I - Aumentar no montante de R\$ 1.632.521,43 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

				RS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/3º TRI - ANO 99				
GRUPO DE DESPESA	FONTE	JUL	AGO	SET
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,001.308.494,43		0,00
ORDINÁRIO				
SEEL	006	0,00	71.894,43	0,00
ASIPAG	001	0,00	10.600,00	0,00
SECTAM/CONTRAPARTIDA	002	0,00	165.000,00	0,00
SEGUP/IESP	002	0,00	49.000,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO GLOBAL				
POLÍCIA CIVIL/COMBUSTÍVEL	002	0,00	176.846,00	0,00
	001	0,00	775.154,00	0,00
DEA				
SETEPS	002	0,00	45.000,00	0,00
DIÁRIAS				
SECTAM/CONTRAPARTIDA	002	0,00	15.000,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	268.027,00	56.000,00
OBRAS				
SESPA/UNIDADE MISTAS DA SALVATERRA	002	0,00	174.627,00	0,00
EQUIPAMENTOS EM MATERIAL PERMANENTE				
SEEL	006	0,00	13.400,00	0,00
REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL				
FEMA	016	0,00	80.000,00	56.000,00
TOTAL		0,001.576.521,43		56.000,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda, em exercício

PORTARIA 0884, DE 18/08/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3544, de 06 de julho de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 99.

Resolvem:

I - Reduzir no montante de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

					RS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/3º TRI - ANO 99					
GRUPO DE DESPESA	FONTE	JUL	AGO	SET	
INVERSÕES FINANCEIRAS		200.000,00	0,00	0,00	
INVERSÕES					
INVERSÕES - INVESTIMENTO DAS EMPRESAS					
ENC. SEFA		200.000,00	0,00	0,00	
1060 Participação do Estado no Aumento de Capital da Companhia de Saneamento do Pará	006	200.000,00	0,00	0,00	
TOTAL		200.000,00	0,00	0,00	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda, em exercício

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 042/99

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Medicilândia com Interveniência da Secretaria Especial de Estado de Gestão.

Objeto: "Aquisição de uma Ambulância Odontológica".

Vigência: até 31 de dezembro de 1999.

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.

Foro: Belém.

Data de Assinatura: 23 de agosto de 1999.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE JUSTIÇA**

Secretário: Zeno Augusto Bastos Veloso
Rua 28 de Setembro, 339 - (091) 223-2597

RESUMO DE PORTARIA

PORT. Nº 519/99-GAB.SUSIPE, DE 19.08.99

Nomes: Silvestre de Jesus Ferreira, Corregedor Geral
Penitenciário, André Silva de Oliveira, Consultor Jurídico
e Ivone Alves Souto Maior, Agente Prisional.
Motivo: DESIGNAR para apurar fato relatado no Ofício nº 1380/99-SUS, oriundo da Seccional Urbana de Sacramento.

RESUMO DE PORTARIA

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 285/99, DE 25/06/99

Nome: Adenilson Antonio Miranda Lisboa

Período: 28/08/99 a 11/06/99

PORTARIA N.º 296/99, DE 28/06/99

Nome: Adenilson Antonio Miranda Lisboa

Período: 21/06/99 a 01/07/99

PORTARIA N.º 297/99, DE 28/06/99

Nome: Terlaeni José de Souza Santos

Período: 29/06/99 a 27/09/99

PORTARIA N.º 299/99, DE 29/06/99

Nome: Rosileide de Baia da Costa

Período: 24/06/99 a 30/06/99

PORTARIA N.º 308/99, DE 01/07/99

Nome: Sípriano Ferreira do Nascimento

Período: 25/05/99 a 23/06/99

PORTARIA N.º 311, DE 02/07/99

Nome: Sípriano Ferreira do Nascimento

Período: 24/06/99 a 30/06/99. (Prorrogação)

PORTARIA N.º 345/99, DE 07/07/99

Nome: Iracema Nunes Neves

Período: 06/07/99 a 04/08/99 (Prorrogação)

PORTARIA N.º 362/99, DE 14/07/99

Nome: Domingos Afonso de Carvalho

Período: 08/07/99 a 15/07/99

PORTARIA N.º 367/99, DE 16/07/99

Nome: Jonas Lima dos Santos

Período: 17/07/99 a 31/07/99

PORTARIA N.º 365/99, DE 16/07/99

Nome: Maria Eunice da Silva Cordeiro

Período: 25/06/99 a 22/09/99

PORTARIA N.º 366/99, DE 16/07/99

Nome: Cris Amorim Novais Lima

Período: 29/06/99 a 28/07/99

PORTARIA N.º 423/99, DE 21/07/99

Nome: Terlaeni José de Souza Santos

Período: 29/06/99 a 27/09/99

PORTARIA N.º 424/99, DE 21/07/99

Nome: Ecy Neide Coelho Correa

Período: 01/07/99 a 06/08/99

PORTARIA N.º 439, DE 04/08/99

Nome: Afonso Moacir Luz Paixão

Período: 05/08/99 a 03/09/99 (Prorrogação)

PORTARIA N.º 440/99, DE 04/08/99

Nome: Ivaneide Amaral de Aguiar

Período: 09/07/99 a 09/09/99

PORTARIA N.º 438/99, DE 04/08/99

Nome: Jonas Lima dos Santos

Período: 01/08/99 a 30/08/99 (Prorrogação)

PORTARIA N.º 441/99, DE 04/08/99

Nome: Luiz Ronaldo Nunes Souto

Período: 31/07/99 a 02/11/99 (Prorrogação)

PORTARIA N.º 446/99, DE 06/08/99

Nome: Iracema Nunes Neves

Período: 05/08/99 a 05/09/99 (Prorrogação)

PORTARIA N.º 450/99, DE 10/08/99

Nome: Ecy Neide Coelho Ferreira

Período: 07/08/99 a 06/09/99

PORTARIA N.º 452/99, DE 11/08/99

Nome: Arlindo Campelo Castro Junior

Período: 05/08/99 a 24/08/99

PORTARIA N.º 453/99, DE 12/08/99

Nome: Manoel José da Silva

Período: 02/08/99 a 02/09/99

PORTARIA N.º 454/99, DE 12/08/99

Nome: José Martins Lopes

Período: 09/08/99 a 23/08/99

PORTARIA N.º 455/99, DE 12/08/99

Nome: Maria de Nazaré Moura Ferreira

Período: 02/08/99 a 06/08/99

PORTARIA N.º 456/99, DE 13/08/99

Nome: Benedito Queiroz Costa

Período: 03/08/99 a 01/09/99

PORTARIA N.º 469/99, DE 17/08/99

Nome: Kénia França de Moura

Período: 12/08/99 a 26/08/99

PORTARIA N.º 527/99, DE 18/08/99

Nome: José Ribamar Rabelo

Período: 17/08/99 a 26/08/99

PORTARIA N.º 529/99, DE 18/08/99

Nome: Domingos Boaventura das Costa

Período: 03/08/99 a 01/09/99

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA N.º 344/99, DE 07/07/99

Nome: Edney Maria Sampaio Pedroso

Período: 11/05/99 a 08/09/99

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA N.º 361/99, DE 14/07/99

Nome: Francisco Nascimento de Souza

Período: 06/07/99 a 15/07/99

PORTARIA N.º 432/99, DE 28/07/99

Nome: Waldeci Cunha da Silva

Período: 15/07/99 a 24/07/99

PORTARIA N.º 437/99, DE 04/08/99

Nome: João Manoel da Cunha Serra Neto

Período: 27/07/99 a 05/08/99

LICENÇA NOJO

PORTARIA N.º 498/99, DE 29/06/99

Nome: Luis Carlos da Paixão Monteiro

Período: 11/06/99 a 18/06/99

PORTARIA N.º 368/99, DE 16/07/99

Nome: Jorge Nazareno Araújo Reis

Período: 13/07/99 a 20/07/99

PORTARIA N.º 433/99, DE 30/07/99

Nome: Marli Lopes de Almeida

Período: 23/07/99 a 30/07/99

PORTARIA N.º 370/99, DE 19/07/99

Nome: Sandro Aranha da Silva

Período: 06/06/99 a 13/06/99

PORTARIA N.º 526/99, DE 18/08/99

Nome: Ivone Alves Souto Maior

Período: 03/07/99 a 10/07/99



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: Carlos Jehá Kayath

Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE TRABALHO

PORTARIA N.º 1733 DE 20 DE AGOSTO DE 1999.

Nome dos servidores / Matrícula / Cargo:

ANA LÚCIA BENTES NOGUEIRA / 0004499-011 / Administrador

ANNA LÚCIA CÂMARA DOS SANTOS / 0003252841-010 / Técnico B.

SANDRA MÁRCIA DE MELO DANTAS / 0004227-011 / Agente Administrativo.

Presidente: Ana Lúcia Bentes Nogueira

Motivo: Constituírem Comissão Especial de Licitação para realizar o Convite n.º

008/99/SEAD.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 160 DE 17 DE AGOSTO DE 1999.

N.º de dias da licença: 10 (dez) dias

Nome do servidor: EDNA MARIA COSTA DA COSTA

Matrícula: 0000442-010

Cargo: Economista

Lotação: Coordenadoria de Cargos e Salários

Período: 04.08 a 13.08.99

PORTARIA N.º 160 DE 17 DE AGOSTO DE 1999.

N.º de dias da licença: 60 (sessenta) dias em prorrogação

Nome do servidor: DAIR DO ROSÁRIO MODESTO

Matrícula: 0000396-016

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

Lotação: Divisão de Administração de Serviços

Período: 14.08 a 12.10.99

PORTARIA N.º 163 DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

N.º de dias da licença: 30 (trinta) dias em prorrogação

Nome do servidor: EDNA MARIA COSTA DA COSTA

Matrícula: 0000442-010

Cargo: Economista

Lotação: Coordenadoria de Cargos e Salários

Período: 14.08 a 12.09.99

ERRATA

PORTARIA N.º 140 DE 27 DE JULHO DE 1999

Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29.017 de 29.07.99

Onde se lê:

44 (quarenta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde

Leia-se:

47 (quarenta e sete) dias de licença para tratamento de saúde

JOSÉ IVO MACHADO DE SOUZA

Diretor do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 1152 DE 24 DE MAIO DE 1999.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131 § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, ANTONIO LEITE VARELA FILHO, Mat. nº 3275370-016 na função de Operador de Máquinas, Nível II, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de maio de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.283 de 10.08.99.

PORTARIA Nº 1032 DE 11 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I da Constituição Estadual, combinado com o art. 186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90, art. 131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, art. 48, § 1º da Lei nº 6065/97, ANTONIO JANUÁRIO DA SILVA BORGES, Matr. nº 5041651-016 na função de Motorista, Classe A, Nível III, lotada na Universidade do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de maio de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.280 de 10.08.99.

PORTARIA Nº 0974 DE 07 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ALTINA DALVA FERREIRA TORRES, Matr. nº 0321532-016, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Paulo Maranhão".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de maio de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.280 de 10.08.99.

PORTARIA Nº 0849 DE 15 DE ABRIL DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ALBILIA DE CAMPOS SILVA MOURA, Matr. nº 0215414-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. VIII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Curuçá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de abril de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.272 de 05.08.99.

PORTARIA Nº 1118 DE 20 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, CARMEM DE LIMA CARVALHO, Matr. nº 0307335-017 no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. VI, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Distrito de Mosqueiro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de maio de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.283 de 10.08.99.

PORTARIA Nº 0635 DE 16 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 37 § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131 § 1º inciso XI da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, art. 114 da Lei nº 5810/94, combinado com

Decreto nº 7228/90, CONSUELO PEREIRA WANDERLEY, Matr. nº 0406341-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Dr. Freitas".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de março de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.280 de 10.08.99.

PORTARIA Nº 1237 DE 28 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, DELICE DA CRUZ SILVA, Matr. nº 0676543-015, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Curralinho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de maio de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.283 de 10.08.99.

PORTARIA Nº 0710 DE 22 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 131, § 1º, inciso X e 114, § 2º da Lei nº 5810/94, DARCI NAZARÉ CONTENTE FARIAS, Matr. nº 3191931-011, na função de Agente Administrativo, Nível P, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de março de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.280 de 10.08.99.

PORTARIA Nº 0949 DE 18 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, FRANCISCA DE SOUZA GOMES, Matr. nº 0648140-010 no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-SEDUC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de maio de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.280 de 10.08.99.

PORTARIA Nº 1230 DE 28 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com art. 186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90, art. 131, § 1º, inciso V, da Lei nº 5810/94, JOSE DA SILVA TRINDADE, Matr. nº 0377929-018, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Rm Barbosa".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de maio de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.283 de 10.08.99.

PORTARIA Nº 1052 DE 11 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, LUCIA DOROTÉA O'DONNE DE SOUZA, Matr. nº 3192628-014 na função de Auxiliar de Enfermagem, Nível "II", lotada na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de maio de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.281 de 10.08.99.

PORTARIA Nº 1503 DE 06 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO SERRA, Matr. nº 0194143-015, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de julho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.274 de 05.08.99.

PORTARIA Nº 1487 DE 06 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTIAGO, Matr. nº 0508284-017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. VI, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Bragança.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de julho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.274 de 05.08.99.

PORTARIA Nº 1039 DE 11 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com V Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA RUTH GARCIA REIS, Matr. nº 0525502-026 no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Paulo Maranhão".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de maio de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.283 de 10.08.99.

PORTARIA Nº 1033 DE 11 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea a, da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, MIGUEL MANOEL CALDEIRA, Matr. nº 0078085-018 no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803, Ref. III, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de maio de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.272 de 05.08.99.

PORTARIA Nº 1027 DE 17 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA, Matr. nº 0216160-016 na função de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Curuçá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de maio de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.272 de 05.08.99.

PORTARIA Nº 1021 DE 17 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES GUIMARAES, Matr. nº 0323640-012 no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital EEEFRC Preventorio Sr. Terézinha.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de maio de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.281 de 10.08.99.

PORTARIA Nº 0979 DE 14 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 33, inciso III, 35, "Caput" e 37 § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DE NAZARÉ DAS GRAÇAS MOTA DE SOUZA, Matr. nº 0301965-011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. VI, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Orlando Bitar".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de maio de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.272 de 05.08.99.

PORTARIA Nº 0977 DE 07 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acordão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA SEBASTIANA CARVALHO DA SILVA, Mat.nº 0461091-012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.VI, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F "Artur Porto".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de maio de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.274 de 05.08.99.

PORTARIA Nº 0863 DE 15 DE ABRIL DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, MARIA GRACIETE MALA DA SILVA, Mat.nº 0391468-019, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de abril de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.274 de 05.08.99.

PORTARIA Nº 0856 DE 15 DE ABRIL DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, MILCEM LIMA DA ROCHA, Mat.nº 0360031-011, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de abril de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.274 de 05.08.99.

PORTARIA Nº 0908 DE 22 DE ABRIL DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, ODETE DOSSANTOS CRUZ, Mat.nº 0057495-022, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação-E.E.E.F. Profª Maria Luiza da Costa Rego.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de abril de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.281 de 10.08.99.

PORTARIA Nº 0861 DE 15 DE ABRIL DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, ROSILDA DOS SANTOS ROCHA TRINDADE, Mat.nº 0544221-013, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Breves.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de abril de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.281 de 10.08.99.

PORTARIA Nº 1281 DE 14 DE JUNHO DE 1999

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso I da Constituição Estadual, combinado com art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90, art.131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, ERLITHE MACIEL DE CASTRO, Mat.nº 0424315-016, na função de Servente, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Barcarena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 1999.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.274 de 05.08.99.

PORTARIA Nº 1428 DE 24 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DOMINGAS PAIXÃO BARBOSA, Mat.nº 0641774-019 no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Vigia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de junho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.274 de 05.08.99.

PORTARIA Nº 1295 DE 14 DE JUNHO DE 1999

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso I, da Constituição Estadual, art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90, art.142, da Lei nº 5810/94, combinado com art.18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94 e Decreto nº 2950/94, arts.131, § 1º, inciso II e 140, III, da Lei nº 5810/94, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES REIS, Mat.nº 5437334-023, no cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, código GEP-TAF-501, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva da Fazenda-SEFA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 1999.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.274 de 05.08.99.

PORTARIA Nº 1280 DE 14 DE JUNHO DE 1999

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA VENINA RODRIGUES LOPES, Mat.nº 0201979-019, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 1999.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.274 de 05.08.99.

PORTARIA Nº 1127 DE 20 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, MARIA CÉLIA FREITAS DE ABREU, Mat.nº 0401935-010, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "D. Pedro I".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de maio de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.274 de 05.08.99.

PORTARIA Nº 1132 DE 20 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, UMBELINO NASCIMENTO DE SOUZA, Mat.nº 0342866-012, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação-SE-EDUC-ERC Lourenço Filho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de maio de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.280 de 10.08.99.

PORTARIA Nº 1094 DE 19 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, JOSÉ LEITE NETO, Mat.nº 2045885-011, na função de Braçal, nível I, lotado na Secretaria Executiva de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de maio de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.283 de 10.08.99.

PORTARIA Nº 1287 DE 14 DE JUNHO DE 1999

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art.142 da Lei nº 5810/94, combinado com art.18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, arts.131, § 1º, inciso XII, 140, inciso III e 114 da

Lei nº 5810/94, MARLY CAETANA DA COSTA GAMA, Mat.nº 0054119-012, na função de Técnico, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva da Fazenda-SEFA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 1999.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.313 de 12.08.99.

APOSTILA

Considerando decisões do Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e, com respaldo no Acórdão nº 33218/TJE de 16/12/97, e Resolução nº 15.947/99-TCE, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no Processo nº 1996/053564, referente a servidora MARLY CAETANA DA COSTA GAMA, deixando-se de observar o acréscimo determinado pelo Tribunal de Contas do Estado, constante do registro do ato nessa Corte, que considerou na parcela Representação do cargo em Comissão, a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o vencimento do respectivo cargo comissionado.

Belém, 23 de agosto de 1999.

CLÁUDIA CRISTINA DO VALE GUZZO

Diretora de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1344 DE 14 DE JUNHO DE 1999

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.142 da Lei nº 5810/94, combinado com art.18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, arts.131, § 1º, inciso IX, 140, inciso III e 114, § 2º da Lei nº 5810/94, MARIA DULCÍDIA SAMPAIO LOPES, Mat.nº 0012777-015, no cargo de Economista, código GEP-ANSE-606, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva da Fazenda-SEFA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 1999.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.313 de 12.08.99.

APOSTILA

Considerando decisões do Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e, com respaldo no Acórdão nº 33218/TJE de 16/12/97, e Resolução nº 15.947/99-TCE, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no Processo nº 1997/179273, referente a servidora MARIA DULCÍDIA SAMPAIO LOPES, deixando-se de observar o acréscimo determinado pelo Tribunal de Contas do Estado, constante do registro do ato nessa Corte, que considerou na parcela Representação do cargo em Comissão, a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o vencimento do respectivo cargo comissionado.

Belém, 23 de agosto de 1999.

CLÁUDIA CRISTINA DO VALE GUZZO

Diretora de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1681 DE 13 DE AGOSTO DE 1999

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.

Considerando os termos do Proc.nº 1999/134516.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, EDUARDO NEVES LIMA, Mat. nº 0070998/019, do cargo de Médico, código GEP-ANSM-612.1, Classe "A", lotado na Polícia Civil, a contar de 01.08.99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de agosto de 1999.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 1703 DE 16 DE AGOSTO DE 1999

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.

Considerando os termos do Proc.nº 1999/142030.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, ROSINEIDE SILVA DO ROSÁRIO, Mat.nº 5599687/014, do cargo de Delegado de Polícia, código GEP-PC-701.1, Classe "A", lotado na Polícia Civil, a contar de 07.07.99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de agosto de 1999.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 1704 DE 16 DE AGOSTO DE 1999

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.

Considerando os termos do Proc.nº 1999/126704.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, ERMELINDA FARIAS MARQUES, Mat.nº 5519691/018, do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, código GEP-TAF-501.1, Classe "A", lotado na Secretaria Executiva da Fazenda, a contar de 20.07.99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de agosto de 1999.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.035

DIÁRIO OFICIAL

0501

CADERNO 2

Belém, terça-feira,
24 de agosto de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 14 DE AGOSTO DE 1999.

Dispõe sobre a fixação das taxas e emolumentos relacionados aos serviços prestados pela ARCON e dá outras providências.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16 e inciso I do art. 19 da Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, de acordo com a deliberação da Diretoria, e;

Considerando a autonomia administrativa e financeira da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, entidade de natureza autárquica, conforme o art. 1º da Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997;

Considerando o disposto no art. 25 da referida Lei, que possibilita à Agência a captação de recursos através de receitas oriundas dos diversos serviços prestados pela Agência;

Considerando a necessidade de disciplinar a fixação das taxas e emolumentos a serem cobrados pela prestação desses serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, na forma do anexo I, os valores das taxas e emolumentos relacionados aos serviços prestados pela Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON.

Art. 2º - Estabelecer, na forma do anexo II, o modelo de documento a ser utilizado para efeito do pagamento de taxas e demais receitas próprias da ARCON.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Diretor Geral

ANEXO I DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES DAS TAXAS RELACIONADAS AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ARCON

SERVIÇOS	VALOR EM UFIR
• Outorga de concessão	3000
• Outorga de permissão	3000
• Outorga de autorização de frete	7
• Outorga de autorização para transporte em veículo misto	75
• Outorga de autorização especial	300
• Alteração de esquema operacional	120
• Transferência de linha e termo respectivo	2000
• Registro de Empresa	75
• Vistoria de veículo microônibus e ônibus de pequena capacidade	30
• Vistoria de veículo ônibus de média e alta capacidade	60
• Guarda de veículo microônibus e ônibus de pequena capacidade retornado de circulação (diária)	30
• Guarda de veículo ônibus de média e alta capacidade retornado de circulação (diária)	60
• Emissão de certidões e atestados	30
• Habilitação para prestação de serviço alternativo	10

ANEXO II

MODELO DE DOCUMENTO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS DA ARCON

Governo do Estado do Pará

Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos

Banco do Estado do Pará 037 Documento Único de Recolhimento					ARCON	
Local de Pagamento						Vencimento
Pagável somente nas agências do Banco do Estado do Pará						
Cedente						Agência/Cód. Cedente
Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON						
Data do Documento		Número do Documento		Código da Receita	Acéite	Data de Processamento
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor de Referência		(=) Valor do Documento
Discriminação						(-) Desconto/Abatimento
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora/Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Sacado						

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDO GERAL GABINETE DO COMANDO PORTARIA N.º 482, DE 19 DE AGOSTO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, e ...

RESOLVE:

Conceder ao Cap QOBM Paulo Sérgio da Fonseca Dias, 03 (três) diárias completas no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por ter seguido no período de 20 a 22 de agosto de 1999, ao município de Santarém-PA, a fim de participar da 53ª Audiência Pública ao CONSEP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMANDO GERAL GABINETE DO COMANDO PORTARIA N.º 481, DE 19 DE AGOSTO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, e ...

RESOLVE:

Conceder ao Cel. QOBM José Cupertino Corrêa, 01 (uma) diária completa no valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por ter seguido e regressado no dia 22 de agosto de 1999, do município de Óbidos-PA onde se encontrava participando de uma reunião do CONSEP naquele Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

EXTRATO CONTRATUAL

Nº CONTRATO: 34/99

PARTE CONTRATANTE: HIDRO SISTEMAS IND. E COM. LTDA - CGC 82.275.918/0001-98

OBJETO: Fornecimento de equipamentos eletromecânicos destinados aos sistemas de Abastecimento de Água das cidades de Tailândia, Marituba, Santana do Araguaia, Itaituba e Viseu, no Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 03/99

TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 120 dias a partir do recebimento da AFM.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.096,15

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo Federal (OGU) e Governo Estadual

DATA DA ASSINATURA: 19.08.99

ORDENADOR DA DESPESA: Ramiro Jayme Bentes

Diretor Presidente

Maurício Otávio de Almeida

Diretor de Planej. Adm. e Negócios

Wady João Homci da Costa

Diretor de Engenharia e Operações

FORO: Belém-PA

EXTRATO CONTRATUAL

Nº CONTRATO: 35/99

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ CGC 28.672.087/0003-24

OBJETO: Fornecimento de aparelhos hidráulicos, destinados aos sistemas de Abastecimento de Água das cidades de Marituba, Conceição do Araguaia, Santana do Araguaia e Tailândia, no Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 05/99

TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 120 dias a partir do recebimento da AFM.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.876,54

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CEF (OGU) e Governo Estadual

DATA DA ASSINATURA: 20.08.99

ORDENADOR DA DESPESA: Ramiro Jayme Bentes

Diretor Presidente

Maurício Otávio de Almeida

Diretor de Planej. Adm. e Negócios

Wady João Homci da Costa

Diretor de Engenharia e Operações

FORO: Belém-PA

EXTRATO CONTRATUAL

Nº CONTRATO: 39/99

PARTE CONTRATANTE: TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES CGC: 84.684.455/0001-63

OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos em PVC PBA e PVC DEFOFO, destinados as redes de distribuição dos sistemas de Abastecimento de Água das cidades de Tailândia, Marituba, Conceição do Araguaia e Santana do Araguaia, no Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nacional nº 03/99

TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 90 dias a partir do recebimento da AFM.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 742.611,35

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CEF (OGU) e Governo Estadual

DATA DA ASSINATURA: 20.08.99

ORDENADOR DA DESPESA: Ramiro Jayme Bentes

Diretor Presidente

Maurício Otávio de Almeida

Diretor de Planej. Adm. e Negócios

Wady João Homci da Costa

Diretor de Engenharia e Operações

FORO: Belém-PA

EXTRATO CONTRATUAL

Nº CONTRATO: 41/99

PARTE CONTRATANTE: PVC BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO - CGC 02.264.865/0001-90

OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos em PVC PBA e PVC DEFOFO, destinados a rede de distribuição do sistema de Abastecimento de Água da cidade de Itaituba, no Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nacional nº 03/99

TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 90 dias a partir do recebimento da AFM.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 160.383,97

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CEF (OGU) e Governo Estadual

DATA DA ASSINATURA: 19.08.99

ORDENADOR DA DESPESA: Ramiro Jayme Bentes

Diretor Presidente

Maurício Otávio de Almeida

Diretor de Planej. Adm. e Negócios

Wady João Homci da Costa

Diretor de Engenharia e Operações

FORO: Belém-PA

Belém, 15 de julho de 1999

CPL

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

AVISO DE EDITAL (CONVITE N° 008/99)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria N° 017/Gab/Hemopa, de 26 de fevereiro de 1999, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade convite, sob o n° 008/99, para aquisição de Kits Sorológicos, com abertura prevista para o dia 31.08.99 às 09:30 h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações. O Edital encontra-se disponível perante aquela CPL, Belém (Pa), 23 de agosto de 1999. Helder Luis Silva Pantoja. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N° 467/99 BELÉM(PA), 23 DE AGOSTO DE 1999.

A Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5°, alínea "b", da Lei Estadual n° 4.584, de 08 de outubro de 1975;

R E S O L V E

I - DESIGNAR na forma do Art. 5°, letra "I", da Lei 5.810, o Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, deste Instituto, Dr. CELSO ROBERTO DE ABREU E SILVA, para substituí-la em seus impedimentos e ausências.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidente

PORTARIA N° 468/99 DE, 23.08.99

A Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5°, alínea "b" da Lei Estadual n° 4.584, de 08 de outubro de 1975, combinado com o Art. 1° da Lei n° 5.810, de 24.01.94 e;

CONSIDERANDO parecer referente ao servidor JOSÉ DE RIBAMAR CUNHA MENDONÇA, Agente, matrícula n° 3166171-015.

R E S O L V E

I - DESIGNAR os servidores RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO, Procurador, matrícula n° 3166090-016, PAULO FRANCISCO ROSE SILVA, Pedagogo, matrícula n° 0446831-021 e HILDEMAR MACÉDO REBOUÇAS, Técnico em Contabilidade, matrícula n° 3166775-025, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão para apurar o paradeiro do servidor acima mencionado.

II - O prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão instituída por esta Portaria será de (30) trinta dias, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior.

IV - FAZER vigorar os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

SISTEMA INTEGRADO DE REG. PÚBLICO DE EMP. MERCANTIS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ ATANR.159

DESPACHOS DE 20 DE AGOSTO DE 1999 A 20 DE AGOSTO DE 1999.

Documentos DE FÉRIAS *** Firma Individual: Registro ***. 99/0305597 RICARDO MARIANELLI, 99/0309703 GILBERTO J DO CARMO, 99/0310400 LIANE MARTINS FERREIRA, 99/0313328 ANDREA FERREIRA DA SILVA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, 99/0314111 P F ATAIDE BRITO AGROINDUSTRIAL, 99/0314189 M R S COSTA, 99/0316556 H P RAMOS DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS, 99/0316726 ZENAIDE EVA SOARES, 99/0317048 JERONIMO S DA SILVA, 99/0317277 L A S PELAES, 99/0317455 SEBASTIAO DE L CORDEIRO, 99/0318486 R BEZERRA DE LIMA, 99/0318516 L A LORENZONI INDUSTRIA E COMERCIO, 99/0318540 DANIA R SILVA COMERCIO, 99/0318672 J M BARROSO, 99/0318702 OSVALDO NASCIMENTO DA SILVA *** Firma Individual: Anotações ***. 99/0310116 A G SILVA FILHO COMERCIAL, 99/0312240 INEZ S S SILVA, 99/0312968 N T TUPINAMBA, 99/0314006 WILKENS B CARVALHO JUNIOR, 99/0315380 S CAMPOS DA SILVA, 99/0316386 MANUEL ANDRADE VIEIRA, 99/0316424 J L DE SOUZA MESQUITA PROMOCOES EVENTOS E PUBLICIDAD, 99/0317293 JOAO SILVA RIBEIRO ME, 99/0317498 JAIRO F MENEZES ME, 99/0317617 LUIZA DUARTE ME, 99/0317846 CARLOS ALBERTO DE MORAES FERREIRA *** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato ***. 99/0262898 INSTALACOES DA AMAZONIA LTDA, 99/0289435 ELS HADAY ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO LTDA, 99/0295141 FLORESTA MENDES LTDA, 99/0305872 ENTELC ENGENHARIA LTDA, 99/0308600 ATACADAO PEDREIRENSE LTDA, 99/0312496 PLANA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA, 99/0312992 SAMLIC SERVICOS ADMINISTRATIVO MANUTENCAO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, 99/0313247 ALCAPOLI REPRESENTACOES LTDA, 99/0313697 S G M COMUNICACAO VISUAL INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, 99/0316572 EXITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 99/0316742 A TERCEIRA VIA LTDA, 99/0318400 PLANTAPARA LTDA *** Sociedade Limitada - LTDA: Alterações ***. 99/0268713 R N M COELHO E CIA LTDA ME., 99/0289435 ELSHADAY ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO LTDA, 99/0295176 R

P COMERCIO ATACADISTA LTDA, 99/0300749 JOTAS MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 99/0301028 A SABOROSA LTDA-ME, 99/0306550 LORENZONI MOTOS LTDA, 99/0308006 LABORATORIO FLORA DA AMAZONIA LTDA ME, 99/0310612 COSTA VIRGULINO & CIA LTDA, 99/0310612 COSTA VIRGULINO & CIA LTDA, 99/0310710 CUNHA E VALE LTDA ME, 99/0311120 LOJAS MARILAR LTDA, 99/0311139 LOJAS MARILAR LTDA, 99/0312216 PLANO DE SAUDE HOSPITAL SAO LUIZ LTDA, 99/0313034 R N FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, 99/0313468 MULTINUTRE COMERCIO E REPRESENTACOES LTD, 99/0313484 AMAZONIA LIVROS E VIDEOS LTDA ME, 99/0314014 R M ASA BRANCA COMERCIO LTDA ME, 99/0315720 MELO CASSEB COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME, 99/0315754 R V P LTDA, 99/0316017 ORTOPEDIA BELEM LTDA ME, 99/0316025 AUTO POSTO SENADOR LTDA, 99/0316076 SUWAN CRIACAO E COMERCIO LTDA, 99/0316106 FRANGACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 99/0316513 TECNAC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, 99/0316661 CBK ENGENHARIA ARQUITETURA & PAISAGISMO LTDA, 99/0317005 M. E. DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, 99/0317196 PRISMA SERVICOS HOSPITALARES LTDA ME, 99/0318745 W T GOMES COSTURA E ACABAMENTO DE SACARIAS LTDA *** Sociedade Limitada - LTDA: Transformacao ***. 99/0316793 AGROINDUSTRIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA *** Sociedade Limitada - LTDA: Distrato ***. 99/0312739 CEDRELA LTDA, 99/0316203 CMEL CONSULTORIO DE MEDICOS ESPECIALISTAS LTDA *** Sociedade Limitada - LTDA: Abertura de Filial de Outra UF ***. 99/0311872 TRANSPORTES SATELITE LTDA, 99/0317269 NET SAT SERVICOS LTDA *** Sociedade Limitada - LTDA: Encerramento de Filial ***. 99/0283046 CEMAN CENTRAL DE MANUTENCAO LTDA *** Sociedade Anonima - SA: Constitução ***. 99/0316807 AGROINDUSTRIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA SA *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de SA ***. 99/0312127 JAPAN TECHNOLOGY CONSTRUTORA E MINERADORA SA *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de SA ***. 99/0216080 CENTRAIS DE ABASTECIMENTOS DO PARA SA CEASA PA, 99/0292665 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA, 99/0292860 AGRO PECUARIA RIO ARATAU SA, 99/0312127 JAPAN TECHNOLOGY CONSTRUTORA E MINERADORA SA, 99/0313883 COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARA, 99/0313891 COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARA, 99/0313999 BANCO DA AMAZONIA SA, 99/0316980 AGROPECUARIA MONTE VERDE SA, 99/0316998 AGROPECUARIA ARACATUBA SA, 99/0317439 ECOMAR INDUSTRIA DE PESCA SA *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de SA. ***. 99/0312127 JAPAN TECHNOLOGY CONSTRUTORA E MINERADORA SA *** Sociedade Anonima - SA: Encerramento de Filial ***. 99/0316149 COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA *** Cooperativa: Documentos de Cooperativa ***. 99/0297934 COOP DE TRABALHO E PRODUCAO TECNICA E PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARA COONTRATE *** Sociedade em Nome Coletivo: Encerramento de Filial ***. 99/0264920 CAIXA ECONOMICA FEDERAL *** Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa ***. 99/0308430 GESTAO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, 99/0318664 MARTOP CONSTRUÇOES E TOPOGRAFIA LTDA *** Microempresa: Enquadramento ***. 99/0284387 MARQUIZANA SILVA CARDOSO, 99/0295150 FLORESTA MENDES LTDA, 99/0295184 R P COMERCIO ATACADISTA LTD, 99/0305600 RICARDO MARIANELLI, 99/0309711 GILBERTO J DO CARMO, 99/0310213 LTDA CUNHA LTDA, 99/0313344 ANDREA FERREIRA DA SILVA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, 99/0313603 P R FORTUNATO DOS SANTO COMERCIO, 99/0313700 S G M COMUNICACAO VISUAL INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, 99/0314138 P F ATAIDE BRITO AGROINDUSTRIAL, 99/0314197 M R S COSTA, 99/0316050 PRESTAR LTDA, 99/0316564 H P RAMOS DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS, 99/0316637 INDUSPAM MADEIRAS TAILANDIA LTDA, 99/0316750 A TERCEIRA VIA LTDA, 99/0317285 L A S PELAES, 99/0317463 SEBASTIAO DE L CORDEIRO, 99/0317854 CARLOS ALBERTO DE MORAES FERREIRA, 99/0318494 R BEZERRA DE LIMA, 99/0318524 L A LORENZONI INDUSTRIA E COMERCIO, 99/0318559 DANIA R SILVA COMERCIO, 99/0318680 J M BARROSO, 99/0318710 OSVALDO NASCIMENTO DA SILVA *** Empresa de Pequeno Porte: Enquadramento ***. 99/0318419 PLANTAPARA LTDA *** Documentos em EXIGENCIA ***. 99/0275531, 99/0296733, 99/0300927, 99/0306526, 99/0308316, 99/0308588, 99/0309339, 99/0309487, 99/0309495, 99/0310191, 99/0310604, 99/0311198, 99/0311201, 99/0312534, 99/0313255, 99/0313352, 99/0313476, 99/0313662, 99/0313840, 99/0313859, 99/0313921, 99/0313948, 99/0313964, 99/0314022, 99/0314057, 99/0314065, 99/0314111, 99/0314138, 99/0314219, 99/0314464, 99/0314472, 99/0315398, 99/0315606, 99/0315886, 99/0316122, 99/0316173, 99/0316440, 99/0316599, 99/0316718, 99/0317013, 99/0317030, 99/0317110, 99/0317137, 99/0317145, 99/0317170, 99/0317200, 99/0317471, 99/0317480, 99/0317501, 99/0317625, 99/0317641, 99/0317676, 99/0317757, 99/0317773, 99/0318117, 99/0318125, 99/0318150, 99/0318168, 99/0318427, 99/0318737, 99/0318834 *** LIVROS EXIGENCIA: 99/0317021, 99/0317420, 99/0317374, 99/0317382, 99/0317390, 99/0317404, 99/0317412, 99/0317366, 99/0317315, 99/0317323, 99/0317331, 99/0317340, 99/0317358, 99/0318800 *** JORNAL DEFERIDO: 99/0317609 Beta Bufalos Equatorial Amapaense S/A, 99/0317242 Simara Siderurgica Maraba S/A, *** LIVROS DEFERIDOS: 99/0310000 Empresa de Cinemas Moreira Ltda, 99/0310019 Cinema de Arte do Pará Ltda ***

Autorizo a Publicação

DILERMANDO GUEDES CABRAL
Secretário-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-156/99

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Pedro Cabral de Oliveira, Ex-Prefeito, de que no dia 31.08.99, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 1995/58310-3, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santarém Novo, em face do Convênio SETRAN n° 14/95, assinado em 16.05.95.

Belém, 23 de agosto de 1999

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-157/99

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. José Alves Batista, Prefeito, de que dia 31.08.99, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 1997/53398-1, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Palestina do Pará, em face do Convênio SETEPS n° 031/97, assinado em 10.06.97.

Belém, 23 de agosto de 1999

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-158/99

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Osmar Ribeiro da Silva, Prefeito, de que dia 31.08.99, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 1998/52124-8, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Curionópolis, em face do Convênio SEPLAN n° 196/97, assinado em 19.12.97.

Belém, 23 de agosto de 1999

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-159/99

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Aracy do Socorro da Gama Beutes, Prefeito, de que dia 31.08.99, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 1998/52951-7, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Almeirim, em face do Convênio SEOP n° 10/98, assinado em 31.03.98.

Belém, 23 de agosto de 1999

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-160/99

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Gerson Salviano Campos, Prefeito, de que dia 31.08.99, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 1998/52167-0, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, em face do Convênio SEPLAN n° 053/97, assinado em 22.09.97.

Belém, 23 de agosto de 1999

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO PARCIAL DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO PORT. N° 0502/99, DE 03.08.99.

NOME: MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO

MATRÍCULA: 3188671-019

CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. TITULAR - 40H

LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PERÍODO: de 01.08.99 a 30.10.99.

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARCIAL DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO PORT. N° 0413/99, DE 14.07.99.

NOME: MOACYR MAGNO PALMEIRA

MATRÍCULA: 5003555-014

CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. AUXILIAR IV-40H

LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE SAÚDE INTEGRADA
PERÍODO: de 01.06.99 a 31.05.2000

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, relativa a aquisição de Material Consumo (36 caixas de kits TSH/576 determinações e 24 caixas de kits PKU/576 determinações), em favor da Empresa CEPA Biotecnologia LTDA., no que dispõe o Artigo 25, da Lei 8.666 de 21.06.93 e Lei 8.883, de 08.06.94, conforme o Processo n° 2031/99-UEPA.

Belém, 20 de agosto de 1999

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

Reitora da Universidade do Estado do Pará

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ATO DA MESAN.° 137/99-MD/AL

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS E NO EXERCÍCIO DE SUA COMPETÊNCIA E CONSIDERANDO o disposto nos arts. 199 e segs. Da Lei n.° 5.810/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica instituído o Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar as irregularidades apontadas no Relatório Preliminar do Gabinete Militar desta Assembleia Legislativa, protocolado sob o n.° 3667/99, que trata do desaparecimento de um aparelho de som do Gabinete da Presidência deste Poder, envolvendo servidores, aos quais ficam assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Art. 2° - Ficam designados os servidores JOSÉ MARIA DE SOUZA MARTINEZ, matrícula n.° 0095, ocupante do cargo de Técnico em Assessoramento Legislativo, Código PL.AL.105, do Quadro Suplementar de Provedimento Efetivo, LAERCIO PALHA DE MATTOS PEREIRA, matrícula n.° 0005, ocupante do cargo de Procurador, Código PL.AL.105, do Quadro de Provedimento Efetivo e ELI BATISTA DA SILVEIRA JÚNIOR, matrícula n.° 01651, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Código PL.AL.071, do Quadro de Provedimento Efetivo, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o artigo anterior, sob a Presidência do primeiro.

Parágrafo Único - Fica designado o servidor PAULO SÉRGIO SOUZA NUNES,

matrícula n.º 1480, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, Código PLAL.041, do Quadro de Provedimento Efetivo, para Secretariar os Trabalhos da Comissão de que trata este dispositivo.

Art. 3º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 1999.

Deputado MARTINHO CARMONA

Presidente

Deputado JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA NETO

1º Secretário

Deputado CLAUDINEY FURMAN

2º Secretário

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA Nº 001/99-CAAEPSPC BELÉM, 10 DE AGOSTO DE 1999

D^{ra} ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Escrivães de Polícia Civil do Estado do Pará, nomeada através da Portaria n.º 735/99-GAB/CGPC, de 04/08/99, lida pelo Dr. LAURISTON JOSÉ LUNA GÔES - Corregedor Geral de Polícia Civil, e reafirmada pela Portaria n.º 752/99 de 09/08/99, CONSIDERANDO a necessidade de um Secretário para assessorar os trabalhos da Comissão ora constituída, conforme o que dispõe o Decreto Governamental n.º 2.503, de 02/05/94;

RESOLVE: Designar a EPC ANA NOEMI DA SILVA TEIXEIRA - Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil para atuar como Secretária da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Escrivães de Polícia Civil do Estado do Pará, conforme teor da Portaria n.º 735/99-GAB/CGPC, de 04/08/99 e Portaria n.º 752/99, de 09/08/99.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

D^{ra} ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório de Servidores Escrivães de Polícia Civil

PORTARIA Nº 056/99-DGPC/PAD BELÉM, 19 DE AGOSTO DE 1999.

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 022/94,

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 152/98-DGPC/PAD, datada de 24/11/98, instaurou Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades funcionais atribuídas aos servidores DPC SÉRGIO MÁXIMO DOS SANTOS, EPC LUIZ ROBERTO NICÁCIO DA SILVA, IPC JOSÉ MARCELO PINHEIRO DE OLIVEIRA e IPC MARCELINO CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA, acusados de prática de Extorsão, Arbitrariedades, Violências e Abuso de Autoridade; CONSIDERANDO que os servidores DPC MARIA ELIZABETE PRATA ROCHA, DPC PAULO FREITAS CAVALCANTE e DPC EDEN BENTES DA SILVA foram designados na referida Portaria para comporem Comissão Processante, sob a presidência da primeira Autoridade;

CONSIDERANDO que os trabalhos da citada Comissão Processante não foram concluídos no prazo previsto em lei, em virtude da Presidente encontrar-se com problema de saúde, comprovado através de documentos apresentados;

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 152/98-DGPC/PAD, tornou sem efeito a Portaria n.º 268/94/DGPC, de 17/10/94;

CONSIDERANDO o Despacho firmado pelo Dr. JOSÉ MAURÍCIO PINHEIRO DE OLIVEIRA - Assessor Jurídico, datado de 02/08/99;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração das graves denúncias de irregularidades administrativas atribuídas aos servidores acima mencionados através de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados o contraditório e ampla defesa;

RESOLVE: I - Tornar sem efeito a Portaria n.º 268/94-DGPC, de 17/10/94;

II - Tornar sem efeito a Portaria n.º 152/98-DGPC/PAD, datada de 24/11/98, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 28.849, de 26/11/98;

III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil que constitua Comissão Processante para instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar, com escopo de apurar irregularidades funcionais atribuídas aos servidores DPC SÉRGIO MÁXIMO DOS SANTOS, EPC LUIZ ROBERTO NICÁCIO DA SILVA, IPC JOSÉ MARCELO PINHEIRO DE OLIVEIRA e IPC MARCELINO CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA, acusados de prática de Extorsão, Arbitrariedades, Violências e Abuso de Autoridade; assegurando-lhes o contraditório e ampla defesa;

IV - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que adotem as providências necessárias ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 057/99-DGPC/PAD BELÉM, 20 DE AGOSTO DE 1999.

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 022/94,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 009/99-DGPC/PAD, de 08/01/99, declarou a NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar n.º 156/97-DGPC, de 20/10/97, figurando como indiciado o servidor RAIMUNDO ALVES DE SOUZA - Escrivão de Polícia Civil, acusado de arbitrariedades no exercício da função policial, extorsão, abordagem e ameaça em via pública;

CONSIDERANDO que a citada Portaria determina à Corregedoria que constitua outra Comissão Processante para instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar para apurar as irregularidades já mencionadas imputadas ao servidor em questão;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 552/99-GAB/CGPC, de 23/07/99, firmado pelo Dr. LAURISTON JOSÉ LUNA GÔES - Corregedor Geral de Polícia Civil, que indica os servidores DPC MÁRCIA HELENA FRANCO MEIRELES, IPC SÔNIA MARIA GONÇALVES DE MIRANDA e EPC LINDALVA LEITE LEÃO para comporem Comissão Processante;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração das graves denúncias de irregularidades administrativas atribuídas ao servidor acima mencionado, através de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE: I - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, figurando como indiciado o servidor RAIMUNDO ALVES DE SOUZA - Escrivão de Polícia Civil, conforme preceito do Art. 90, inciso III da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/94;

II - Designar os servidores DPC MÁRCIA HELENA FRANCO MEIRELES, IPC SÔNIA MARIA GONÇALVES DE MIRANDA e EPC LINDALVA LEITE LEÃO para, através de Processo Administrativo Disciplinar sob a Presidência da primeira e em Comissão, apurarem a irregularidade funcional atribuída ao servidor RAIMUNDO ALVES DE SOUZA - Escrivão de Polícia Civil, acusado de arbitrariedades no exercício da função policial, extorsão, abordagem e ameaça em via pública, assegurando-se ao indiciado o contraditório e a ampla defesa;

III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES

Delegacia Geral de Polícia Civil

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/99-IAP, DE 16.08.99

NOME DO SERVIDOR: SALOMÃO RIBEIRO FILHO

MATRÍCULA: 3254437-015

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 500,00

ELEMENTO DE DESPESA: 349034

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias

Nº DO EMPENHO: 99NE00008

DATA DA CONCESSÃO: 16.08.99

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO. 001/99

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, publica a relação dos candidatos abaixo, que foram classificados no Concurso Público C01/99, realizado no dia 21/08/98. Cargo de Agente Legislativo ANA MARIA VAZ LOBATO 7.3; VAN JAMIR LEIDE CARVALHO SANTANA 6.2; ARETUZA ALVES DE ALMEIDA 5.0 Aux. Legislativo ELIANETE VALDEZ VIEIRA 6.2; MARIA DALVA SOARES LOBATO 6.0; JOELMA MONTEIRO DA GAMA 6.0; CIANE DO SOCORRO FERREIRA COHEN 6.0; ANA ARANTUSA MONTEIRO LIMA 5.5; Continuo MÁRCIO JOSÉ LUZ DE LIMA 7.5; LUCIENE NUNES DE OLIVEIRA 6.2; MAX NEI MONTEIRO DA GAMA 5.0; Servente GESONILDA CARDOSO BARARUÁ 9.0; GEISE KELLI CARDOSO BARARUÁ 8.8 SANDRA SUELI DOSS CORRÊA 8.8; RIVANILDA FERREIRA COHEN 8.0 DANIELE DE SOUZA SEIXAS 7.1; JACIGUARA DA SILVA MELO 7.1; MARIZETE DA SILVA CHAVES 6.1; ISAUQUE M. DA FONSECA 6.0; Viga EDISON CARNEIRO DE CAMPOS 8.0; ANTÔNIO DA PAIXÃO DA SILVA MARINHO 6.0; LOURIVAL ALBERTO CASSEB JÚNIOR 5.0; Op. de computador DENISE ALBERTO CASSEB 6.5; LEONARDO SANTOS BARARUÁ 6.0

KINSEI - COMÉRCIO LTDA.

KINSEI - COMÉRCIO LTDA., firma comercial, portadora do C.G.C. nº 83734988/0001 - 40, estabelecida nesta cidade, vem comunicar o FURTO de seu livro de Inventário nº 01, conforme Ocorrência Policial nº 1999 009559.

MARCOS MARCELINO S.A.

Licença de Operação: A empresa Marcos Marcelino S/A. CGC n.º 22.975.379/0001-98. Insc. Estadual n.º 15.141.065-8, localizada à Rod. BR-316, Km-05, s/n, Ananindeua. Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação n.º 591/99, com validade até 15/06/2000, para atividade: Fabricação e montagem de componentes eletrônicos com produção de 22.000 equipamentos/mês.

AGROPECUÁRIA MONTE VERDE S.A.

AGROPECUÁRIA MONTE VERDE S/A. CGC n.º 02.815.239/0001-45. Extra-to da AGO/E de 17.08.99. As 08:00 hs. do dia 17.08.99 na sede social reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) O Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e o Parecer de Auditoria, referente ao exercício social encerrado em 31.12.98; b) Emissão Especial de 1.014.438 Debêntures Nominativas, com base na Lei n.º 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, no montante equivalente a R\$ 1.014.438,00 em Debêntures Nominativas Especiais, com vencimento em 07 anos, Ano Calendário 1998, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI 304/99 de 16.08.99, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 760.828 Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 760.828,00 e 253.610 Debêntures Não Conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 253.610,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Nominativas acima, conforme Boletim de Subscrição de 19.08.99, assinado pelo Sr. Elcio Leray Silva - Representante da Empresa, Cláudio Scafito - Dir. Financeiro e Sra. Maria Vera C. Melo - Ch. Departamento Int. representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 19.08.99, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 990009455 do dia 20.08.99 a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral.

PARÁ PIGMENTOS S.A.

PARÁ PIGMENTOS S.A.

C.G.C. 33.931.510/0001-31

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 1999

01) DATA, LOCAL E HORA: Na Sede Social, situada no Km 7 da Estrada da Ponta da Montanha, em Barcarena, PA, às 15:00 horas do dia 28 de abril de 1999. 02) MESA: Presidente - Sr. Luiz Paulo Marinho Nunes; Secretária - Consuelo Ribeiro Betzold. 03) PRESENÇA E QUÓRUM: Presentes os acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas, verificando-se a existência de quórum para as deliberações que constam da Ordem do Dia. Nos termos do Parágrafo segundo do art. 134 da Lei n.º 6.404/76, foi dispensado por unanimidade o comparecimento do representante dos Auditores Independentes. 04) CONVOCAÇÃO: Editais publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no "A Província do Pará", respectivamente nos dias 16, 19 e 20 e 16, 17 e 18 de abril de 1999. 05) ORDEM DO DIA: 5.1 - Appreciar e deliberar sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/98; 5.2 - eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração e fixar a remuneração global anual dos administradores. 06) LEITURA DOS DOCUMENTOS: foi dispensada por unanimidade a leitura do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, do parecer dos Auditores Independentes e do Conselho de Administração. Após debatidos e comentados pelos Acionistas e pelos Administradores os citados documentos, foram tomadas as deliberações constantes dos itens a seguir. 07) DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: 7.1. - O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/98; 7.2. - a eleição dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho de Administração, sendo reeleitos como membros efetivos os Srs. Luiz Paulo Marinho Nunes, como Presidente; Inês Corrêa de Souza, Vice-Presidente; José Francisco Martins de Viveiros, Pedro de Abreu Maniani e Akira Kudo, Conselheiros. Como respectivos suplentes foram reeleitos os srs. Otto de Souza Marques Júnior, Glória Maria de Vasconcellos Levis Serra, Juarez Saliba de Avelar, Francisco Rohan de Lima e Hiroshi Tani, todos já anteriormente qualificados, nenhum deles incidindo em qualquer impedimento legal, cuja gestão expirará na próxima Assembleia Geral Ordinária do ano 2.000; 7.3. - A fixação da remuneração dos membros da Diretoria, no montante anual global de até R\$ 480.000,00, cuja distribuição será efetuada pelo Conselho de Administração, que não será remunerado. 08) DOCUMENTOS: Foram numerados e autenticados pela Mesa, ficando arquivados na Companhia os documentos a que se refere a alínea "a" do parágrafo primeiro do art. 130 da Lei n.º 6.404/76, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes. 09) FORMA DE LAVRATURA DA ATA: de acordo com o disposto no parágrafo primeiro do art. 130 da Lei n.º 6.404/76, conforme a unânime deliberação dos presentes. 10) ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida, aprovada e assinada. Barcarena, PA, 28 de abril de 1999 (a) Luiz Paulo Marinho Nunes - Presidente; Consuelo Ribeiro Betzold - Secretária; COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, CADAM - CAULIM DA AMAZÔNIA S.A. e MITSUBISHI CORPORATION.

CONSUELO RIBEIRO BETZOLD

Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o Registro em: 19/08/99, sob o número 990009403. Protocolo: 990255875.

DILERMANDO GUEDES CABRAL

Secretário Geral

ERIG- ESTALEIROS RIO GUAJARÁ S.A.

ERIG- ESTALEIROS RIO GUAJARÁ S/A - CNPJ 05.835.418/0001-32 Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA no dia 03/09/99 às 15:00 horas em sua sede social à Rod. Arthur Bernardes Km 15 nº 301, para RATIFICAR o Edital de Convocação feito no JORNAL DIÁRIO DO PARÁ nos dias 12,13 e 14/07/99. Belém - Pará, 20/08/99.

a) JOÃO BENTO BATISTA - Dir. Presidente.

AGROPECUÁRIA ARAÇATUBA S.A.

AGROPECUÁRIA ARAÇATUBA S/A. CGC n.º 02.282.297/0001-50. Extra-to da AGO/E em 17.08.99. As 08:00 horas do dia 17.08.99, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e o Parecer de Auditoria, referente ao exercício social encerrado em 31.12.98; b) Emissão de 376.284 Ações Preferenciais Nominativas Cl. A, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 376.284,00, referentes ao Ano Calendário 1999, a serem subscritas pelo FINAM, devidamente autorizado pela SUDAM, conforme Ofício SAO/DAI n.º 302/99 de 16.08.99. Em consequência o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 14.474.155,00 divididos em 14.474.155 Ações Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo: 4.721.530 Ações Ordinárias Nominativas, 1.468.155 Ações Preferenciais Nominativas Cl. A e 8.284.470 Ações Preferenciais Nominativas Cl. B. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada em 19.08.99, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 990009454 de 20.08.99 a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral

FAZENDAS REUNIDAS VATICANO S.A.

FAZENDAS REUNIDAS VATICANO S/A. CGC nº 04.980.421/0001-87. CONVOCAÇÃO. Convidamos os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral, que se realizará no dia 01.09.99, às 14:00 horas, na sede social, à BR 010, Km 1602, Paragominas/PA, com a finalidade de deliberar sobre o seguinte: a) Renúncia da atual Diretoria; b) Eleição da nova Diretoria, para cumprimento do mandato. Paragominas, (PA), 23.08.99. A Diretoria.

VITRINE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

Vitrine Centro Automotivo Ltda., I.E. 15.192.362-0, comunica o extravio do Bloco de Notas Fiscais de Saídas, Série 1, AIDF nº 045740-0, numeradas de: 01 a 50, com selos de: 12.341.001 a 12.341.050

COMPANHIA AGRÍCOLA DO ACARÁ - COACARÁ

COMPANHIA AGRÍCOLA DO ACARÁ - COACARÁ
CGC/MF nº 34.814.509/0001-90
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 01 de setembro de 1999, às 10:00 horas, em sua sede social, na Rodovia PA 391, Km 09, Estrada Belém Mosquito, Livramento, Santa Bárbara, Estado do Pará, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Ampliação do objeto social da Companhia; b) Alteração parcial do Estatuto Social. Santa Bárbara, 19 de agosto de 1999. PEDRO CARLOS DE BRITO - Presidente do Conselho de Administração.

ECOMAR INDUSTRIA DE PESCA S/A - CGC/MF 83.382.721/0001-30. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, em 12/07/99, às 10:00hs, na sede social da Empresa, presentes a totalidade dos Acionistas, que assinaram o livro de "Presença de Acionistas". MESA: Presidente - José Antônio Ferreira, Secretário - Eduardo da Silva Melo. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: Eleição do Conselho de Administração que ficou assim constituído: Presidente: Fernando Antonio Ferreira; Conselheiro: José Rodrigues da Silva Neto; Conselheiro: Felisberto Felix Ferreira. Os membros do Conselho foram imediatamente empossados, devendo permanecer nos respectivos cargos, até 30/04/2001. O Conselho de Administração elegeu a Diretoria, com mandato até 30/04/2001, ficando assim constituída: Diretor Presidente: Fernando Antonio Ferreira; Diretor Superintendente: José Antonio Ferreira. A presente Ata, é cópia fiel e autenticada da original lavrada em livro próprio. JUCEPA - Reg. 990007997 de 15/07/99. Dilermando Cabral-Sec. Geral.

ECOMAR INDUSTRIA DE PESCA S/A - CGC/MF 83.382.721/0001-30. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, em 22/07/99, às 10:00hs, na sede social da Empresa, presentes a totalidade dos Acionistas, que assinaram o livro de "Presença de Acionistas". MESA: Presidente - Fernando Antonio Ferreira, Secretário - Eduardo da Silva Melo. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: I) Aumento do Capital Autorizado de R\$ 15.000.000,00 para R\$ 16.000.000,00, modificando-se a redação do Artigo 5º dos Estatutos. II) Emissão de 1.500.000 ações ordinárias nominativas, pelo valor de R\$ 1,00 cada uma, no montante de R\$ 1.500.000,00, subscritas e integralizadas pelo Acionista VIGIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PISCADOS LTDA. Em seguida o Presidente informou que tornaria as providências necessárias para efetivação da subscrição por parte do acionista e que a integralização se efetivou através de depósitos efetuados no BASA. A presente Ata, é cópia fiel e autenticada da original lavrada em livro próprio. JUCEPA - Reg. 990008331 de 23/07/99. Dilermando G. Cabral - Sec. Geral.

ECOMAR INDUSTRIA DE PESCA S/A - CGC/MF 83.382.721/0001-30. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, em 17/08/99, às 10:00hs, na sede social da Empresa, presentes a totalidade dos Acionistas, que assinaram o livro de "Presença de Acionistas". MESA: Presidente - Fernando Antonio Ferreira, Secretário - Eduardo da Silva Melo. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: I) Emissão de 1.752.364 Ações Preferenciais Classe "C" pelo valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 1.752.364,00, sendo 259.598 ações, no valor de R\$ 259.598,00 referentes ao ano-calendário 1994; 1.392.437 ações no valor de R\$ 1.392.437,00 referentes ao ano-calendário 1995; e 100.329 ações no valor de R\$ 100.329,00 referentes ao ano-calendário 1996 na forma do Art. 9º, parágrafo 7º, inciso II da Lei 8.167/91, a serem subscritas pelo FINAM e conforme autorização da SUDAM comitida no OF. SÃO/DAI nº 303/99 de 16/08/99. O Presidente informou que tornaria as providências necessárias para a efetivação da subscrição por parte do BASA, na qualidade de operador do FINAM e propôs a suspensão da reunião. Reaberta a sessão em 19/08/99, O Presidente informou que o Boletim de Subscrição havia sido assinado pelo Sr. Cláudio Scafuto - Diretor Financeiro e Maria Vera C. Melo - Ch. Departamento I-4, representando o FINAM e pelo Sr. Fernando Antonio Ferreira, na qualidade de representante da Empresa. A presente Ata, é cópia fiel e autenticada da original lavrada em livro próprio. JUCEPA - Reg. 990009457 de 15/08/99. Dilermando G. Cabral - Sec. Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÕES - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Petroquímicas, Farmacêuticas, Tintas, Vernizes, Plásticos, Resinas Sintéticas, Explosivos, Sabão, Velas, Óleos e Similares dos Municípios de Belém, Barcarena, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Isabel, Castanhal, Acará, Tomé-Açu, Capitão Poço, Santarém, Abetetuba e Marabá. Pelo presente Edital convocamos todos os Trabalhadores pertencentes a esta Categoria Profissional que compareçam a Reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 29 de agosto de 1999 (domingo) na Rua Tiradentes, 630, entre Doca de Souza Franco e Quintino Bocaiuva - Reduto - Belém-PA, em 1ª Convocação, às 09:00 horas e em 2ª Convocação, às 10:00 h, com qualquer número de presentes, para discutir e aprovar os seguintes itens: 1) Apreciação, Discussão e Votação da Pauta de Reivindicações das Cláusulas Econômicas, Sociais e Jurídicas do Acordo Coletivo 99/2000; 2) Autorizar a diretoria instaurar Dissídio Coletivo junto ao TRT da 8ª Região, caso malogrem as negociações com o Sindicato Patronal, bem como a mediação do MTB; 3) Autorizar o exercício do Direito de Greve; 4) Autorizar o desconto da Contribuição Confederativa em favor do Sindicato Profissional; 5) Ficando os Trabalhadores com direito de oposição de 10 (dez) dias corridos após o 1º desconto para aqueles que não concordarem com o mesmo, será revisto somente na próxima Data - Base. Belém, 24 de agosto de 1999. AILSON PANTOJA TEXEIRA - Presidente.

CARTÓRIO VALE VEIGA

CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS
"VALE VEIGA" IO. OFICIO.

Faco saber que se encontram em meu Cartório, para serem protestadas as seguintes notas promissórias e seus respectivos valores: NP. No.03/10 R\$1.120,00, NP. No.01/06 R\$2.074,00, NP. No.02/05 R\$ 1.309,00, NP. No.01/06 R\$2.234,00, NP. No.04/06 R\$1.419,00, NP. No.02/15 R\$2.435,00, NP. No.03 R\$1.495,50, NP. No.08 R\$1.069,00, NP. No.06/10 R\$1.120,00, NP. No.02/06 R\$2.094,00, NP. No.07 R\$1.069,00 NP. No.02/06 R\$1.640,00, NP. No.02/06 R\$1.766,00, NP. No.06 R\$1.495,50, NP. No.02/06 R\$1.849,86, NP. No.04/05 R\$1.250,00, NP. No.01/06 R\$2.562,00, NP. No.05 R\$2.435,00, NP. No.05/06 R\$1.419,00, NP. No.05 R\$1.495,50, NP. No.01/06 R\$2.327,00, NP. No.02/12 R\$2.213,00 NP. No.06 R\$1.069,00, NP. No.04/05 R\$1.195,00, NP.No.05 R\$1.042,00 NP. No.02/12 R\$1.614,00, NP. No.01/05 R\$2.195,00.

AGROINDUSTRIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA. CNPJ nº 02.906.425/0001-90. Extrato da AGT em S/A. Aos 18.08.99, na sede social, com atos de constituição registrados na JUCEPA sob o nº 15200677007 em 18.12.98 e Primeira Alteração Contratual arquivada sob o nº 990.000027 em 04.11.99, reuniram-se os Srs. José Tarcísio Sampaio e José Epitácio Lopes Ferreira, com o objetivo de transformar a sociedade em quotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima, a fim de imprimir agilidade à empresa e possibilitar maior eficiência na captação de investimentos, modernização e ampliação de suas atividades. O Capital Social da nova sociedade anônima é o resultado do mesmo capital da sociedade por quotas, no valor de R\$ 20.000,00 correspondente a 20.000 quotas ora transformadas em Ações Ordinárias, que recebeu da SUDAM, a Resolução CONDEL/SUDAM nº 9.096 de 13.07.99 e cópia dos Pareceres DAP/DAI nº 170/99 e DEL/PG nº 041/99, em virtude de ter seu projeto aprovado por aquela Superintendência, a empresa deverá capitalizar o valor de R\$ 265.800,00 referente ao saldo da conta Crédito de Acionistas, para que parte desse valor sirva como recursos próprios para contrapartida de recursos de incentivos fiscais. O Estatuto Social da sociedade anônima ora criada, foi aprovado por unanimidade, sendo parte anexa à presente Ata. Aumento do Capital Social de R\$ 20.000,00 para R\$ 900.000,00 mediante a emissão e integralização de 880.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 880.000,00, sendo: R\$ 283.800,00 mediante a capitalização de Crédito de Acionistas e R\$ 596.200,00 em moeda corrente, conforme Boletins de Subscrições. Foi procedida a eleição da Diretoria da sociedade para o triênio 1999/2001, que ficou assim constituída: José Tarcísio Sampaio - Diretor Presidente e José Epitácio Lopes Ferreira - Diretor Superintendente, os quais foram imediatamente empossados em suas funções. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 18.08.99, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 990009456 e 153.00017751 do dia 20.08.99. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral. **ESTATUTO SOCIAL, CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social.** ART. 1º - Sob a denominação de Agroindustrial Nossa Senhora de Fátima S/A é constituída uma sociedade anônima do capital fixo que será regida pelo presente estatuto e legislação aplicável. ART. 2º - O objeto social da sociedade é a exploração da atividade agroindustrial, voltada para o cultivo e industrialização do cupuaçu e o comércio dos seus produtos e derivados, inclusive a importação e exportação. ART. 3º - A sociedade terá sede e foro no Município do Brasil Novo/PA, podendo abrir e extinguir filiais, agências e escritórios em qualquer ponto do território nacional, por deliberação da Diretoria, com a aprovação do Conselho de Administração. ART. 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II - Do Capital Social, Das Ações e Das Debêntures.** ART. 5º - O Capital Social é de R\$ 900.000,00 correspondente a 900.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. § Primeiro - As Ações Preferenciais Nominativas Cl. A destinam-se à subscrição exclusiva do FINAM, com base no Artigo 9º da Lei nº 8.167, de 16/01/91 e serão utilizadas também, na conversão das debêntures. § Segundo - Nos termos do Parágrafo Único do Artigo 172 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, não será conferida aos acionistas preferência na subscrição de novas ações. § Terceiro - As Ações Preferenciais Nominativas Cl. B destinam-se à livre subscrição por quaisquer acionistas. § Quarto - As Ações Preferenciais Nominativas Cl. A, não têm direito a voto, não dando direito de preferência aos seus possuidores na emissão de novas ações e quando adquiridas na forma do Artigo 9º da Lei nº 8.167, de 16/01/91, serão intransferíveis até a data da emissão do Certificado de Empendramento Implastado - CEI, a ser emitido pela SUDAM. Os possuidores desta classe de ação têm direito às seguintes vantagens: a) Participação integral nos resultados da sociedade, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título, de modo que, a nenhuma outra espécie ou classe de ações possam ser conferidas vantagens patrimoniais superiores; b) Dividendos 10% maiores do que os atribuídos às Ações Ordinárias; c) Prioridade no reembolso do capital social, em caso de dissolução da sociedade. § Quinto - As Ações Preferenciais Nominativas Cl. B não têm direito a voto e não dando direito de preferência aos seus possuidores na emissão de novas ações. Os possuidores desta classe de ação têm direito às seguintes vantagens: a) Participação integral nos resultados da sociedade, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título, de modo que, a nenhuma outra espécie ou classe de ações possam ser conferidas vantagens patrimoniais superiores; b) Dividendos 10% maiores do que os atribuídos às Ações Ordinárias; c) Prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de dissolução da sociedade. § Sexto - A emissão de ações para integralização em base ou ordens poderá ser realizada mediante aprovação da Assembleia Geral, ouvido previamente o Conselho Fiscal, se em funcionamento. § Sétimo - A cada ação ordinária integralizada, corresponderá um voto nas deliberações da Assembleia Geral, emitida a representação por procurador legalmente habilitado. ART. 6º - Até o limite estabelecido em Assembleia Geral Extraordinária, poderá a sociedade emitir debêntures conversíveis em ações ou inconvertíveis, para subscrição do FINAM, na forma da Lei nº 8.167, de 16/01/91 e demais legislação complementar. § Primeiro - O montante a ser estabelecido em Assembleia Geral, deverá ser fixado de conformidade com as instruções da SUDAM. § Segundo - A emissão das debêntures só poderá ocorrer exclusivamente a absorção de recursos de incentivos fiscais federais, administrados pela SUDAM, com base na Lei nº 8.167/91. ART. 7º - As debêntures a serem emitidas terão as seguintes características: I) Deverão ser nominativas em favor do FINAM, sendo as não conversíveis transferíveis e as conversíveis em Ações Preferenciais Nominativas Cl. A, intransferíveis até a data da conversão; II) Deverão render juros de 4% ao ano, pagáveis de doze em doze meses e calculados sobre o valor do principal nominalmente com base em índice oficial determinado na escritura de emissão; III) O prazo de carência será determinado pela SUDAM. Por ocasião da autorização da subscrição e liberação das debêntures; IV) O prazo de vencimento, também definido pela SUDAM, compreende o período de carência; V) A amortização das debêntures inconvertíveis será efetivada em parcelas semestrais, imediatamente após decorrido o prazo de carência, que terá como termo final a emissão do Certificado de Empendramento Implastado - CEI, pela SUDAM; VI) A conversão das debêntures conversíveis deverá ocorrer integralmente no prazo de 1 ano, após a data da expedição do Ato Declaratório-AD, a ser expedido pela SUDAM; VII) As debêntures a serem subscritas com recursos do FINAM, poderão ter garantia real ou flutuante, cumulativamente ou não, admitida, em relação à primeira, sua constituição em concorrência com outros créditos, assegurado privilégio geral sobre o ativo da companhia. ART. 8º - A sociedade poderá emitir certificados de múltiplas debêntures e, provisoriamente, caudais que as representem, satisficando os requisitos da Lei nº 6.404, de 15/12/76. § Primeiro - Será assegurado ao FINAM, no tocante aos papéis por ele subscritos, o desdobramento, a transferência, o cancelamento e a substituição, em qualquer época, dos títulos múltiplos correspondentes e a conversão destes naqueles, sem ônus para o Fundo, enquanto os mesmos permanecerem em seu nome. § Segundo - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, ainda, caudais provisórios que as representem, obedecendo as disposições legais, podendo os agrupamentos ou desdobramentos das ações serem deliberados pela Diretoria, à vista de solicitação de acionistas, por conta de quem ocorrerão as despesas correspondentes. § Terceiro - Os títulos societários, tais como os certificados de ações e de debêntures, serão assinados por 2 diretores. ART. 9º - A Diretoria, por proposta à Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, poderá fazer em qualquer tempo, chamadas para subscrição complementar de capital, mediante emissão de novas Ações Ordinárias ou Preferenciais, para integralização em dinheiro, créditos ou incentivos fiscais, sem direito de preferência, para a subscrição de Ações Preferenciais, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 172 da Lei nº 6.404/76. § Primeiro - A subscrição de ações para a integralização em base, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral, aplicando-se, no que couber, o disposto no Artigo 9º e Parágrafo da Lei nº 6.404/76. § Segundo - A proposta da Diretoria, visando emitir e colocar ações, deverá ser registrada no livro de atas de Resoluções da Diretoria e conter: 1) O número de ações a serem emitidas nas respectivas classes, ordinárias ou preferenciais; 2) O valor do emissão de cada ação; 3) O valor da integralização inicial, a época do pagamento e o valor das parcelas subsequentes; 4) O prazo para colocação ou subscrição das ações de emissão. § Terceiro - As ações não poderão ser colocadas por valor inferior ao patrimonial. **CAPÍTULO III - Da Administração.** ART. 10 - A sociedade será administrada por uma Diretoria Executiva. ART. 11 - A Diretoria será composta de 2 membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de 3 anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão dos diretores se entenderá, automaticamente, até a investidura dos novos eleitos. § Único - A Diretoria reunirá-se sempre que convocada por qualquer um dos seus membros. ART. 12 - A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, perante qualquer repartição pública federal, estadual e municipal e entidades autárquicas, sociedades de economia mista, cartórios, enfim, onde se tornar necessária, compete aos diretores, individualmente ou em conjunto ou, ainda, a procurador constituído nos termos deste estatuto, na forma a seguir explicitada. § Primeiro - Ao Diretor Presidente caberá exercer, preferencialmente, todas as atribuições do Diretor Superintendente, além da gestão dos negócios externos, a representação junto às autoridades competentes nas áreas de atuação da sociedade e sua representação ativa ou passiva em juízo ou fora dele. § Segundo - Ao Diretor Superintendente caberá a administração geral e a gestão interna da sociedade, podendo, também, exercer os mesmos poderes conferidos ao Diretor Presidente, sobretudo o de representação. § Terceiro - Os atos, contratos e documentos que importem em responsabilidade para a sociedade ou desconcom terceiros de obrigações para com ela, serão sempre assinados por quaisquer dos diretores ou por um diretor em conjunto com um procurador ou, ainda, por dois procuradores constituídos nos termos deste estatuto. § Quarto - O endosso de cheques para depósito em contas bancárias da sociedade, a emissão e/ou endosso de duplicatas para cobrança bancária, caução ou desconto, terão validade com a assinatura de 1 diretor ou de 1 procurador constituído nos termos deste estatuto. § Quinto - A outorga de procurações será feita, obrigatoriamente, mediante a assinatura de dois diretores, especificando-se os poderes conferidos, condições e prazos de duração, não podendo exceder de 2 anos, salvo as procurações "ad-judicia" que terão prazo indeterminado. ART. 13 - São da competência privativa do Diretor Presidente os seguintes poderes: a) providenciar os resultados da Diretoria; b) representar, ativa ou passivamente a sociedade em juízo; c) exercer a supervisão dos negócios externos e a representação junto às autoridades competentes nas áreas de atuação da sociedade; d) cumprir e fazer cumprir as disposições deste estatuto, e resoluções da Assembleia Geral. ART. 14 - Ao Diretor Superintendente compete: a) determinar, com ciência ao Diretor Presidente, a organização interna da sociedade, assim como, as suas normas de funcionamento; b) supervisionar a direção e administração da sociedade, de acordo com o Diretor Presidente; c) assinar, com procurador, contratos e documentos que importem em responsabilidade para a sociedade ou desconcom terceiros de obrigações para com ela. **CAPÍTULO IV - Da Assembleia Geral.** ART. 15 - A Assembleia reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. § Único - A convocação da Assembleia Geral será feita por qualquer Diretor. ART. 16 - As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas por qualquer acionista, que escolherá um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos, ou, na impossibilidade, pessoa competente a tal mister. ART. 17 - As resoluções da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, ressalvadas as exceções previstas em Lei. ART. 18 - Somente poderão tomar parte na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no livro próprio, até 3 dias antes da data da realização da Assembleia Geral. **CAPÍTULO V - Do Conselho Fiscal.** ART. 19 - A sociedade terá um Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes que a Lei lhe confere, composto de 3 membros efetivos e seus respectivos suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos em Assembleia Geral, permitida a reeleição. § Primeiro - O Conselho Fiscal é órgão não permanente e somente será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, na forma da Lei, e seu período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral ordinária, após a sua instalação. § Segundo - A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal fixará sua respectiva remuneração. § Terceiro - Os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos, nos seus impedimentos ou faltas, pelos respectivos suplentes. **CAPÍTULO VI - Do Exercício Social e Balanço.** ART. 20 - O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual levantar-se-á o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados do exercício. § Primeiro - Do lucro líquido resultante do exercício obrigatório de 25% aos acionistas; b) Uma parcela destinada ao pagamento do dividendo obrigatório de 25% aos acionistas; c) Uma parcela destinada ao pagamento do dividendo complementar de 10% às Ações Preferenciais; d) O saldo remanescente ficará à disposição da Assembleia Geral que decidirá sobre sua destinação. § Segundo - Havendo levantamento do balanço intermediário, a distribuição do resultado na forma do "caput" deste artigo, serão provisionados e executados "ad referendum" da Assembleia Geral, pela Diretoria da sociedade. § Terceiro - Os dividendos serão pagos no prazo de 60 dias contados da data da Assembleia Geral que os aprovar, salvo deliberação contrária da própria Assembleia Geral, unicamente em relação ao dividendo. § Quarto - Os dividendos colocados à disposição e não reclamados pelos acionistas, no prazo de 03 anos a contar da publicação da Ata da Assembleia Geral que os aprovar, prescreverão em favor da sociedade. **CAPÍTULO VII - Das Disposições Gerais.** ART. 21 - Para reembolso dos acionistas dissidentes das reformas estatutárias, que quiserem se retirar da sociedade, nos casos previstos na Lei nº 6.404/76, o valor das ações será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido das ações, de acordo com o último balanço aprovado pela Assembleia Geral. O pagamento será efetuado em prazo não superior a 12 meses, a contar da deliberação da Assembleia Geral, ressalvado o caso de balanço especial, quando, então, se aplicarão os termos do Artigo 45 § 2º da Lei nº 6.404/76. ART. 22 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de efetuar-se o nome e o liquidante. ART. 23 - Os casos omissos neste estatuto serão regulados pela lei das sociedades anônimas e demais normas legais pertinentes. A Diretoria.



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.035

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

0505

1

Belém, terça-feira,
24 de agosto de 1999

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 13.861

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno, e a vista do processo protocolado sob o nº 6.680/99, e conforme dispõe a Lei nº 8.666/93,

RESOLVE
CONCEDER à Sr. MÍOSÓTIS TEIXEIRA LEAL, Servidora do Quadro Permanente desta Corte, Suplimento de Fundos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a atender despesas de pequeno vulto, discriminado a seguir: R\$ 1.000,00 (um mil reais) para aquisição de Material de Consumo, R\$ 1.000,00 (um mil reais), gastos com serviços de Pessoa Jurídica e R\$ 1.000,00 (um mil reais), para serviços de Pessoa Física, já incluso nesta, a parcela referente a contribuição previdenciária, com prazo de aplicação em 90 (noventa) dias e prestação de contas em 30 (trinta) dias, sendo estes subsequentes ao término da aplicação, com base no art. 1º, inciso II, da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - Reparos, Reformas e Adaptação de Imóveis, PTRES 563064, Elementos 3490.30 - Material de Consumo, 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF e 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de Agosto de 1999.

@JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
Presidente, em exercício

ATO Nº 13.862

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8666/93 e conforme o Processo protocolado sob o nº 6007, de 21/07/99,

RESOLVE
I - DISPENSAR o servidor deste Tribunal GLEYDSON ANDRÉ DA SILVA LIMA e a servidora MICHELE BAPTISTA LUIZ, Oficial e Supervisora de Gabinete da Diretoria Geral, respectivamente, da fiscalização do Contrato de prestação de serviços com telex, durante o exercício de 1999, designados como fiscal e eventual substituta pelo ATO nº 13.820/99, desta presidência;
II - DESIGNAR a servidora MARIA CECÍLIA MEDEIROS DEL-TETTO, Assistente da Seção de Protocolo Geral, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato cujo objeto é a prestação de serviços com telex, durante o exercício de 1999, pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A e designar, como eventual substituta a servidora deste Tribunal, MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA MOTA, Chefe da supramencionada seção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de agosto de 1999.

@JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
Presidente, em exercício

ATO Nº 13.865

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o Processo protocolado sob o nº 3697, de 14/05/99,

RESOLVE
I - DESIGNAR o servidor deste Tribunal JORGE LUIZ FERREIRA VIANA, Chefe da Seção de Segurança e Transporte, como representante da administração no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 13/99 que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância e segurança armada 24 horas, pela empresa D. ROCHA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., para os imóveis destinados ao armazenamento das Urnas Eletrônicas dos Municípios de Abaetetuba, Ananindeua, Bragança, Castanhal, Curuçá, Itaituba e Santarém, e do imóvel dos Cartórios das 43ª e 72ª Zonas Eleitorais, em Ananindeua/PA, sendo o eventual substituto o servidor deste Tribunal, JUCIMIL TAVARES ALVES, Assistente da referida seção.

II - DESIGNAR os Chefes de Cartório das Zonas Eleitorais, conforme abaixo discriminado, como colaboradores da fiscalização "in loco" da execução dos serviços do Contrato nº 13/99, e designar como eventuais substitutos os Escrivães Eleitorais das respectivas Zonas:

04ª ZONA ELEITORAL - Castanhal
CHEFE DE CARTÓRIO: Maria Beatriz Carneiro Lima
ESCRIVÃO: Célia da Ascensão Campos de Araújo Menezes

07ª ZONA ELEITORAL - Abaetetuba
CHEFE DE CARTÓRIO: Dilce Ferreira Dias
ESCRIVÃO: Urbanita Gonçalves Lima

09ª ZONA ELEITORAL - Curuçá
CHEFE DE CARTÓRIO: Rosa de Ataíde Pinheiro
ESCRIVÃO: Rosa Cordovil Couto

13ª ZONA ELEITORAL - Bragança
CHEFE DE CARTÓRIO: Artur Engênio Brito Maia
ESCRIVÃO: Paulo José Gonçalves Fernandes

20ª ZONA ELEITORAL - Santarém
CHEFE DE CARTÓRIO: Osvaldo Pereira Lisboa
ESCRIVÃO: Eunice Alexandra Ferreira Vieira

34ª ZONA ELEITORAL - Itaituba
CHEFE DE CARTÓRIO: Jaides Ferreira Nogueira
ESCRIVÃO: Raimundo Tito da Silva

43ª ZONA ELEITORAL - Ananindeua
CHEFE DE CARTÓRIO: Adriana Rocha de Almeida
ESCRIVÃO: Marilena Cely Rabelo

72ª ZONA ELEITORAL - Ananindeua II
CHEFE DE CARTÓRIO: Jersonias Alves Paixão
ESCRIVÃO: Carmem Lúcia de Souza

83ª ZONA ELEITORAL - Santarém II
CHEFE DE CARTÓRIO: José Américo Pinheiro Meireles
ESCRIVÃO: Raimundo Assunção de Oliveira Vasconcelos
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 18 de agosto de 1999.
@JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
Presidente, em exercício

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 7732/99

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27.09.1999, às 13h05min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª JCJ-762/1996, em que são partes: WILLIAMS DO CARMO MUNIZ, exequente, e A. BARRA FILHO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., executada, bem esse que segue discriminado:
DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO Nº 222-0378 (CONTRATO 530870-4), AVALIADO EM R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS).
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do referido bem, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos DEZESSEIS dias do mês de AGOSTO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (16.08.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 7734/99

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27.09.1999, às 13h10min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª JCJ-689/1998, em que são partes: LUIZ FERREIRA LIMA, exequente, e PROMAR PESCARIA INDUSTRIAL S/A, executada, bem esse que segue discriminado:
UMA EMBARCAÇÃO DENOMINADA "B/P PROMAR XII", CONSTRUÍDA PELA INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ S/A, EM AÇO NAVAL, CLASSE D-2-M, NAVEGAÇÃO DE ALTO MAR, COMPRIMENTO TOTAL DE 24,16m, BOCA DE 6,7m, PONTAL DE 3,5m, CALADO MÁXIMO DE 2,9m, ANO DE CONSTRUÇÃO: 1992, PROPULSÃO A MOTOR DIESEL DE 380 HP EQUIPADO COM RÁDIO SSB VHF, Sonda, BÚSSOLA, NAVEGADOR SATELITE, COM PROVISÃO DE Nº 11719, NO ESTADO, PERTENCENTE A EXECUTADA E AVALIADO EM R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).
OBS.: O BEM JÁ ESTÁ PENHORADO NOS PROCESSOS: 10ª JCJ 1469/96, 5ª JCJ-133/96, 7ª JCJ-1748/96 E OUTROS.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do referido bem, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos DEZESSEIS dias do mês de AGOSTO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (16.08.1999). Eu, MÁRIO

JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.
RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 7736/99

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27.09.1999, às 13h20min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª JCJ-980/1998, em que são partes: FAZENDA NACIONAL, exequente, e ROSÂNGELA MARTINS DOS SANTOS, executada, bem esse que segue discriminado:
UM APARELHO TELEVISOR, MARCA SANYO, MODELO CTP3781P, A CORES, COM CONTROLE REMOTO, EM FUNCIONAMENTO, DE 14 POLEGADAS, AVALIADO EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do referido bem, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos DEZESSEIS dias do mês de AGOSTO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (16.08.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 7738/99

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27.09.1999, às 13h25min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº. 14ª JCJ-130/1999, em que são partes: RICARDO RAMOS CORY, exequente, e BELÉM CONTROLE E PESQUISAS LTDA., executada, bem esses que seguem discriminados:
O DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO Nº 243-1013, CONTRATO TPA-2392135-9, INSTALADO NA AV. PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 438 - MARAMBAIA, EM NOME DE FRANCISCA ARAUJO CUNHA, CIC 453.538.918/72, SÓCIA DA EXECUTADA. AVALIADO EM R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS);
UM APARELHO DE FAX, MARCA PANASONIC, MODELO KX-F700, CÔR GRAFITE, SÉRIE 6CEKZ51606, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$900,00 (NOVECENTOS REAIS).
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos DEZESSEIS dias do mês de AGOSTO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (16.08.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 7740/99

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27.09.1999, às 13h35min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª JCJ-509/1999, em que são partes: IRANILDO DAMIÃO FERREIRA, exequente, e JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND. E COMÉRCIO S/A, executada, bem esse que segue discriminado:

UMA PRENSA MECÂNICA, COR VERDE, SEM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E TONELAGEM, CURSO MÁXIMO DO PISTÃO HIDRÁULICO 150 MM/M, COM ALTURA APROXIMADA DE 2,50m, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª.JCJ-205/99

Processo nº 15.713-803/1999/94
 Reclamante JACKSON THOMAS FRANCISCO ASSIS RODRIGUES DE SOUZA
 Advogado KAIMUNDO GORGES SANTOS DE MATEOS
 Reclamado K. EVERETT L. DILLON de BRASILTON BELEM HOTELS TURISTAS
 Agência GLORIA MARIA P.
 Interessados: SCS RECLAMANTES PARA CONTRAMINUTUARIAN DE FORTES
 DEB 8/11

Processo nº 3º JCJ-913/1999-9

Reclamante: JOSÉ RICARDO DANTAS DE MORAES
Advogado: MÁRCIO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: CAMARGO CORREA METAIS S/A
Advogado: IVANA MARIA FONTELES CRUZ
Despacho: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO

Processo nº 3º JCJ-602/1997-0

Reclamante: JOSÉ FLÁVIO LEAL DE LIMA
Advogado: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Advogado: MARIA LÚCIA SERÁFICO DE CARVALHO
Despacho: NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA JUNTA, A FIM DE QUE PROCEDA A RETIFICAÇÃO DAS ANOTAÇÕES CONSTANTES NA CTPS DO AUTOR CONFORME DECISÃO DE FLS 64/65.

Processo nº 3º JCJ-942/1999-5

Reclamante: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA S/A
Advogado: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Reclamado: OCIVALDO TELES DA SILVA E OUTROS
Advogado: SELMA LÚCIA LOPES
Despacho: SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM. 03ª JCJ DE BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS PELO EMBARGANTE ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COPALA S/A, TENDO COMO EMBARGADOS OCIVALDO TELES DA SILVA E OUTROS PARA REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, APLICANDO-LHE A MULTA ESTABELECIDO NO ART. 538 PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, NO TOTAL DE 1% SOBRE O VALOR DA LIQUIDADAÇÃO, COMO RESTAR APURADO POR CÁLCULOS DA SECRETARIA DA JUNTA. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO DAR CIÊNCIA AS PARTES. NADA MAIS.

Processo nº 3º JCJ-1323/1998-8

Reclamante: FRANCISCO GOMES DE MOURA
Advogado: GILDA MARIA ROCHA FERREIRA
Reclamado: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
Advogado: JOSÉ RUBENS B. DE LEÃO
Despacho: NOT. RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO

Processo nº 3º JCJ-659/1999-X

Reclamante: RAIMUNDO FERREIRA
Advogado: FRANCISCA GATO DA COSTA
Reclamado: M M V ENGENHARIA
Advogado:
Despacho: NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE PARA QUE NO PRAZO DE 30 DIAS, PROCEDA A INDICAÇÃO DE BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80.

Processo nº 3º JCJ-486/1999-5

Reclamante: LUCILENE DO SOCORRO RODRIGUES DE LEMOS
Advogado: EDUARDO SAULNIER
Reclamado: S G P SERVIÇOS GERAIS PERSONALIZADOS LTDA
Advogado:
Despacho: NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE PARA QUE NO PRAZO DE 30 DIAS PROCEDA A INDICAÇÃO DE BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80.

Processo nº 3º JCJ-1261/1993-X

Reclamante: MARISTENE TRAJANO SAMPAIO
Advogado: ANTONIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO
Reclamado: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA
Advogado: THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA
Despacho: MANIFESTE-SE A AUTORA ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS 174.

Processo nº 3º JCJ-009/1998-8

Reclamante: CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARÁ
Advogado: JOSÉ RUBENS B. DE LEÃO
Reclamado: ANTONIO CARLOS NUNES DE SOUZA
Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Despacho: MANIFESTE-SE O CONSIGNANTE ACERCA DA EXISTÊNCIA DE DEPÓSITOS APÓS A SAÍDA DO CONSIGNADO

Processo nº 3º JCJ-558/1999-4

Reclamante: ANTONIO ELSON DOS SANTOS
Advogado: EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA
Reclamado: M L MESQUITA DA SILVA
Advogado:
Despacho: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE PARA QUE NO PRAZO DE 30 DIAS PROCEDA A INDICAÇÃO DE BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80.

Processo nº 3º JCJ-358/1997-4

Reclamante: RITA SCERNE BEZERRA
Advogado: RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado: BANCO BAIERINDUS DO BRASIL S/A
Advogado: JOSÉ ACREANO BRASIL
Despacho: MANIFESTE-SE O RECLAMADO NO PRAZO LEGAL SOBRE O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.

Processo nº 3º JCJ-937/1998-5

Reclamante: MÁRCIO DOS SANTOS GAMBOA
Advogado: FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Reclamado: A J MIRANDA & COMPANHIA LTDA E OUTROS
Advogado: RAIMUNDO KULKAMP
Despacho: NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE PARA QUE INFORME SE POSSUI INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO.

Processo nº 3º JCJ-1367/1999-2

Reclamante: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: ELIETE DE SOUZA LOPES
Reclamado: LÚCIO MAURO ELIAS BRITO
Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR
Despacho: NOTIFIQUE-SE O EMBARGANTE PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS PROCEDA A REGULARIZAÇÃO DE SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL NOS TERMOS DO ART. 284 DO CPC.

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Presidente da MM 2ª JCJ de Belém,
Pelo presente EDITAL, mdo por mim assinado, fica notificado

TERRAPLENAGEM CAPACIDADE ELIENE C BEZERRA ora em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 2ª JCJ-662/98, em que é reclamante ANTONIO NASCIMENTO RODRIGUES, a tomar ciência:
"CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS. 31/33, CASO QUEIRA."
E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª JCJ de Belém, na trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 23 de Agosto de 1999. Eu, Terezinha de Jesus Silva, Técnica Judiciária, digitei o presente. E eu, Antonio de Jesus, Diretor de Secretaria subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Presidente da MM 2ª JCJ de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado PRONTO COMERCIO SERVIÇO LTDA, ora em lugares incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 2ª JCJ-1733/97 em que é reclamante, MARIA DE NAZARE REIS DE CARVALHO, a tomar ciência da Sentença:

"ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE A MM. SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, A UNANIMIDADE DE VOTOS, PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA POR MARIA DE NAZARE REIS DE CARVALHO CONTRA PRONTO COMERCIO SERVIÇO LTDA. PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR A RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDADAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS AS PARCELAS DE ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS, COM OFÍCIO A DRT/INSS, SALÁRIOS RETIDOS, INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DO VALE-TRANSPORTE, FÉRIAS INTEGRAIS 96/97 + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/96; AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/97; FÉRIAS PROPORCIONAIS 97 + 1/3; FGTS + 40% MULTA MORATORIA DO ART 477 DA CLT; INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO, DE 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI IMPROCEDENTES OS DENÁIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$10,00 CALCULADAS SOBRE R\$500,00 QUE SE ARBITRA PARA OS PEDIDOS INDEFERIDOS, ISENTANDO-A NA FORMA DA LEI E PELO RECLAMANDO DE R\$40,00 CALCULADOS SOBRE R\$2.000,00 PARA EFEITO DE CONDENAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, JUSTIFICANDO-SE O ATRASO PELO ACUMULO DE SERVIÇO. NADA MAIS//////////

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª JCJ de Belém, na trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 23 de Agosto de 1999. Eu, Terezinha de Jesus, Técnica Judiciária, digitei o presente e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DOUTOR SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR Juiz do Trabalho Presidente da MM 2ª JCJ de Belém-PA.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado RONALDO SÉRGIO SIQUEIRA PAIVA, reclamado, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 2ª JCJ-1213/99 em que é reclamante PAULO SÉRGIO LEAL, a tomar ciência de:

COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 13.09.99, ÀS 14:45 HORAS, NA SEDE DA MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, COM ENDEREÇO ABAIXO, PARA CONTESTAR AS PARCELAS PLEITEADAS NA INICIAL CONSTANTE DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE 09/04/98 A 12/04/99; AVISO PRÉVIO; SALÁRIO RETIDO; FÉRIAS SIMPLES, FÉRIAS PROPORCIONAIS 1/12, 1/3 FÉRIAS, 13º SALÁRIO/G. NATAL, FGTS C/40% COD 01; REPOUSO REMUNERADO, HORAS EXTRAS, REPERCUSSÃO DAS HORAS EXTRAS SOBRE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO 98 E 99, BAIXA NA CTPS, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, ANOTAÇÃO DE CTPS, FALTA DE DEP. FGTS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTA 40% FGTS, COMUN DRT/INSS. NESSA AUDIÊNCIA, DEVERÁ VS., OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V.S.A., À CITADA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da 2ª Junta de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, Umarizal, nesta cidade. Aos 18 dias do mês de AGOSTO de 1999. Eu, Sérgio Cardoso, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Dr. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz Presidente da 2ª JCJ de Belém

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**CORREGEDORIA REGIONAL**

PROCESSO TRT-RC-044/99 RECLAMANTES: INCA - INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, LOUÇA NORTE S/A, DE LUCCA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA, PAULO ROBERTO DE LUCCA, JOÃO BATISTA DE LUCCA, RUBENS ANTONIO DE LUCCA e JORGE LUIZ DE LUCCA Advogada: Drª Rosângela Aragão Heráclio Farias RECLAMADOS: EXMª SR. DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA e EXMª SRª DRª ÂNGELA MARIA MAUÉS, JUIZA SUBSTITUTA. DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, não conheço da presente reclamação correicional, por falta de amparo legal e por ser incabível na espécie, conforme os termos da fundamentação. Publique-se, nos termos do parágrafo único, do art. 51, do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada, para os devidos fins. Belém, 19 de agosto de 1999. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Corregedor Regional.

PROCESSO TRT MS 2594/99 IMPETRANTES: LÚCIO VICENTE CASTIGLIONE RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR LUIZ ANTONIO MAGALHÃES MAURO VOLPINI FERREIRA Advogados: Dr. Fernando Farcy Scaff e outros AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DESPACHO FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR, LUIZ ANTONIO MAGALHÃES e MAURO VOLPINI FERREIRA, Juizes do Trabalho Substitutos deste E. Tribunal, peticionam, às fls. 67/70, requerendo sua admissão como litisconsortes ativos no presente feito, com base no artigo 19, da Lei 1.533/51 combinado com o artigo 46, incisos I, II e IV. Aduzem os requerentes que preenchem todos os requisitos processuais exigidos para o litisconsórcio ativo, haja vista que, tal qual os demais impetrantes, estão sujeitos ao mesmo desconto previdenciário, em virtude do mesmo dispositivo legal, qual seja, os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9783, de 28/01/99. Asseveram, ainda, os requerentes, que o desconto previdenciário previsto "acarretará efetiva e inconstitucional redução de seus vencimentos", atingindo, "em alguns casos, mais

de 40% do total de sua verba alimentar". Indicam como autoridade coatora o Excelentíssimo Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, conforme dispõe o art. 37, inciso XXXVII, do Regimento Interno deste E. Tribunal. A princípio, constata-se que os requerentes preenchem os requisitos legais, previstos no artigo 46, incisos I a IV, para formação do litisconsórcio, eis que têm pedido idêntico aos dos demais impetrantes, bem como baseiam seu direito nos mesmos dispositivos legais. Portanto, entendendo que o fumus boni juris e o periculum in mora estão manifestos nos presentes autos pois, igualmente aos demais servidores civis da União, os requerentes terão desconto de seus vencimentos, o percentual de até 25%, o que significa grande redução no seu poder aquisitivo. Ademais, há de se mencionar que tal desconto é de difícil reparação pois, como se sabe, a restituição de abatimentos efetuados depende de vários atos administrativos que levam considerável tempo para se efetivar. Sem contar a inadimplência que pode resultar da redução de seus rendimentos. Ante o exposto, adnuto os requerentes como litisconsortes ativos no presente feito, estendendo-lhes os efeitos da liminar já deferida, às fls. 20/23. Determino a retificação da capa dos autos e demais assentamentos processuais para que conste os requerentes como impetrantes. Oficiase ao Exmo Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região para que tome ciência do presente despacho. Dar ciência do presente despacho aos requerentes e ao Procurador Chefe da União. Publique-se. Belém, 19 de agosto de 1999. HAROLDO DA GAMA ALVES Juiz Relator

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 26.08.99, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14,00 HORAS.

01. PROCESSO TRT MS 2857/99. IMPETRANTE: ANTONIO CARLOS DA COSTA ANDRADE. (Dra. Adelmira Carneiro Maia e outros) AUTORIDADE COATORA: EXMA SRA. JUIZA DO TRABALHO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA TÉCNICO JUDICIÁRIO CARGO TJ-02 MOTORISTA OFICIAL - C-295) RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima.

02. PROCESSO TRT SE A REG/MS 2314/99. AGRAVANTE: RUBENS APARECIDO BANNACH. (Dr. José Maria Tuma Haber). AUTORIDADE COATORA: EXMª SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 7ª JCJ DE BELÉM. RELATOR: Juiz José Augusto Afonso.

03. PROCESSO TRT SE AR 666/99. AUTOR: JESUS HUMBERTO MATOS DE OLIVEIRA (Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho e outros). RÉU: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE S/A (Dr. Ademar Kato) RELATOR: Juiz José Augusto Afonso. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. Impedidos: Juizes Rosita Nassar e José Conrado Santos

04. PROCESSO TRT SE AR 5529/98. AUTORA: PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A (Dr. Haroldo Alves dos Santos). RÉU: ESPÓLIO DE HÉLIO BEZERRA DE MELO (Drª Erlene Gonçalves Lima). RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira.

05. PROCESSO TRT SE AA 1428/99. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª. Loana Lia Gentil Uliana). RÉU: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, IRTUIA, MÃE DO RIO E AURORA DO PARÁ E SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, IRTUIA, MÃE DO RIO E AURORA DO PARÁ. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima.

06. PROCESSO TRT SE AA 1850/99. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. (Procuradora: Drª. Célia Rosário Lage Medina Cavalcante) RÉU: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - SENALBA (Dr. João Batista Vieira dos Anjos) e ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ (Dr. José Raimundo Farias Canto e outros). RELATOR: Juiz José Conrado Santos. REVISOR: Juiz Haroldo Alves.

07. PROCESSO TRT SE AA 1851/99. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. (Procuradora: Drª. Célia Rosário Lage Medina Cavalcante) RÉUS: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - SENALBA (Dr. João Batista Vieira dos Anjos). E LEGIÃO DA BOA VONTADE SUCURSAL REGIONAL NORTE. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. REVISOR: Juiz Haroldo Alves.

08. PROCESSO TRT SE AA 5643/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. (Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Junior). RÉU: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO NAVAL DO ESTADO DO PARÁ/SINCONAPA, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ-SIMETAL (Dra. Selma Lúcia Lopes Leão). RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. REVISOR: Juiz Solon Peralta.

Belém, 23 de agosto de 1999
Milene Castelo Branco Contente
Diretora da Secretaria Especializada

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS**EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, nos dias 08.09.99 e 08.10.99, às 13:20 horas na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, na primeira praça, a quem oferecer lance superior ou igual ao valor da avaliação, e na segunda praça a alienação será pelo maior lance sobre os bens penhorados, nos termos do Art. 686, VI, do CPC, na execução movida por VITOR VIDAL DE SOUSA contra MADEIREIRA SANTA ROSA LTDA., nos autos do PROC. Nº JCJ-P-123/99, bens esses encontrados à RODOVIA DOS PIONEIROS S/N, PARAGOMINAS-PARA e que são os seguintes:

04 (QUATRO) METROS CÚBICOS DE MADEIRA SERRADA, TIPO MACARANDUBA, NAS SEGUINTES MEDIDAS: 6X12, 6X16, 7X12 e 7X15. VALOR DE CADA METRO: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa. 09 de agosto de 1999. Eu, ANETTE NASCIMENTOS CAMPOS, Supervisora da Seção de Execução, digitei. E eu, MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevi.

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho, Presidente da MM JCJ-Paragominas

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA Com prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, nos dias 15.09.99 e 15.10.99, às 13:30 horas na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 – Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, na primeira praça, a quem oferecer lance superior ou igual ao valor da avaliação, e na segunda praça a alienação será pelo maior lance sobre os bens penhorados, nos termos do Art. 686, VI, do CPC, na execução movida por RAIMUNDO VIEIRA DE SA contra MINAS NORTE MADEIRAS LTDA., nos autos do PROC. N° JCJ-P-418/99, bens esses encontrados à RUA PORTO ALEGRE, S/N, PARAGOMINAS-PARÁ e que são os seguintes:

01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA, MARCA CASE TURBO, MODELO W20B, N° 6948830, COR AMARELA, EQUIPADA COM GARFO, COMPLETA, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Bem penhorado também nos autos do Processo n° JCJ-P-090/99. Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa., 09 de agosto de 1999. Eu, ANETTE NASCIMENTOS CAMPOS, Supervisora da Seção de Execução, digitei. E eu, MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho, Presidente da MM JCJ-Paragominas

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA Com prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, nos dias 15.09.99 e 15.10.99, às 13:30 horas na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 – Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, na primeira praça, a quem oferecer lance superior ou igual ao valor da avaliação, e na segunda praça a alienação será pelo maior lance sobre os bens penhorados, nos termos do Art. 686, VI, do CPC, na execução movida por ALBERTO CALDINO DOS SANTOS contra CIPRASA – CIPRANDI MADEIRA S/A, nos autos do PROC. N° JCJ-P-1150/98, bens esses encontrados à RODOVIA BR-010, KM 80, ULIANÓPOLIS-PARÁ e que são os seguintes:

01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA MARCA FIDO, TIPO GRANELEIRA, COM CAPACIDADE DE 5 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO 1998. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa., 09 de agosto de 1999. Eu, ANETTE NASCIMENTOS CAMPOS, Supervisora da Seção de Execução, digitei. E eu, MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho, Presidente da MM JCJ-Paragominas

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA Com prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, nos dias 14.09.99 e 14.10.99, às 13:30 horas na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 – Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, na primeira praça, a quem oferecer lance superior ou igual ao valor da avaliação, e na segunda praça a alienação será pelo maior lance sobre os bens penhorados, nos termos do Art. 686, VI, do CPC, na execução movida por ADÉLIO PEREIRA SOBRINHO contra PARÁ CABOS IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA., nos autos do PROC. N° JCJ-P-354/99, bens esses encontrados à RODOVIA DOS PIONEIROS S/N, PARAGOMINAS-PARÁ e que são os seguintes:

22 (VINTE E DOIS) METROS CÚBICOS DE MADEIRA MISTA, SERRADA EM BITOLA COMERCIAL, SEM BRANCAL. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS) O METRO CÚBICO, TOTALIZANDO R\$ 2.420,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa., 09 de agosto de 1999. Eu, ANETTE NASCIMENTOS CAMPOS, Supervisora da Seção de Execução, digitei. E eu, MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho, Presidente da MM JCJ-Paragominas

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA Com prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, nos dias 08.09.99 e 08.10.99, às 13:30 horas na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 – Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, na primeira praça, a quem oferecer lance superior ou igual ao valor da avaliação, e na segunda praça a alienação será pelo maior lance sobre os bens penhorados, nos termos do Art. 686, VI, do CPC, na execução movida por JOSÉ DE JESUS RODRIGUES DOS REIS contra MADEIREIRA SANTA ROSA LTDA., nos autos do PROC. N° JCJ-P-117/99, bens esses encontrados à RODOVIA DOS PIONEIROS S/N, PARAGOMINAS-PARÁ e que são os seguintes:

11,5 (ONZE E MEIO) METROS CÚBICOS DE MADEIRA SERRADA, TIPO MACARANDUBA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 6X12, 6X16, 7X12 E 7X15. VALOR DE CADA METRO: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa., 09 de agosto de 1999. Eu, ANETTE NASCIMENTOS CAMPOS, Supervisora da Seção de Execução, digitei. E eu, MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho, Presidente da MM JCJ-Paragominas

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA Com prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, nos dias 08.09.99 e 08.10.99, às 13:30 horas na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 – Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, na primeira praça, a quem oferecer lance superior ou igual ao valor da avaliação, e na segunda praça a alienação será pelo maior lance sobre os bens penhorados, nos termos do Art. 686, VI, do CPC, na execução movida por INACIO ANDRADE contra SERRARIA SANTA ROSA, nos autos do PROC. N° JCJ-P-275/98, bens esses encontrados à RODOVIA DOS PIONEIROS S/N, PARAGOMINAS-PARÁ e que são os seguintes:

46,5 (QUARENTA E SEIS E MEIO) METROS CÚBICOS DE MADEIRA, TIPO MACARANDUBA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 6X12, 6X16, 7X12, 7X15. VALOR DE CADA METRO: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa., 09 de agosto de 1999. Eu, ANETTE NASCIMENTOS CAMPOS, Supervisora da Seção de Execução, digitei. E eu, MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho, Presidente da MM JCJ-Paragominas

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA Com prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, nos dias 08.09.99 e 08.10.99, às 13:30 horas na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 – Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, na primeira praça, a quem oferecer lance superior ou igual ao valor da avaliação, e na segunda praça a alienação será pelo maior lance sobre os bens penhorados, nos termos do Art. 686, VI, do CPC, na execução movida por JOSÉ ANTONIO DE SOUSA CASTRO contra SERRARIA SANTA ROSA, nos autos do PROC. N° JCJ-P-098/99, bens esses encontrados à RODOVIA DOS PIONEIROS S/N, PARAGOMINAS-PARÁ e que são os seguintes:

8,5 (OITO E MEIO) METROS CÚBICOS DE MADEIRA SERRADA, TIPO MACARANDUBA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 6X12, 6X16, 7X12 E 7X15. VALOR DE CADA METRO: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa., 09 de agosto de 1999. Eu, ANETTE NASCIMENTOS CAMPOS, Supervisora da Seção de Execução, digitei. E eu, MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho, Presidente da MM JCJ-Paragominas

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS N° JCJ-TU-124/99 – PROC. JCJ-TU-1274/99

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho, Presidente da JCJ de TUCURUI, FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA NOTIFICADO nos termos do Art. 231, II do Código de Processo Civil, EDMILSON PEREIRA COELHO, reclamado que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo n° JCJ-TU-1274/99, em que é reclamante KLEBER RIBEIRO COSTA, a fim de comparecer à audiência que está designada para o dia 08/09/99 às 10:05 h, que valerá como inaugural. FICA V. Sra. CIENTE DE QUE NESTA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS), O NÃO COMPARECIMENTO DE V. Sra. A REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS TERMOS DO ART. 844, DA CLT. FICA, TAMBÉM, CIENTE V. Sra. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO A SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MM. JUNTA DE TUCURUI. TUCURUI (PA), 06/08/99. Eu, LEILA MARIA GOUVEIA QUARESMA, Supervisora da Seção de Processos, em substituição, lavrei o presente termo e eu, WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o confiei e subscrevi.

GEORGIA LIMA PITMAN
Juíza do Trabalho Presidente da JCJ de TUCURUI

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal

WALDIR BORGES CORRÊA
Diretor de Secretaria

BOLETIM N° 117/99
EXPEDIENTE DO DIA 13.08.99
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:
Processo n° 98.1770-3
AUTOR : RAIMUNDO GUILHERME ÁVILA CÂMARA E OUTROS
Advogado : Leonam Gondim da Cruz Junior
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procur. : Carmen Lúcia Simões Corrêa
SENTENÇA : (...) Diante do exposto, julgo improcedente a ação e condeno os autores ao pagamento das custas e de honorários de advogado, que arbitro em R\$400,00 (quatrocentos reais), de acordo com a regra do artigo 20, § 4°, do CPC. Custas, ex lege. P.R.I.

Processo n° 98.7071-0
AUTOR : ADILSON QUEIROZ SOARES E OUTROS
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
SENTENÇA : (...) Diante do exposto, e com ressalva de meu entendimento anteriormente esposado a respeito da matéria, acompanho o posicionamento da Suprema Corte, e, por via de consequência, julgo improcedente a ação. Condeno os autores ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em R\$100,00, para cada um, de conformidade com o disposto no art. 20 § 4°, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I.

Processo n° 98.9716-9
AUTOR : LINDENBERG BARBOSA DA CUNHA

Advogado : Reginaldo de Castro Maia
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
SENTENÇA : (...) Ante o exposto, e face à ofensa a diversos princípios constitucionais, consoante exposto na fundamentação, tenho por inconstitucional a instituição da contribuição social sobre os proventos de servidores públicos federais aposentados, e, em consequência, julgo procedente a ação e condeno a Ré a devolver ao autor a importância recolhida a título da aludida contribuição sobre os seus proventos, devidamente corrigidas e acrescidas dos juros de mora de 1% ao mês, a partir do trânsito em julgado, e a pagar-lhe honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, e a reembolsar as custas antecipadas. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I.

Processo n° 98.9997-8
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL-NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Advogado : Haroldo Souza Silva
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
SENTENÇA : (...) Ante o exposto, e face à ofensa a diversos princípios constitucionais, consoante exposto na fundamentação, tenho por inconstitucional a instituição da contribuição social sobre os proventos de servidores públicos federais aposentados, e, em consequência, julgo procedente a ação e condeno a Requerida a devolver aos ora representados as importâncias recolhidas a título da aludida contribuição sobre os seus proventos, no período indicado na petição inicial, devidamente corrigidas e acrescidas dos juros de mora de 1% ao mês, a partir do trânsito em julgado, e a pagar-lhe honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I.

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:
Processo n° 96.5222-0
AUTOR : ANA LÚCIA PIRES MANITO E OUTROS
Advogado : Sebastião Piani Godinho
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA : (...) Assim, na forma do artigo 267, V do mesmo Diploma Legal, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito em relação ao autor DELSON ALVES NOGUEIRA. A Distribuição para as anotações devidas. Custas, ex lege. P.R.I.

Processo n° 98.5236-8
AUTOR : MARIA JOSÉ DOS SANTOS PANTOJA E OUTROS
Advogado : Telma de C. Marques de Azevedo
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA : (...) À vista do exposto, INDEFIRO A INICIAL, o que faço com suporte no parágrafo único do artigo 284, do Código de Processo Civil e declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, em relação aos autores MARIA JOSÉ DOS SANTOS PANTOJA, WILSON RIBEIRO FARIAS, RAIMUNDO GUARACY MOREIRA DOS SANTOS e ANTONIO ULISSES DOS SANTOS, na forma do art. 267, VIII do CPC. A Distribuição, para anotações devidas. Custas, ex lege. P.R.I.

Processo n° 98.6838-9
AUTOR : MANOEL GREGÓRIO MATOS E OUTROS
Advogado : Marsal Antônio Crema
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA : (...) À vista do exposto, INDEFIRO A INICIAL, o que faço com suporte no parágrafo único do artigo 284, do Código de Processo Civil e declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, em relação aos autores MARIA FERREIRA OLIVEIRA, ANTONIO RIBEIRO MACHADO DE MATOS, BENEDITO DA CONCEIÇÃO QUIRINO e LUIS GUILHERME FONSECA O'ALMEIDA, na forma do art. 267, VIII do CPC. A Distribuição, para anotações devidas. Custas, ex lege. P.R.I.

Processo n° 98.11871-7
AUTOR : JOANA DO ESPÍRITO SANTO DAMASCENO E OUTROS
Advogado : Dulcilene Silva Pessoa
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA : (...) À vista do exposto, INDEFIRO A INICIAL, o que faço com suporte no parágrafo único do artigo 284, do Código de Processo Civil e declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, em relação aos autores MERIAN ABREU SODRÉ, CÍCERO DE OLIVEIRA BACHECO, ANTONIA SILVA DE OLIVEIRA e ANTONIA NAZARÉ LOPES DE MOURA, na forma do art. 267, VIII do CPC. A Distribuição, para anotações devidas. Custas, ex lege. P.R.I.

Processo n° 99.604-4
AUTOR : JOSÉ ITAMAR DE SOUZA FARIAS
Advogado : Ana Carolina dos Santos Ferreira
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA : (...) À vista do exposto, INDEFIRO A INICIAL, o que faço com suporte no parágrafo único do artigo 284, do Código de Processo Civil e declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII do CPC. A Distribuição, para as anotações devidas. Custas, ex lege. P.R.I.

Processo n° 99.3170-1
AUTOR : ENOQUE MANOEL DA SILVA E OUTROS
Advogado : Célio Fernandes
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA : (...) À vista do exposto, homologo a desistência e DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, em relação aos autores ENOQUE MANOEL DA SILVA e LUIZ GONZAGA RIBEIRO, na forma do art. 267, VIII do CPC. A Distribuição, para as anotações devidas. Custas, ex lege. P.R.I.

Processo n° 99.3172-7
AUTOR : MARIA CORRÊA DA CRUZ OZÉIAS E OUTROS
Advogado : Célio Fernandes
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA : (...) À vista do exposto, homologo a desistência e DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, em relação aos autores MARIA CORRÊA DA CRUZ OZÉIAS, CONCEIÇÃO DE FÁTIMA RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO e JOSÉ CONSTÂNCIO, na forma do art. 267, VIII do CPC. A Distribuição, para as anotações devidas. Custas, ex lege. P.R.I.

Processo n° 99.3185-7
AUTOR : THOMÉ JOSÉ DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : Célio Fernandes
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA : (...) À vista do exposto, homologo a desistência e DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, em relação aos autores MARIA DO ROSÁRIO LOPES DOS REIS e MANOEL BATISTA GUIMARÃES, na forma do art. 267, VIII do CPC. A Distribuição, para as anotações devidas. Custas, ex lege. P.R.I.

Processo n° 99.3187-2
AUTOR : RAIMUNDO DIAS MACEDO E OUTROS
Advogado : Célio Fernandes
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA : (...) À vista do exposto, homologo a desistência e DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, em relação aos autores JOSÉ SANTANA e ANTONIO ALVES DE SOUZA, na forma do art. 267, VIII do CPC. A Distribuição, para as anotações devidas. Custas, ex lege. P.R.I.

Processo n° 99.3515-8
AUTOR : ANA MARIA VALENTE ROSA E OUTROS
Advogado : Célio Fernandes

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA : (...) A vista do exposto, homologo a desistência e DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, em relação aos autores ANA MARIA VALENTE, EUGÊNIO FREITAS CARNEIRO e JOÃO RODRIGUES, na forma do art. 267, VIII do CPC. À Distribuição, para as anotações devidas. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 99.1474-5
IMPTE : R.L.J. COM. E SERV. LTDA
Advogado : Gilberto Albuquerque de Noronha
IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
SENTENÇA : (...) Em face do exposto, embora com ressalva de entendimento anteriormente esposado a respeito da matéria, curvo-me à jurisprudência da mais Alta Corte de Justiça e, em consequência, denego a segurança, à mingua de ofensa a direito líquido e certo da impetrante ao que postula. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). P.R.I.

EM TEMPO AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 97.5886-9
AUTOR : QUIRINO DE SOUZA LIMA
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
RÉU : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado : Lenewton M. Athayde
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Procur. : Antônio de Lima Freitas
RÉU : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Francisco Brasil Monteiro
SENTENÇA : (...) Diante do exposto, julgo procedente a ação e, por via de consequência, condeno os réus a pagar ao autor as diferenças de remuneração de suas contas do Fundo PIS/PASEP, decorrentes dos expurgos inflacionários, nos seguintes percentuais, deduzidos aqueles índices efetivamente aplicados: 26,05% a partir de julho de 1987 (e não janeiro, como pleiteado); 42,72% a partir de janeiro de 1989 (e não 70,28%, como vindicado); 84,32% a partir de março de 1990, sendo indevido o índice de 26,05% relativo a fevereiro desse ano; 44,80% a partir de abril de 1990, e 7,87% a partir de maio de 1990, e até a data do efetivo levantamento dos saldos. Condeno os réus, ainda, ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o total da condenação, e ao reembolso das custas antecipadas. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 09.08.99

Processo nº 98.9758-1
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Advogado : Haroldo Souza Silva
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
SENTENÇA : (...) Ante o exposto, e face à ofensa a diversos princípios constitucionais, consoante exposto na fundamentação, tenho por inconstitucional a instituição da contribuição social sobre os proventos de servidores públicos federais aposentados, e, em consequência, julgo procedente a ação e condeno a Requerida a devolver aos ora representados as importâncias recolhidas a título da aludida contribuição sobre os seus proventos, no período indicado na petição inicial, devidamente corrigidas e acrescidas dos juros de mora de 1% ao mês, a partir do trânsito em julgado, e a pagar-lhes honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I. Belém, 09.08.99

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo nº 96.2635-1
AUTOR : EGÍDIO DE DEUS TELES E OUTROS
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
RÉU : PETROBRAS S/A
Advogado : Amauro Paraguaná de Sá Filho
RÉU : FAZENDA NACIONAL
RÉU : BANCO DO BRASIL
Advogado : Lenewton M. Athayde
SENTENÇA : (...) Diante do exposto, julgo procedente a ação e, por via de consequência, condeno os réus a pagar aos autores as diferenças de remuneração de suas contas do Fundo PIS/PASEP, decorrentes dos expurgos inflacionários, nos seguintes percentuais, deduzidos aqueles índices efetivamente aplicados: 26,05% a partir de julho de 1987 (e não janeiro, como pleiteado); 42,72% a partir de janeiro de 1989 (e não 70,28%, como vindicado); 84,32% a partir de março de 1990, sendo indevido o índice de 26,05% relativo a fevereiro desse ano; 44,80% a partir de abril de 1990, e 7,87% a partir de maio de 1990, e até a data do efetivo levantamento dos saldos. Condeno os réus, ainda, ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o total da condenação, e ao reembolso das custas antecipadas. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 09.08.99

Processo nº 96.4318-3
AUTOR : ALZA COSTA PIMENTA E OUTROS
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
RÉU : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Antônio José de Mattos Neto
RÉU : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Procur. : Silvana Lúcia Santos da Silva
RÉU : BANCO DO BRASIL
Advogado : Lenewton M. Athayde
SENTENÇA : (...) Diante do exposto, julgo procedente a ação e, por via de consequência, condeno os réus a pagar aos autores as diferenças de remuneração de suas contas do Fundo PIS/PASEP, decorrentes dos expurgos inflacionários, nos seguintes percentuais, deduzidos aqueles índices efetivamente aplicados: 26,05% a partir de julho de 1987 (e não janeiro, como pleiteado); 42,72% a partir de janeiro de 1989 (e não 70,28%, como vindicado); 84,32% a partir de março de 1990, sendo indevido o índice de 26,05% relativo a fevereiro desse ano; 44,80% a partir de abril de 1990, e 7,87% a partir de maio de 1990, e até a data do efetivo levantamento dos saldos. Condeno os réus, ainda, ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o total da condenação, e ao reembolso das custas antecipadas. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 09.08.99

Processo nº 96.5088-0
AUTOR : ANTONIO FELÍCIO DA SILVA E OUTROS
Advogado : Maria Divoney Carneiro Lede
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Luiz Carlos Lages
SENTENÇA : (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a ação, visto que considero indevidos o índice relativo ao mês de fevereiro/89, visto que o mesmo refere-se à URV, índice previsto para reajustes salariais. Em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder à correção dos saldos das contas vinculadas dos autores pelos índices expurgados da inflação, nos meses de julho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%), março/90 (84,32%), abril/90 (44,80%) e maio/90 (7,87%), com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhes honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Os requerentes ANTONIO FELÍCIO DA SILVA, FRANCISCO DA SILVA e MANOEL OLIVEIRA SOBRINHO, apresentaram data de opção após julho/87, razão pela qual não têm direito ao índice de 26,06% (julho/87) e 42,72% (janeiro/89), já que não comprovou pertencer ao sistema do FGTS por ocasião da edição dos demais Planos Econômicos referidos na exordial. Tendo a ré, nesse caso, decaído da parte mínima do pedido, condeno o requerente citado a pagar a CEF honorários advocatícios que arbitro em R\$ 100,00 (cem reais), na forma do art. 20, § 4º, do CPC. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 09.08.99

Processo nº 97.4582-5
AUTOR : JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA FILHO E OUTROS
Advogado : Sandra Suely Soares Maia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
SENTENÇA : (...) A vista do exposto, INDEFIRO A INICIAL, em relação aos autores LUCAS BENTO DA COSTA, MANOEL GENES ALVES, SEBASTIÃO MACHADO MARINS e VICENTE FREIRE DE SALES, o que faço com suporte no parágrafo único do artigo 284, do Código de Processo Civil, e, em consequência, JULGO EXTINTO o processo, sem apreciação do mérito, na forma do art. 267, I, do Código de Processo Civil. À Distribuição, para as anotações devidas. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 09.08.99

Processo nº 98.1842-4
AUTOR : RUBENVALDO PANTOJA GUEDES
Advogado : Sidney Almeida Júnior
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA : (...) A vista do exposto, INDEFIRO A INICIAL, o que faço com suporte no parágrafo único do artigo 284, do Código de Processo Civil e declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII, do CPC. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 09.08.99

Processo nº 98.4800-1
AUTOR : RAIMUNDO NONATO MEDEIROS GONÇALVES
Advogado : Sidney Almeida Júnior
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA : (...) A vista do exposto, INDEFIRO A INICIAL, o que faço com suporte no parágrafo único do artigo 284, do Código de Processo Civil e declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII, do CPC. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 09.08.99

Processo nº 98.11744-8
AUTOR : JOSÉ GOMES FERREIRA E OUTROS
Advogado : José William Coelho Dias
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA : (...) A vista do exposto, INDEFIRO A INICIAL, em relação ao autor JOSÉ GOMES FERREIRA, o que faço com suporte no parágrafo único do artigo 284, do Código de Processo Civil e declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII, do CPC. À Distribuição para as anotações devidas. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 09.08.99

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 97.9792-9
IMPTE : JOSÉ RIBAMAR PASTANA ARAÚJO
Advogado : Donival Indaiatã de Souza Neto
IMPDO : REITOR DA UFPA
SENTENÇA : (...) Ante o exposto, e tendo em vista a ofensa a diversos princípios constitucionais, tenho por inconstitucional a instituição da contribuição social sobre seus proventos de aposentadoria, e, em consequência, concedo a segurança requerida, para afastar a incidência da aludida contribuição previdenciária. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Remeta-se cópia desta decisão à autoridade coatora, para cumprimento. P.R.I. Belém, 09.08.99

Processo nº 99.1017-9
IMPTE : LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA
Advogado : Lucyana Said Daibes Pereira (Em causa Própria)
IMPDO : PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO ESTADUAL DO 1º CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DA REPÚBLICA
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da ação manifestada por LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, requerida às fls. 71, pela impetrante, advogando em causa própria, e, em consequência, DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Transmista-se cópia desta decisão à autoridade coatora. P.R.I. Belém, 09.08.99

Processo nº 99.1272-8
IMPTE : USINAS ITAMARATI S.A.
Advogado : Paulo Augusto de Azevedo Meira
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO/PA
SENTENÇA : (...) Em face do exposto, embora com ressalva de entendimento anteriormente esposado a respeito da matéria, curvo-me à jurisprudência da mais Alta Corte de Justiça e, em consequência, denego a segurança, à mingua de ofensa a direito líquido e certo da impetrante ao que postula. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). P.R.I. Belém, 09.08.99

Processo nº 99.3589-1
IMPTE : RICARDO JOSÉ COIMBRA DE REZENDE
Advogado : Ivanildo Rodrigues da Gama Júnior
IMPDO : REITOR DA UFPA
SENTENÇA : (...) Diante do exposto, julgo prejudicado o pedido, por perda do objeto, e, por via de consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do que dispõe o art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 09.08.99

Processo nº 99.3966-3
IMPTE : CLÍNICA ZAGHBI LTDA
Advogado : Paulo André Ribeiro Nogueira
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da ação manifestada por CLÍNICA ZOGHBI LTDA, requerida às fls. 163, por advogado com poderes bastantes, e, em consequência, DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Deliro o pedido de desentranhamento da documentação, exceto procuração. Transmista-se cópia desta decisão à autoridade coatora. P.R.I. Belém, 09.08.99

CLASSE : 5.204 JUSTIFICAÇÃO
Processo nº 97.9774-0
IMPTE : JOÃO DA CRUZ SILVA
Advogado : Zamir César da Cruz
SENTENÇA : (...) A vista do exposto, homologo a desistência e DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 09.08.99

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL
 EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
 DIRETOR DE SECRETARIA
 FERNANDO ANTONIO CAMPOS MIRANDA RABELO

BOLETIM Nº 139/99 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
PROC. Nº 91.0073-6
Autor : ADELZIRO GONÇALVES DA SILVA
Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv. : Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO : Reclassifique-se o feito para a classe 4.100.

PROC. Nº 97.12194-8
Autor : MARIA VITÓRIA COSTA M. DA SILVA
Adv. : Dr. Adalberto de Souza Santos
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv. : Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO : Requeira o INSS o que lhe for pertinente, no prazo de quinze dias. Depois, sem manifestação, arquivem-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROC. Nº 98.5012-1
Autor : RAIMUNDO MONTEIRO DOS SANTOS
Adv. : Dr. Inocêncio Mártires Coelho Júnior
Réu : UNIÃO FEDERAL - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Adv. : Dr. Acelina Macia Calderaro Neves
DESPACHO : Designio o dia 01/03/2000, às 14:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Apresente, a ré, o rol com endereço das testemunhas. Intimem-se.

PROC. Nº 98.9757-9
Autor : SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
Réu : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA e UNIÃO FEDERAL
Adv. : Drs. Marlene Fernandes Miranda e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
DESPACHO : Recebo os recursos de apelação tempestivamente interpostos pelas partes, nos seus regulares efeitos. Vista sucessiva, primeiro aos autores, depois às rés, para otacerem contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, remetam-se os autos ao e. TRF da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo. Intimem-se.

PROC. Nº 97.4144-0
Autor : MARIA DE FÁTIMA LEÃO MENDES E OUTROS
Adv. : Dr. Ângela da Conceição Palheta e outro
Réu : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação tempestivamente interposto pela União Federal, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, remetam-se os autos ao e. TRF da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo. Intimem-se.

PROC. Nº 98.6972-0
Autor : DANIEL SANTOS DA SILVA E OUTROS
Adv. : Dr. Edevaldo Assunção Caldas
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv. : Dr. José de Jesus Mendes
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação tempestivamente interposto pela UFPA, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, remetam-se os autos ao e. TRF da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo. Intimem-se.

PROC. Nº 98.9874-5
Autor : MILTON ARAÚJO DOS SANTOS E OUTROS
Adv. : Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv. : Dr. Carmen Lúcia Simões Corrêa
DESPACHO : Vistos, etc. Cuido dos pedidos de fls. 433/434 e 436/437. Nos petições antes mencionadas denunciam os autores que a ré estaria descumprindo os termos da tutela antecipada que lhes foi deferida. Em que pese as alegações trazidas, não vislumbro a desobediência denunciada. A postulação vertida, a meu ver, é por demais exagerada, posto que devem ser atendidas as necessidades mínimas para o tratamento de saúde - os autores não estão a passear nesta cidade. Logo, a cobertura com gastos de telefonemas, lavanderia e mesmo bebidas consumidas no apartamento não podem ser incluídas dentre as despesas sob a responsabilidade da F.N.S. Indeferio, pois, os pleitos de que se cuida. Intimem-se.

PROC. Nº 98.9687-3
Autor : TIMBIRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
Adv. : Dr. Cacique de New-York
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Indeferio o requerimento de fl. 22, tendo em vista que o juiz ao sentenciar encerra seu ofício jurisdicional, só podendo modificá-la nos casos previstos em lei. Oportunamente, arquivem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. Nº 95.2250-8
Autor : TÂNIA MARIA NOGUEIRA MAGALHÃES E OUTROS
Adv. : Dr. José de Animateia Chaves Sousa
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv. : Dr. Maria Clara Sarubby Nassar
DESPACHO : Apresentadas as fichas financeiras, requeiram os autores a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias. Sem manifestação, arquivem-se.

PROC. Nº 95.101620-0
Autor : TITO LEONEL DE ARAGÃO E OUTROS
Adv. : Dr. Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr. Maria Amélia Maia Franco
DESPACHO : 1- Compulsando o feito, detidamente, observo que em face de ter sido desmembrado de um outro, em razão do número excessivo de litisconsortes ativos (fl. 63), os autores não recolheram as custas iniciais devidas. Desta forma, baixo o feito em diligência, para que os autores, intimados pessoalmente, recolham as custas iniciais, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Intimem-se.

PROC. Nº 99.3514-5
Autor : RAIMUNDO NONATO SOARES SILVA E OUTROS
Adv. : Dr. Célio Fernandes
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr. Jorgemusa Jorge Auid
DESPACHO : Vistos, etc. Tendo em vista que, intimados, os autores ANTONIO CARLOS DA SILVA, RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA e RAIMUNDO NONATO VERAS GOMES, não acudiram ao chamamento, para que esclarecessem os termos da informação de fls. 85/86, com relação aos mesmos, indefiro a inicial e por consequente, extingo o processo sem julgamento de seu mérito, consoante me autoriza o art. 267, I, do CPC. Remetam-se os autos à distribuição, a fim de que seja promovida a exclusão dos autores acima referidos do termo de autuação. Cite-se, como requerido.

PROC. Nº 99.4278-4
Autor : RAIMUNDO EDIVALDO LOPES BARROSO E OUTROS
Adv. : Dr. Luiz Otávio da Costa
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr. Jorgemusa Jorge Auid
DESPACHO : Vistos, etc. Em vista da certidão supra, configurada nos autos hipótese de hipossidência com relação ao autor RAIMUNDO FRANCISCO BENTO, extingo o processo sem exame de seu mérito na forma do art. 267, V, do CPC. Intime-se.

PROC. Nº 98.9596-1
Autor : LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ
Adv. : Dr. José Maria Castro Castilho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr. Jorgemusa Jorge Auid
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação tempestivamente interposto pela CEF, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor-apelado, para apresentar contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, remetam-se os autos ao e. TRF da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo. Intime-se.

PROC. Nº 98.9494-5

Autor.: JOÃO ROQUE VIEIRA E OUTROS

Adv.: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: Recebo os recursos de apelação tempestivamente interpostos pelas partes, nos seus regulares efeitos. Vista sucessiva, primeiro aos autores, depois as rés, para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, remetam-se os autos ao e. TRF da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo. Intimem-se.

PROC. Nº 99.4249-1

Autor.: LUCIMAR BARBOSA TAVARES E OUTRO

Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia

Réu.: BANCO DO BRASIL S/A, FAZENDA NACIONAL e UNIÃO

FEDERAL

DESPACHO: Vistos, etc. Em 10 (dez) dias promova o autor, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito: a) Reconhecimento da firma lançada na procuração apresentada, visto que, segundo a melhor doutrina e jurisprudência pátrias, a reforma do CPC não dispensou essa formalidade, nas hipóteses de outorga de poderes. Ouça-se a propósito: "PROCESSUAL. PROCURAÇÃO. PODERES ESPECIAIS. ART. 38 DO CPC. RECONHECIMENTO DE FIRMA. Para a prática de atos processuais em geral, é dispensável o reconhecimento de firma no instrumento de procuração. Já para a validade das cláusulas com poderes especiais contidos no mandado, necessário que se faça o reconhecimento de firma. Recurso conhecido e provido." (RESP nº 155.582/RS, Rel. Min. Félix Fischer, DJI, 29.06.98, p. 267, grifei). Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS****PROC. Nº 98.0600-0**

Autor.: ELENICE DO SOCORRO NAZARÉ LISBOA E OUTROS

Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio

Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Adv.: Dr. Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro

SENTENÇA: Vistos, etc. Por todo o exposto pelo que mais dos autos consta, rejeito a preliminar erigida e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE, in totum, o pleito vertido na exordial. Outrossim, condeno os autores a suportarem as custas processuais a que deram causa, bem como a pagarem honorários advocatícios ao patrono da ré, os quais fixo em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa. P. R. I.

PROC. Nº 97.7425-1

Autor.: ALCIDES CARDOSO E OUTROS

Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia

Réu.: UNIÃO FEDERAL (SERVIÇO DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO)

Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

SENTENÇA: Vistos, etc. Por todo o exposto pelo que mais dos autos consta, rejeito a preliminar erigida e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE, in totum, o pleito vertido na exordial. Outrossim, condeno os autores a suportarem as custas processuais a que deram causa, bem como a pagarem honorários advocatícios ao patrono da ré, os quais fixo em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa. P. R. I.

PROC. Nº 97.4988-5

Autor.: WELITON SALOMÃO DE OLIVEIRA

Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia

Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Adv.: Dr. Lúcia Pampolha de Santa Brígida e outros

SENTENÇA: Vistos, etc. Por todo o exposto pelo que mais dos autos consta, rejeito a preliminar erigida e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE, in totum, o pleito vertido na exordial. Outrossim, condeno o autor a suportar as custas processuais a que deu causa, bem como a pagarem honorários advocatícios ao patrono da ré, os quais fixo em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa. P. R. I.

PROC. Nº 97.4506-1

Autor.: REGINALDO DE CASTRO MAIA

Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia

Réu.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

SENTENÇA: Vistos, etc. Por todo o exposto pelo que mais dos autos consta, rejeito a preliminar erigida e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE, in totum, o pleito vertido na exordial. Outrossim, condeno o autor a suportar as custas processuais a que deu causa, bem como a pagarem honorários advocatícios ao patrono da ré, os quais fixo em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa. P. R. I.

PROC. Nº 98.0414-0

Autor.: ORLANDO SÉRGIO SILVA ASSUMPTÃO E OUTROS

Adv.: Dr. Sebastiana Aparecida S S Sampaio

Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Adv.: Dr. Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira

SENTENÇA: Vistos, etc. Por todo o exposto pelo que mais dos autos consta, rejeito a preliminar erigida e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE, in totum, o pleito vertido na exordial. Outrossim, condeno os autores a suportarem as custas processuais a que deram causa, bem como a pagarem honorários advocatícios ao patrono da ré, os quais fixo em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa. P. R. I.

PROC. Nº 98.0425-5

Autor.: MILDEA MARIA CARVALHO COUTINHO E OUTROS

Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio

Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Adv.: Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes

SENTENÇA: Vistos, etc. Por todo o exposto pelo que mais dos autos consta, rejeito a preliminar erigida e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE, in totum, o pleito vertido na exordial. Outrossim, condeno os autores a suportarem as custas processuais a que deram causa, bem como a pagarem honorários advocatícios ao patrono da ré, os quais fixo em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa. P. R. I.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIAS/OUTRAS**PROC. Nº 99.1254-0**

Autor.: PEDRO PAULO DE OLIVEIRA E OUTROS

Adv.: Dr. Wanda Rodrigues

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: Vistos, etc. Pelas razões expostas, rejeito as preliminares argüidas, e julgo procedentes os pedidos formulados na peça vestibular da presente ação, condenando a Caixa Econômica Federal a pagar aos autores as diferenças da correção monetária não creditadas em suas respectivas contas fundiárias, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44, 80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores; julgo improcedente o pedido quanto aos demais índices pleiteados na petição inicial. Outrossim, julgo improcedente o pedido da autora Maria Ivanilde Seabra Ponciano quanto ao índice 6,81% (junho/87), e dos autores Hélio Alberto de Almeida e Orlando Gonçalves Alzner quanto ao índice 13,90% (fevereiro/91). P. R. I.

PROC. Nº 95.7220-3

Autor.: UBIRAJARA DE MIRANDA FERREIRA E OUTROS

Adv.: Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL

Adv.: Drs. Nelson do Carmo Figueiredo e Raimundo Edson da Silva Melo, respectivamente

SENTENÇA: Vistos, etc. Pelas razões expostas, extingo o processo sem exame

de mérito com relação à União Federal, nos termos do que dispõe o art. 267, VI, do CPC. Quanto ao mais, rejeito as preliminares argüidas, e julgo procedentes os pedidos formulados na peça vestibular da presente ação, condenando a Caixa Econômica Federal a pagar aos autores as diferenças da correção monetária não creditadas em suas respectivas contas fundiárias, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44, 80% (abril/90) e 2,36% (maio/90), bem como seus reflexos posteriores; julgo improcedente o pedido quanto aos demais índices pleiteados na petição inicial. P. R. I.

PROC. Nº 97.0227-5

Autor.: NECY MARIA BONFIM E OUTROS

Adv.: Dr. Lucimálva Saraiva Barbosa e Maria Dulce Amaral Mousinho

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo

Réu.: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SENTENÇA: Vistos, etc. Pelas razões expostas, extingo o processo sem exame de mérito com relação ao Estado do Pará, nos termos do que dispõe o art. 267, VI, do CPC, rejeito as preliminares argüidas, e julgo procedentes os pedidos formulados na peça vestibular da presente ação, condenando a Caixa Econômica Federal a pagar aos autores as diferenças da correção monetária não creditadas em suas respectivas contas fundiárias, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44, 80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores; julgo improcedente o pedido quanto aos demais índices pleiteados na petição inicial. Outrossim, julgo improcedente o pedido da autora Maria Ivanilde Seabra Ponciano quanto ao índice 6,81% (junho/87), e dos autores Hélio Alberto de Almeida e Orlando Gonçalves Alzner quanto ao índice 13,90% (fevereiro/91). P. R. I.

PROC. Nº 97.10823-9

Autor.: JACY FERREIRA LEITE NETO E OUTROS

Adv.: Dr. Wanda Rodrigues

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

SENTENÇA: Vistos, etc. Pelas razões expostas, rejeito as preliminares argüidas, e julgo procedentes os pedidos formulados na peça vestibular da presente ação, condenando a Caixa Econômica Federal a pagar aos autores as diferenças da correção monetária não creditadas em suas respectivas contas fundiárias, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44, 80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores; julgo improcedente o pedido quanto aos demais índices pleiteados na petição inicial. Outrossim, julgo improcedente o pedido da autora Maria Ivanilde Seabra Ponciano quanto ao índice 6,81% (junho/87), e dos autores Hélio Alberto de Almeida e Orlando Gonçalves Alzner quanto ao índice 13,90% (fevereiro/91). P. R. I.

PROC. Nº 96.5453-3

Autor.: CATARINA MIENDES MARTINS E OUTROS

Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTROS

SENTENÇA: Vistos, etc. Assim sendo, impõe-se a extinção do processo, sem exame de mérito, em relação aos índices relativos aos meses de janeiro/89, abril/90, e maio/90, requeridos pela autora ELZA MARIA OLIVEIRA SAMPAIO, nos termos do art. 267, V, § 3º do CPC. Preclusa, cite-se. Intimem-se.

PROC. Nº 98.5621-6

Autor.: ANTONIO FERNANDES SOARES GONÇALVES E OUTROS

Adv.: Dr. Jordane da Silva Miranda

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Aued

SENTENÇA: Vistos, etc. Por esses fundamentos e pelo que mais dos autos consta, NEGÓcio provimento aos embargos aviados. Intimem-se.

**PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ****ATA DE AUDIÊNCIA DE
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**

DATA: 20/08/99

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS**1) ORIGINARIAMENTE:****PROCESSO : 1999.39.00.005618-7 PROT: 19/08/99**

CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

REU : TEODORO DOS SANTOS E OUTRO

VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.005619-0 PROT: 19/08/99

CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

REU : JONAS PINTO DA TRINDADE E OUTROS

VARA : 3

2) POR DEPENDÊNCIA:**PROCESSO : 1999.39.00.005616-1 PROT: 19/08/99**

CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PRINCIPAL: 1997.39.00.004443-0 CLASSE: 5104

EMBTE : MARIA AMÉLIA PEIXOTO E SILVA

ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

EMBDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.005617-4 PROT: 19/08/99

CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PRINCIPAL: 1997.39.00.004435-3 CLASSE: 5104

EMBTE : DORALICE SILVA FERREIRA

ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

EMBDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.005620-7 PROT: 19/08/99

CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL

PRINCIPAL: 1998.39.00.003895-1 CLASSE: 15600

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

REU : IRACEMA CASTRO DOS SANTOS E OUTROS

VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.005621-0 PROT: 19/08/99

CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL

PRINCIPAL: 1998.39.00.006052-9 CLASSE: 15600

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

REU : FRANCISCA DE SENA CANTÃO E OUTRO

VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.005622-2 PROT: 19/08/99

CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL

PRINCIPAL: 1998.39.00.006564-0 CLASSE: 15600

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

REU : LECIR DE CASTRO CARDOSO E OUTROS

VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.005623-5 PROT: 19/08/99

CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL

PRINCIPAL: 1998.39.00.006546-2 CLASSE: 15600

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

REU : MANOEL NAZARE ABREU E OUTROS

VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.005624-8 PROT: 19/08/99

CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL

PRINCIPAL: 1997.39.00.005535-4 CLASSE: 15600

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

REU : EDUARDO ANTONIO VIEIRA DA CUNHA

VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.005625-0 PROT: 20/08/99

CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

PRINCIPAL: 96.0006363-0 CLASSE: 9200

EXQTE : ONILDO PEREIRA DA FONSECA E OUTRO

PROCURAD: ELIETE DE SOUZA COLARES

EXCDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.005626-3 PROT: 20/08/99

CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

PRINCIPAL: 96.0004974-2 CLASSE: 1300

EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXCDO : RAIMUNDO ELI DO CARMO SIQUEIRA E OUTROS

PROCURAD: DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.005627-6 PROT: 20/08/99

CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

PRINCIPAL: 92.0001193-4 CLASSE: 1200

EXQTE : JOSE MARIA DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA8066 - HAROLDO SOUZA SILVA

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.005628-9 PROT: 20/08/99

CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

PRINCIPAL: 00.0006989-2 CLASSE: 12000

EXQTE : GUILHERME DE JESUS CORREA

ADVOGADO : PA5187 - ELIANA VASCONCELOS DA CUNHA

EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.005629-1 PROT: 20/08/99

CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

PRINCIPAL: 1997.39.00.002868-0 CLASSE: 1300

EXQTE : UNIAO FEDERAL

EXCDO : ODEMAR CAMPOS DOURADO E OUTROS

ADVOGADO : PA5129 - LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI

VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.005630-9 PROT: 20/08/99

CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

PRINCIPAL: 91.0000534-7 CLASSE: 1500

EXQTE : MARCO AURELIO DE QUEIROZ TEIXEIRA

ADVOGADO : PA4078 - DORIVAL DE SOUZA NETO

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.005631-1 PROT: 20/08/99

CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

PRINCIPAL: 91.0000383-2 CLASSE: 1500

EXQTE : RAIMUNDO PEREIRA FURTADO

ADVOGADO : PA8066 - HAROLDO SOUZA SILVA

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.005632-4 PROT: 20/08/99

CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

PRINCIPAL: 1999.39.00.001039-8 CLASSE: 5209

EXQTE : RAIMUNDO PIRES DOS SANTOS

ADVOGADO : PA6764 - ELEONORA DE NAZARE DA SILVA LACERDA

VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.005633-7 PROT: 20/08/99

CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

PRINCIPAL: 93.0002394-2 CLASSE: 8800

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

PROCURAD: PAULO MAURICIO SALES CARDOSO

EXCDO : TRANSJUTA TRANSPORTADORA DE JUTA DA AMAZONIA

VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.005634-0 PROT: 20/08/99

CLASSE : 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS

PRINCIPAL: 1998.39.00.005841-1 CLASSE: 1500

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

II- REDISTRIBUIDOS
 PROCESSO : 1999.39.00.003969-1 PROT: 10/06/99
 CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIV
 IMPTE : SINTSEP - SIND DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
 NO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : RA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO
 PARA - DRT/PA E OUTRO
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.012326-2 PROT: 19/12/97
 CLASSE : 05110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
 EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
 AGRARIA - INCRA
 PROCURAD: VANILDO XAVIER CORREIA
 EXPDO : PEDRO MENDES DE OLIVEIRA E OUTRO
 VARA : 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNAÇÃO
 V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS 00002
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00020
 REDISTRIBUIDOS 00002
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO 00000
 TOTAL DOS FEITOS 00024
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO 00013

BELEM, 20/08/99
 ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 DANIEL PAES RIBEIRO
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
 REP.M.P.F.

JUIZ FEDERAL DA 10ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Juiz Federal
 Rubens Rollo D'Oliveira
 Diretora de Secretaria
 Jaderete Siqueira de Nieto

BOLETIM Nº 030
 EXPEDIENTES DO DIA 03/08/99

CLASSE: 1.100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc.: 1998.39.02.000733-9
 Autor: M VITÓRIO
 Advog.: Wilson Luiz Gonçalves Lisboa e José Augusto Septimio de Campos
 Réu: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
 Procur.: Ludimar Calandini Sidonio
 DESPACHO: O apelante deve recolher as custas finais, no prazo de 05 dias, sob pena de deserção do recurso.

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc.: 1997.39.02.000369-3
 Autor: JOCELINA MACIEL PARENTE e OUTROS
 Advog.: José de Arimatéia Chaves Sousa
 Réu: UNIÃO FAZENDA NACIONAL
 Procur.: Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
 DESPACHO: Deferido o pedido dos requerentes. Oficiar a requerida para que apresente as fichas financeiras no prazo de 15 dias, após, deve ocorrer a execução do julgado no prazo de 30 dias.

Nos processos a seguir, a apelação da Ré foi recebida nos efeitos suspensivo e devolutivo.

Proc.: 1998.39.02.000854-6
 Autor: GESIEL CUNHA DE OLIVEIRA
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.001003-7
 Autor: MARIA DAS GRAÇAS SARDINHA DE SOUSA
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.001065-3
 Autor: GERSON EURICO COSTA PINTO
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.000870-9
 Autor: NESTOR CORREIA BALTAZAR
 Advog.: Elias de Sousa Marinho e Augusto César Pinto Serique
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Beatriz Engelmann Soares

Proc.: 1998.39.02.000913-7
 Autor: ROSIVALDO DE OLIVEIRA
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Beatriz Engelmann Soares

Proc.: 1998.39.02.001002-4
 Autor: RAIMUNDO ESTEVÃO DOS SANTOS
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.000910-9
 Autor: PEDRINA FERREIRA COELHO
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Luiz Carlos Lugues

Proc.: 1998.39.02.001006-5
 Autor: ANTONIO GONÇALVES PALMEIRA e OUTROS
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.000916-5
 Autor: ELIETE DE SOUZA SILVA

Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.001037-3
 Autor: EVERALDO REIS PEDROSO
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.000853-3
 Autor: MARIA NAILDE FIGUEIRA BATISTA
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.001004-0
 Autor: ANTONIO ROCHA WANGHON
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.001015-4
 Autor: GETÚLIO JOSÉ LEMOS NEVES e OUTRO
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Jorgemisa Jorge Auaud

Proc.: 1998.39.02.001046-2
 Autor: EDGAR MAIA DA SILVA
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.000849-8
 Autor: ALFREDO MATEUS DOS SANTOS e OUTRO
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.001042-1
 Autor: EDVAL GOMES VILANOVA
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.000909-1
 Autor: NELSON SILVA DA CRUZ
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Beatriz Engelmann Soares

Proc.: 1998.39.02.001039-9
 Autor: MARILDA DA SILVA FERREIRA
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Nos processos a seguir, foi deferido em parte o pedido dos autores, sendo concedido o prazo de 30 dias para comprovarem que o índice de 84,32% não foi creditado em suas contas fundiárias:

Proc.: 1998.39.02.001064-0
 Autor: ANTONIO FERNANDO COELHO JÚNIOR
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.001067-9
 Autor: EVALDO RUFINO NERIS
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.001019-5
 Autor: MELQUIAS PINHEIRO RIBEIRO
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.001032-0
 Autor: IDACARME JORGE DE CASTRO
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.001035-8
 Autor: MARIA MIRIAM FREITAS DA SILVA
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.000868-9
 Autor: FRANCISCO SANTOS TAPAJÓS
 Advog.: Elias de Sousa Marinho e Augusto César Pinto Serique
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1999.39.02.000023-4
 Autor: ADINALFO NONATO DA GAMA SANCHES
 Advog.: Elias de Sousa Marinho e Augusto César Pinto Serique
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Beatriz Engelmann Soares

Proc.: 1998.39.02.001059-2
 Autor: RAIMUNDO PINHEIRO NOGUEIRA
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.001027-7
 Autor: ELIANE MARIA ROCHA MIRANDA
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.000847-2
 Autor: MARIA FERREIRA DE SOUZA

Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.000893-0
 Autor: ANTONIO GONÇALVES TRINDADE
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Beatriz Engelmann Soares

Proc.: 1999.39.02.000036-4
 Autor: SÉRGIO LOPES DA SILVA
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Beatriz Engelmann Soares

Proc.: 1998.39.02.000911-1
 Autor: PAULO FERREIRA MALCHER
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Nos processos a seguir, os autores devem informar o endereço do banco depositário, número da conta, bem como o período a ser requerido:

Proc.: 1997.39.02.000799-2
 Autor: NILTON CAVALCANTE FURTADO e OUTROS
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Luiz Carlos Lugues

Proc.: 1997.39.02.000835-1
 Autor: FRANCISCO COSTA PINTO
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Beatriz Engelmann Soares

Proc.: 1997.39.02.000898-0
 Autor: ADILSON DA SILVA BENTES e OUTROS
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Jorgemisa Jorge Auaud

Nos processos a seguir, foi deferido o pedido de prazos mais dilatados, formulado pelos autores, e concedido o prazo de 30 dias:

Proc.: 1997.39.02.001141-6
 Autor: JOSÉ LOURIDO DE SOUSA
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Jorgemisa Jorge Auaud

Proc.: 1997.39.02.001154-6
 Autor: RUTH ATHIAS MESQUITA
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Beatriz Engelmann Soares

Proc.: 1997.39.02.001180-0
 Autor: EVALDO FARIAS DE BRITO
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc.: 1997.39.02.000967-3
 Autor: MANOEL BARBOSA DE OLIVEIRA
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Liana Cunha Mousinho Coelho

Nos 2 processos a seguir, devem os autores emendar as petições iniciais comprovando a não ocorrência de suspensão, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento dos pedidos:

Proc.: 1999.39.02.000709-3
 Autor: RAIMUNDO SANTOS DE VASCONCELOS
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc.: 1999.39.02.000707-8
 Autor: JOÃO RAIMUNDO DOS SANTOS
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc.: 1997.39.02.000797-7
 Autor: CARMEN LETÍCIA DOS SANTOS FELEOL e OUTROS
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Beatriz Engelmann Soares

DESPACHO: Os autores devem informar o endereço do banco depositário.

Proc.: 1999.39.02.000459-0
 Autor: GRACIETE DE SIQUEIRA PINTO e OUTROS
 Advog.: Antonio Eder John de Sousa Coelho
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Indeferido o pedido do autor João Lopes de Brito em relação a reposição do expurgo inflacionário de 20,21% de fevereiro/91, prosseguindo-se tal pretensão, normalmente, quanto aos demais autores.

Proc.: 1999.39.02.000462-2
 Autor: MARIA DAS MERCÊS DA SILVA SENA e OUTROS
 Advog.: Antonio Eder John de Sousa Coelho
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Indeferido o pedido das autoras Maria Nilza Pinheiro Abreu e Maria Helena dos Santos Rodrigues quanto a reposição dos expurgos inflacionários de junho/87 e janeiro/89, do autor Silvio Kennedy Consistentino Ribeiro quanto ao expurgo de fevereiro/91 e da autora Maria Amada Sampaio da Silva quanto ao expurgo de janeiro/89, prosseguindo-se a pretensão, normalmente, quanto aos demais autores.

Nos 2 processos a seguir, foi recebida a apelação do Impetrado nos efeitos suspensivo e devolutivo.

CLASSE: 2.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc.: 1997.39.02.000144-1
 Autor: MARIA DAS MERCEDES DA SILVA
 Advog.: Antonio Eder John de Sousa Coelho
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 1997.39.02.000143-1
 Impte. : RAIMUNDO NONATO JATI
 Advog. : Antonio Eder John de Sousa Coelho
 Impdo. : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA FNS/PA e OUTRO

CLASSE: 4.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 Proc. : 1999.39.02.000277-6
 Exqte. : ADELAIDE PEREIRA DOS SANTOS e OUTROS
 Advog. : Antonio Eder John de Sousa Coelho
 Excd. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS e OUTRO
 DESPACHO: Os autores devem apresentar cópia da petição inicial, no prazo de 03 dias.

Nos dois processos a seguir, foram deferidos o benefício da gratuidade da assistência judiciária e a antecipação de tutela, devendo o administrador local do INSS providenciar o imediato restabelecimento do benefício dos autores, com efeitos retroativos a 23/07/99, data da propositura das ações:

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 1.200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
 Proc. : 1999.39.02.000728-4
 Autor. : ALBANO TEIXEIRA MESQUITA e OUTROS
 Advog. : Maria da Conceição Cosmo Soares e Outro
 Réu : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) e OUTRO

Proc. : 1999.39.02.000729-7
 Autor. : ELIELSON RAIMUNDO LIRA PAZ e OUTROS
 Advog. : Maria da Conceição Cosmo Soares e Outro
 Réu : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) e OUTRO

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 Proc. : 1999.39.02.000483-9
 Autor. : JOÃO JORGE SILVA
 Advog. : Arley Márcio Soares de Souza e Kátia Tolentino G. da Silva
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

SENTENÇA: Extinto o processo sem exame do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

CLASSE: 4.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 Proc. : 1999.39.02.000493-0

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Luiz Carlos Lages
 Excd. : M. R. FERNANDES ME
 Advog. : Arley Márcio Soares de Souza e Kátia Tolentino G. da Silva
 SENTENÇA: Homologada a desistência da execução, requerida pela exequente.

Proc. : 95.0000109-8
 Exqte. : EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
 Advog. : Cyro Nôvoa dos Santos
 Excd. : JOSÉ PEREIRA BARROSO
 Advog. : Raimundo Nonato Braga
 SENTENÇA: Homologada a desistência da execução, requerida pela exequente. Deferida a extração de carta de sentença.

Proc. : 1998.39.02.001133-3
 Exqte. : EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
 Advog. : Paulo Maurício Sales Cardoso
 Excd. : EDILSON DE OLIVEIRA NOBRE
 SENTENÇA: Extinta a execução, pelo pagamento do débito.

EXPEDIENTES DO DIA 05/08/99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 3.300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 Proc. : 1998.39.02.000885-4
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Hideraldo L. de S. Machado
 Excd. : H. D. FERREIRA
 DESPACHO (secretaria): Concedida vistas dos autos ao credor, para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito.

EM TEMPO
EXPEDIENTES DO DIA 27/05/99

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 13.101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 Proc. : 92.0003217-6
 Autor. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Procur. : José Augusto Torres Pougat
 Réu : LUIZ DE FIGUEIREDO e OUTROS
 Advog. : Antonio Eder John de Sousa Coelho
 DESPACHO: O Réu deve se manifestar de acordo com o art. 500 do Código de Processo Penal.

EXPEDIENTES DO DIA 10/06/99
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 14.000 - HABEAS CORPUS
 Proc. : 1999.39.02.000556-2
 Impte. : EDSON FURTADO MACHADO
 Impdo. : DELEGADA DA POLÍCIA FEDERAL EM SANTARÉM
 SENTENÇA: O pedido do impetrante foi julgado prejudicado e determinado o arquivamento dos autos.

EXPEDIENTES DO DIA 19/07/99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 5.104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
 Proc. : 00.0029792-5
 Reque. : UNIÃO
 Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo
 Reque. : MOZART VASCONCELOS FILHO e OUTROS
 DESPACHO: Decretada a revelia da Ré ANA MARIA REZENDE DE VASCONCELOS. Nomeado curador especial o Dr. Daniel César Franklin Chacon, a quem deve ser dada vista dos autos.

EXPEDIENTES DO DIA 30/07/99

Nos processos a seguir, a requerente deve se manifestar sobre os Embargos apresentados pelos requeridos:

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 5.117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS
 Proc. : 1999.39.02.000498-4
 Reque. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : José Augusto F. Figueiredo
 Reque. : JACIRA DE SOUZA SILVA

Proc. : 1999.39.02.000500-7
 Reque. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : José Augusto F. Figueiredo
 Reque. : ANTONIO ROSEIRA NASCIMENTO FILHO

Proc. : 1999.39.02.000501-0
 Reque. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : José Augusto F. Figueiredo
 Reque. : ELZA FERREIRA DA SILVA

Proc. : 1999.39.02.000503-5
 Reque. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : José Augusto F. Figueiredo
 Reque. : MARIA DO CARMO M DA SILVA

Proc. : 1999.39.02.000504-8
 Reque. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : José Augusto F. Figueiredo
 Reque. : SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Proc. : 1999.39.02.000505-0
 Reque. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : José Augusto F. Figueiredo
 Reque. : RAIMUNDO NONATO DE SOUSA E SILVA

Proc. : 1999.39.02.000506-3
 Reque. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : José Augusto F. Figueiredo
 Reque. : MARIA DOLORES SANTOS MAIA

Proc. : 1999.39.02.000507-6
 Reque. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : José Augusto F. Figueiredo
 Reque. : VALDOMIRA DA CONCEIÇÃO MARTINS

Proc. : 1999.39.02.000511-1
 Reque. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : José Augusto F. Figueiredo
 Reque. : JOSÉ OLENDINO DA SILVA MARINHO

Proc. : 1999.39.02.000514-0
 Reque. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : José Augusto F. Figueiredo
 Reque. : ANA JÚLIA PEREIRA MALHEIROS

Proc. : 1999.39.02.000515-2
 Reque. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : José Augusto F. Figueiredo
 Reque. : ANTONIO LEMOS CAMPINAS

Proc. : 1999.39.02.000517-8
 Reque. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : José Augusto F. Figueiredo
 Reque. : JUCENILDA MARIA LOPES DA SILVA

Proc. : 1999.39.02.000519-3
 Reque. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : José Augusto F. Figueiredo
 Reque. : MARIANO RODRIGUES DA SILVA

Proc. : 1999.39.02.000521-3
 Reque. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : José Augusto F. Figueiredo
 Reque. : ADSON MARCELO CIRINO DA SILVA

Proc. : 1999.39.02.000522-6
 Reque. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : José Augusto F. Figueiredo
 Reque. : MARIA ELIDALIANA F MARINHO

Proc. : 1999.39.02.000523-9
 Reque. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : José Augusto F. Figueiredo
 Reque. : ELIETE DIAS CAETANO

Proc. : 1999.39.02.000524-1
 Reque. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : José Augusto F. Figueiredo
 Reque. : ORLANDO GOMES DA SILVA

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

IVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
 Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara
 LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
 Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 012/99
AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
 Proc. nº : 94.1346-9

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Maria Amélia Maia Franco e outros
 Excd. : CONSTRUTORA ESQUADROS LTDA. e outros
 DESPACHO : Em face da manifestação da Exequente às fls. 124/125 e do requerido às fls. 127/172, levante-se a penhora dos bens constributos nesta ação e arrematados na Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, bem como oficie-se àquele Juízo requerendo o depósito de saldo remanescente do produto da arrematação.

CLASSE 06100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº : 97.5606-2
 Emble. : PORTUENSE FERRAGENS S.A.
 Adv. : Paulo Augusto Meira e outro
 Emble. : FAZENDA NACIONAL
 DESPACHO : Ouça-se a Srª Penta sobre a petição de fls. 108/110, no prazo de cinco dias.

Os processos a seguir, possuem despachos de conteúdos iguais, conforme a seguir:

Proc. nº : 98.11082-3
 Emble. : ALIMENTUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 Adv. : José Mário da Costa Silva

Proc. nº : 98.11732-0
 Emble. : JONAS TRANSPORTES LTDA.
 Adv. : Antônio Carlos Silva Pantoja
 Emble. : FAZENDA NACIONAL

Proc. nº : 99.1262-6
 Emble. : STARLIGHT COMÉRCIO LTDA.
 Adv. : Paulo Augusto Meira e outro
 Emble. : FAZENDA NACIONAL
 DESPACHO : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, arduzindo desde logo a finalidade de cada uma, no prazo de cinco dias.

Proc. nº : 99.5012-5
 Emble. : FÁCIL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
 Adv. : Antônio Villar Pantoja
 Emble. : FAZENDA NACIONAL
 DESPACHO : Instrua a embargante a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com Instrumento de Mandato, cópias do título executivo e de comprovantes da garantia da execução e tempestividade dos embargos, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284, do CPC.

MINISTÉRIO PÚBLICO

CURADORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 011/99
 PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO DIONÍSIO HAGE.
 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 1998.

ATO Nº 014/99 - 1ª PJ/FMF
 A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 26 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO DIONÍSIO HAGE, referente ao exercício financeiro de 1998, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO, publicado. Belém-Pa, 19 de agosto de 1999.

ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1ª Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas

CURADORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS
 PROCESSO Nº 008/96
 PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO VALDEMIRO GOMES.
 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 1995.

ATO Nº 013/99 - 1ª PJ/FMF

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 26 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO VALDEMIRO GOMES, referente ao exercício financeiro de 1995, com recomendações, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO, publicado. Belém-Pa, 20 de agosto de 1999.

ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1ª Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 003/99 MP/PJC

O Dr. GILSON FRUTUOSO ABBADÉ, 1ª Promotor de Justiça do Consumidor, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento desta Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor inúmeras reclamações de consumidores que se sentem lesados pelas empresas PARAGÁS e TROPIGÁS, por não poderem precisar a quantidade de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP para uso doméstico, durante a entrega sistemática feita pelas empresas distribuidoras que, não possuem balanças nos seus postos de distribuição e nem tampouco nos seus veículos de entrega.

CONSIDERANDO que, em princípio, a PARAGÁS e a TROPIGÁS, ao proceder da forma supracitada, ignora o direito dos consumidores de terem acesso às informações previstas sobre a qualidade e quantidade dos produtos colocados no mercado pelas fornecedoras de gás.

CONSIDERANDO que com a ausência de balanças nos postos de venda, e nos veículos de entrega, torna-se deficiente a prestação do serviço de distribuição de gás promovido por estas empresas, o que enseja a necessidade das mesmas se adequarem aos ditames do CDC, do Regulamento Técnico Metrológico, bem como aos imperativos da Lei 9.048 de 18 de maio de 1995, que torna obrigatória a existência de instrumentos de medição de peso nos postos de venda de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP.

CONSIDERANDO que tal carência de balanças (ou instrumentos de medição assemelhados) dificulta-se para o consumidor a possibilidade de fazer prova de possíveis erros ou irregularidades na comercialização de tais produtos.

RESOLVE:

INSTAURAR, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, art. 8º, §1º e §2º, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o presente Procedimento Administrativo Disciplinar de Investigação, para apurar a procedência das reclamações efetuadas e, se confirmadas, verificar a possibilidade de se firmar um acordo. TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA, no sentido de conceder aos usuários a possibilidade de aferição do peso real da Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para uso doméstico, com a instalação de balanças nos veículos que a transportam, nas empresas distribuidoras e nas revendedoras das empresas PARAGÁS e TROPIGÁS, e, pelo exposto, desde já determina as seguintes diligências e providências, sem prejuízo de outras que, no decorrer deste Procedimento, fizerem-se necessárias. Autue-se e registre-se a presente Portaria com os documentos que a acompanham, inclusive com as publicações feitas na imprensa local e nacional sobre os fatos, Oficie-se ao douto Procurador-Geral de Justiça, comunicando-lhe a instauração do presente Procedimento Administrativo Investigatório para os fins retro especificados, remetendo-lhe cópia desta Portaria, devendo ser na ocasião solicitada a sua publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto no art. 26, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, Oficie-se ao PROCON e ao CAO-Centro de Apoio Operacional, comunicando-lhes a instauração do presente Inquérito Civil; Notifique-se a PARAGÁS e a TROPIGÁS, através de seu representante legal nesta cidade, para, em dia e hora, prestar declarações e esclarecimentos sobre os fatos; Comunicar a Assessoria de Imprensa, para as devidas divulgações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, INTIMI-SE

Belém-Pa, 13 de agosto de 1999

GILSON FRUTUOSO ABBADÉ

do Consumidor